



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de junho de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº 109

Caderno 2/2

Preço: R\$ 15,78

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (Continuação)

ATA DE REUNIÃO

Às doze horas do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos da Casa Civil e Sabrine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente abriu os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Iniciou comunicando aos demais que foi prorrogada por mais dois anos a validade do Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará, regido pelo Edital DAE/SEPLAG – de 10 de outubro de 2014 e retificado pelo Edital 02/2014 DAE/SEPLAG, de 30 de outubro do mesmo ano, cujo resultado foi homologado pelo Edital 02/2015 -DAE/SEPLAG, de 06 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de maio de 2015. A prorrogação do concurso foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de março de 2017 e aumentou por mais 2 (dois) anos, a partir de 08 de maio de 2017. O Conselheiro e Diretor de Obras Especiais, Claudio Henrique Ferraz de Brito trouxe para conhecimento do conselho o relatório da segunda vistoria realizada na Arena Castelão e apresentado à SEPLAG, com um comparativo entre o relatório atual (jan/2017) e o de set/2015. O relatório detalha as condições físicas, instalações prediais das áreas externas e internas e apresentou por área, aquelas que estão necessitando de reparos. A área externa da parte da esplanada apresentou também várias situações como: corrosão, ferrugem nos portões e outros problemas de natureza emergencial. Alguns itens foram corrigidos porém perduram outras questões. A SESPORTE solicitou ao DAE um engenheiro para compor a Comissão que realizará o acompanhamento da Gestão da Arena Castelão (SESPORTE/SEPLAG/ARCE). O Conselho deliberou pela indicação do Engenheiro Claudio Brito. A reunião teve a participação da SEPLAG, ARCE, SESPORTE e DAE, onde foram discutidos pontos referentes a atual situação da manutenção da Arena Castelão. Foi proposto a elaboração de um plano de ação com o objetivo estratégico de regularizar a situação da PPP Castelão. Dentro das ações propostas, foi solicitada: A apresentação de Procedimentos para monitoramento, aceitação das obras e avaliação de desempenho da Operação do Contrato de Concessão Administrativa Nº001/2010; Adequações dos índices de desempenho; Indicação de nova Equipe para aferição dos índices mensais do relatório de desempenho; Implantação e controle do plano de monitoramento; Operação e controle dos sistemas de climatização; Monitoramento dos elementos da estrutura metálica e cobertura; Adequação das instalações físicas com a recuperação do paisagismo, brises e elementos de fachadas, pontos de infiltração, gradis, sinalização e comunicação visual, acessibilidade, iluminação, drenagem, saneamento, sonorização, reposição das cadeiras danificadas, estruturas esportivas, estrutura dos quiosques, instalações hidro sanitárias e elementos de vedação; Elaboração um novo Plano de Manutenção do Estádio Castelão para entrega ao Poder Concedente pelo Consórcio. O Plano deverá conter, obrigatoriamente, os itens Manutenção preventiva e Manutenção corretiva; E Reescrever o Plano de Operação do Estádio Castelão, visando definir as necessidades para operacionalização de eventos de qualquer espécie, de acordo com o tipo de evento e estimativa de público, detalhando, entre outros: I. Efetivo de segurança (pública e privada); II. Bilheterias; III. Catracas de acesso; IV. Orientadores; V. Pessoal de limpeza; VI. Procedimento de acesso de fornecedores; VII. Processo de acesso de público em geral ao estádio; VIII. Normas para montagens e funcionamento de lanchonetes e restaurantes; IX. Normas de trabalho de equipes de montagens

de eventos. Os itens vistoriados são de fácil resolutividade, portanto se faz necessária a urgência em proceder os devidos ajustes. A Arena reconheceu os problemas, porém aguarda os pagamentos dos débitos do Estado para resolver. A SEPLAG juntamente com a SESPORTE irá viabilizar o controle da gestão e o pagamento dos débitos. O Conselho deliberou sobre o Termo de Cooperação Técnica com a STDS para fiscalização das obras no município de Amontada para construção da Praça Mais Infância Tipo II naquele município conforme Processo nº0463370/2017, parecer jurídico nº025/2017, cujo objeto é o acompanhamento da execução da obra e instalação dos equipamentos, tudo em consonância com a Lei Federal nº8.666/93, no art.116. Foi apresentado Ofício Circular nº002/2017-GABSEC oriundo do Secretário da SEINFRA onde determina que todas as vinculadas deverão obedecer a Resolução COGERF nº008/2017 que institui normas e procedimentos para execução das despesas e ajuste fiscal no âmbito do Poder Executivo – incisos IX e X. A Conselheira Aline Saldanha fez uma intervenção sobre a determinação e focou principalmente na questão das viagens que demandam Ato/Portaria com assinatura do titular da SEINFRA que deverão ser submetidos a prévia autorização. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às doze horas do vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos da Casa Civil e Sabrine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente abriu os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. A conselheira e diretora Administrativo-Financeira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo e o diretor de Planejamento Engº Paulo Henrique Neiva, apresentaram ao conselho as ações e procedimentos ora adotados para o fortalecimento do modelo de gestão do DAE, através de recursos advindos do Programa PfoR. Na ocasião, foi discutido o cronograma de execução e desembolso do programa aludido ao mesmo tempo em que discutiram as suas estratégias de ação e o seu impacto para a melhoria da instituição, principalmente no que concerne às áreas meio e finalística. Afimou ainda, que estão contemplados no referido cronograma, ações para otimização de infraestrutura tecnológica (aquisição de ferramentas, equipamentos, aparelhos de suporte e softwares); Desenvolvimento de “Solução Mobile” para suporte à fiscalização de obras em campo; implementação de “Agenda de Gestão” para acompanhamento/execução dos projetos do Planejamento Estratégico do DAE e ainda, aquisição de ferramentas, equipamentos e aparelhos de aferição para suprir a necessidade da área de fiscalização de obras, bem como a área de elaboração de projetos, com tecnologia condizente com as utilizadas pelos órgãos de controle. Prosseguindo com a palavra, a conselheira Salete Lucena deu ciência aos presentes a respeito da deliberação de limite financeiro para o incremento dos custos de manutenção e finalístico em favor da Autarquia, na ordem de R\$655.567,59 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Retoma a palavra o Presidente, tecendo comentários sobre o projeto de construção dos Centros de Esporte para Futebol – Areninhas, em que o governo do Estado, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento (STDS), pretende construir em parceria com as prefeituras de 31 municípios cearenses. Na oportunidade, salientou que o projeto aludido tem como objetivo promover e estimular uma nova dinâmica social e a integração familiar nesses municípios, a partir do esporte e do lazer. Com a palavra o Superintendente Adjunto, Engº Artur Edisio Meira Façanha,

presente à reunião deu ciência aos presentes a respeito da participação do DAE na reunião com o SINDUSCON – Sindicato das Indústrias de Construção Civil, onde serão discutidas questões referentes aos pleitos de replanilhamentos, resultantes de contratos de obras de construção de Escolas Profissionalizantes, bem como a resolutividade de pendências e dúvidas com relação a cálculos orçamentários. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às doze horas do vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos da Casa Civil e Sabrine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente abriu os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Iniciou tecendo comentários a respeito da reunião técnica em que participou hoje pela manhã, com prefeitos e gestores públicos de 31 cidades cearenses contempladas pelo projeto dos Centros de Esporte para Futebol – Areninhas. Comentou sobre os critérios de seleção, prazos de adesão e valores de contrapartida de cada prefeitura para execução das obras de construção das respectivas Areninhas. Informou ainda, que a escolha dos municípios participantes foi realizada de acordo com nota técnica do IPECE-Instituto de Pesquisa do Ceará e tem como base o tamanho da demanda da população com idade de 15 a 29 anos originários da zona urbana, quais sejam: Acaraú, Aquiraz, Aracati, Barbalha, Camocim, Canindé, Cascavel, Caucaia, Crateús, Crato, Eusébio, Horizonte, Icó, Iguatu, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Pacajus, Pacatuba, Quixadá, Quixeramobim, Russas, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Tauá e Tianguá. Ressaltou que as Areninhas seguirão o modelo das implantadas no município de Fortaleza, contemplando espaços públicos urbanizados com gramado sintético, bancos de reserva, alambrados, rede de proteção, vestiários, depósito para materiais esportivos, iluminação, rampa de acesso para cadeirantes, paisagismo e pavimentação. Ficou estabelecido entre as partes interessadas no projeto, que os terrenos deverão ser cedidos pelas Prefeituras e terão área média de 95 m x 73 m e os campos esportivos de 85 m x 60 m. As obras serão financiadas com recursos do Programa de Apoio às Reformas Sociais (Proares III), licitadas e construídas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com acompanhamento do DAE, concluiu o Presidente. Com a palavra, o Diretor de Planejamento Engº Paulo Henrique Neiva, presente à reunião, apresentou ao colegiado, o diagnóstico institucional da Autarquia, o qual será apresentado ao Secretário da Infraestrutura, em reunião agendada para o dia 30 do corrente, onde serão apresentados vários assuntos, tais como: definição das obras prioritárias a serem executadas até setembro 2018, garantindo MAPP, dotação orçamentária e limite financeiro para cumprimento dos contratos (decisão envolvendo Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA com o núcleo gestor do Comitê de Gestão Por Resultado e Gestão Fiscal - COGERF Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG, Secretaria da Casa Civil e Secretaria da Fazenda - SEFAZ); Necessidade de recomposição do quadro de pessoal na área finalística do DAE, tendo em vista o encerramento da vigência de contratos de servidores do regime temporário; Apresentação do projeto para o aperfeiçoamento do Modelo de Gestão de Obras de Edificações Públicas com ênfase na qualidade, onde o DAE está buscando o aporte para custear tais despesas, através do Fundo de Inovação Tecnológica – FIT. Com a palavra a conselheira e Diretora da Procuradoria Jurídica, Francisca Mayana de Freitas Luz submeteu para deliberação do conselho, Processo nº1817214/2017, que trata do 5º Aditivo ao contrato nº001/2012 para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato em alusão, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos, firmado com a Empresa EGC Auto Peças Comércio e Serviços Ltda., tudo em conformidade com art.57, inciso II, §4º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

ATA DE REUNIÃO

Às doze horas do vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de

Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos da Casa Civil e Sabrine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente abriu os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Iniciou participando aos demais dos assuntos abordados na reunião DAE/SEINFRA, ocasião em que foram apresentadas as demandas, as ações da gestão e as dificuldades atuais, principalmente no que se refere à redução do quadro funcional decorrente da finalização dos contratos temporários e aposentadorias. Com a palavra o conselheiro e diretor de arquitetura do DAE, Paulo Henrique Hissa Peixoto informou acerca da necessidade de estruturação para a conclusão dos projetos de construção das praças inerentes ao “Programa Mais Infância Ceará”. Informou ainda que, as construtoras detentoras dos contratos de execução do programa aludido devem repassar ao DAE o cronograma das ações, desde a entrada da mesma no terreno, até o início da execução dos serviços, a fim de que a equipe de fiscalização acompanhe o andamento das obras, considerando o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos nos respectivos contratos. Com a palavra, a conselheira e diretora da Procuradoria Jurídica do DAE, Francisca Mayana de Freitas Luz, submeteu para deliberação e aprovação do colegiado, Processos nº0358124/2016/0344689/2016/0255740/2016, que tratam da celebração dos Termos de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, DAE e Prefeituras Municipais, cujo objeto é a execução de obras inerentes ao Programa Mais Infância para a implantação nos municípios de Novo Oriente, Acarape e Reriutaba; Processo nº2127618/2016 que trata ainda da celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e a Prefeitura Municipal de Campos Sales, cujo objeto é a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, também oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará, tomando como base legal a Lei nº14.824, de 25.01.2011, Decreto nº31.000/2012 e Art.116 da Lei nº8.666/93; Processo nº0067920/2017 inerente ao Termo de Homologação proveniente do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante do referido certame; Processo nº0048349/2017 referente a celebração do contrato nº004/2017, cujo objeto é a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto na Unidade de Internação Provisória do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, em Juazeiro do Norte. Em seguida, o Conselho aprovou, por unanimidade, as matérias apresentadas. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 9912414246/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE. CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos ANEXOS do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei 8.666/93 e o Processo Nº2081084/2017. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$800 (oitocentos reais), pagos em Moeda Corrente Nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.500.21868.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017. SIGNATÁRIOS: SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR – SUPERINTENDENTE DO DAE e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO – GERENTE DE VENDAS DA ECT.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **



ORDEM DE SERVIÇO Nº022/2017

Contr. Nº032017ESP Contr. Cliente: 00212016 Cód. da Obra: 032017ESP01
Contratante: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA. Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.642.026/0001-45. Endereço: RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 - MONTESE, FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço da REFORMA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA ESCOLA SAÚDE PÚBLICA** - ESP, conforme trajeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$1.721.944,82 (hum milhão e setecentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Fortaleza, 03 de abril de 2017.

CONTRATANTE
Sílvia Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE
Justiano José Camurça Filho
DIRETOR DE ENGENHARIA

Recebi em, 10/04/2017

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2017 - CD/DAE

Ata da Sessão do conselho Deliberativo do DAE, em 07 de março de 2017. Local: Gabinete do Superintendente. Presidente: Sílvia Gentil Campos Júnior. Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Evento da Casa Civil e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. **PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO:** Processos nº1380177/2017/1379942/2017/0685942/2017/5253789/2016 e nº1120493/2016. Resolução nº008/2017 CD: O Conselho Deliberativo do DAE, em sessão realizada aos 07 dias do mês de março de 2017, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE **RESOLVE:** Deliberar a celebração dos Termos de cooperação técnica entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e o DAE, cujo objeto é a implantação do Programa "Mais Infância Ceará" para a execução dos projetos das Brinquedocres nos municípios de Poranga, Croatá, Assaré e Carnaubal. Deliberar ainda, a celebração do 4º Aditivo ao contrato nº005/2013, tendo como objeto, a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ficando seu término previsto para 04/03/2018; O reajuste do mesmo contrato no valor do Giga Byte de acordo com o Índice IGP-DI, passando de R\$7,10 (sete reais e dez centavos) para R\$7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), previsto na cláusula décima e o acréscimo de 10,12% ao valor contratual, perfazendo um valor mensal de R\$6.905,06 (seis mil, novecentos e cinco reais e seis centavos) em conformidade com o Art.40, XI c/c Art.55, III, Art.57, inciso II, Art.65, II, §1º e §8º da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

*** **

RESOLUÇÃO Nº009/2017 - CD/DAE

Ata da Sessão do conselho Deliberativo do DAE, em 14 de março de 2017. Local: Gabinete do Superintendente. Presidente: Sílvia Gentil Campos Júnior. Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Evento da Casa Civil e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. **PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO:** Processo nº1191447/2017. Resolução nº009/2017 CD: O Conselho Deliberativo do DAE, em sessão realizada aos 14 dias do mês de março de 2017, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE **RESOLVE:** Deliberar a contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentos) garrafas de Água Mineral sem gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tendo como fundamento o edital do Pregão

Eletrônico nº20150017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2017 - CD/DAE

Ata da Sessão do conselho Deliberativo do DAE, em 23 de março de 2017. Local: Gabinete do Superintendente. Presidente: Sílvia Gentil Campos Júnior. Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Cláudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Evento da Casa Civil e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. **PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO:** Processo nº1817214/2017. Resolução nº010/2017 CD: O Conselho Deliberativo do DAE, em sessão realizada aos 23 dias do mês de março de 2017, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE **RESOLVE:** Deliberar Processo nº1817214/2017, que trata da formalização do 5º Aditivo ao contrato nº001/2012 para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato em alusão, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção de veículos, firmado com a Empresa EGC Auto Peças Comércio e Serviços Ltda., tudo em conformidade com art.57, inciso II, §4º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

*** **

RESOLUÇÃO Nº011/2017 - CD/DAE

Ata da Sessão do conselho Deliberativo do DAE, em 28 de março de 2017. Local: Gabinete do Superintendente. Presidente: Sílvia Gentil Campos Júnior. Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Cláudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Evento da Casa Civil e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. **PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO:** 0358124/2016/0344689/2016/0255740/2016/2127618/2016. Resolução nº011/2017 CD: O Conselho Deliberativo do DAE, em sessão realizada aos 28 dias do mês de março de 2017, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE **RESOLVE:** Deliberar a celebração dos Termos de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, DAE e Prefeituras Municipais de Novo Oriente, Acarape e Reriutaba, tendo como finalidade a execução de obras públicas inerentes ao Programa Mais Infância, bem como a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária no município de Campos Sales, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, também oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará, tomando como base legal a Lei nº14.824, de 25.01.2011, Decreto nº31.000/2012 e Art.116 da Lei nº8.666/93.

*** **

RESOLUÇÃO Nº0122017 - CD/DAE

Ata da Sessão do conselho Deliberativo do DAE, em 28 de março de 2017. Local: Gabinete do Superintendente. Presidente: Sílvia Gentil Campos Júnior. Conselheiros: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Cláudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Evento da Casa Civil e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. **PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO:** 0067920/2017 e 0048349/2017. Resolução nº012/2017 CD: O Conselho Deliberativo do DAE, em sessão

realizada aos 28 dias do mês de março de 2017, à maioria de seus membros presentes, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DAE RESOLVE: Deliberar a emissão do Termo de Homologação proveniente do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado, bem como a celebração do contrato nº004/2017, cujo objeto é a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto na Unidade de Internação Provisória do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, em Juazeiro do Norte, com fundamento na Lei Federal nº12.462, de 04 de agosto de 2011, no inciso VI, art.1º, e suas alterações, pelo Decreto nº7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº8.080, de 20 de agosto de 2013, no que couber pela Lei nº8.666/1993 e pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 26/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **VL HORIZONTE TRANSPORTES EIRELI - ME**. OBJETO: **Serviço de Transporte** para Funcionários da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$670.368,00 (seiscentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2017. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 22 de maio de 2017 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Roberto Victor Barros Leite.

Débora de Borba Pontes Memória
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.192 de 11 de Abril de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE ASSISTIDOS E EGRESSOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com

o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.192 de 11 de Abril de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RONALDO FIDELIS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ARTE E EVENTOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº32.192 de 11 de Abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA SUYANE DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.192 de 11 de Abril de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CADMUS LIMA DE LEMOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO EDUCACIONAL E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº238/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27. 471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art.5º, da Lei nº16.206, de 17 de março 2017, D.O.E. de 29 de março de 2017, **CONCEDER A DIFERENÇA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** no valor total de R\$909,80 (Novecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos) aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/17 DE 26 DE MAIO DE 2017

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1. CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300535.16	AGENTE PENITENCIÁRIO	Cadeia Pública de Acaraú	09.12.16 e o mês de Janeiro/17	R\$12,11	R\$336,20
2. MARCOS DO VALE SILVA	473546.17	AGENTE PENITENCIÁRIO	Cadeia Pública de Viçosa do Ceará	01.11.16 e os meses de Dezembro/16 e Janeiro/17	R\$12,11	R\$573,60
						Total R\$909,80

*** **

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação (LI) para Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E, situada no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira 2 – IPPOO 2, localizado na BR-116, Km 17, no Município de Itaitinga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. ➤ A referida publicação poderá ser feita em qualquer jornal de circulação local. ➤ A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº11.411, de 28.12.87.

*** **

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº79/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº30004612, desta Secretaria do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 01 e 02 de Junho de 2017, com a finalidade de participar do Seminário Internacional sobre Fundos Públicos e a Mudança do Clima, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescentando-se 60% referente ao art.5º, §1º do Decreto retrocitado, no valor de R\$170,32

(cento e setenta reais e trinta e dois centavos), com ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza- Brasília - Fortaleza, no valor de R\$1.573,60 (mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$1.933,17 (mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº80/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas “a” e “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º, art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	PASSAGEM TERRESTRE/ AVIÃO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000121-4	III	01 A 03/05	FORTALEZA	2,5	R\$77,10	-	-	R\$192,75
TIAGO DA SILVA BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000601-1	III	02 A 03/05	FORTALEZA	1,5	R\$77,10	-	-	R\$115,65
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	02 A 04/05	FORTALEZA	2,5	R\$77,10	-	-	R\$192,75
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	02 A 04/05	FORTALEZA	2,5	R\$77,10	-	-	R\$192,75
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000271-7	III	02 A 04/05	SOBRAL	2,5	R\$77,10	-	-	R\$231,30
MÔNICA CARVALHO FREITAS	GESTORA AMBIENTAL	560-1-4	IV	02 A 05/05	TABULEIRO DO NORTE	3,5	R\$64,83	R\$34,65	-	R\$99,48
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000581-3	III	02 A 05/05	JUAZEIRO/ ACOPIARA	3,5	R\$77,10	-	-	R\$269,85
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL	542-1-6	IV	04/05/17	LIMOEIRO DO NORTE	0,5	R\$64,83	-	-	R\$32,41
LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000651-8	III	05/05/17	ITAICABA	0,5	R\$77,10	-	-	R\$38,55
MÔNICA CARVALHO FREITAS	GESTORA AMBIENTAL	560-1-4	IV	08 A 12/05	IGUATU	4,5	R\$64,83	-	-	R\$291,73
LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000651-8	III	11 A 12/05	FORTALEZA	1,5	R\$77,10	-	-	R\$115,65
MÔNICA CARVALHO FREITAS	GESTORA AMBIENTAL	560-1-4	IV	15 A 19/05	UBAJARA	4,5	R\$64,83	-	-	R\$291,73
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000121-4	III	16/05/17	ANTONINA DO NORTE/SABOIEIRO	0,5	R\$77,10	-	-	R\$38,55
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000121-4	III	22/05/17	ARARIPE/SALITRE	0,5	R\$77,10	-	-	R\$38,55
MÔNICA CARVALHO FREITAS	GESTORA AMBIENTAL	560-1-4	IV	22 A 26/05	JUAZEIRO DO NORTE/CRATO	4,5	R\$64,83	-	-	R\$291,73
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000271-7	III	22 A 26/05	CRATO/ BARBALHA	4,5	R\$77,10	-	-	R\$346,95
PAULO CESAR FERREIRA LIRA	ASSESSOR ESPECIAL	30003616	III	22 A 23/05	PACOTI	1,5	R\$77,10	-	-	R\$115,65
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	23/05/17	TEJUQUOCA	0,5	R\$77,10	-	-	R\$38,55
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL	542-1-6	IV	23 A 26/05	SOBRAL	3,5	R\$64,83	-	R\$45,38	R\$272,28
AIRTON MOTA BASTOS	GESTOR AMBIENTAL	0606-1-5	IV	23 A 26/05	SOBRAL	3,5	R\$64,83	-	R\$45,38	R\$272,28
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000501-5	III	24/05/17	FORTALEZA	0,5	R\$77,10	-	-	R\$38,55
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000041-2	III	24/05/17	FORTALEZA	0,5	R\$77,10	-	-	R\$38,55
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000121-4	III	24 A 26/05	INDEPENDÊNCIA	2,5	R\$77,10	-	-	R\$192,75

*** **

PORTARIA Nº81/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; **RESOLVE:** Art.1º Designar os **INTEGRANTES**, que constam no art.2º, inciso I a IV deste ato, para, sob a coordenação do primeiro integrante, **compôr Comissão Técnica Avaliadora dos Relatórios Técnicos do IQM 2017**. Parágrafo único. Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos quatro servidores ora designados, constituindo função não remunerada e considerada atividade de relevante interesse público. Em caso de ausência justificada de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres assinados individualmente por dois deles. Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores: I – Maria Dias Cavalcante – Secretária Executiva, Matrícula nº3000011-0; II - Lúcia Maria Bezerra da Silva - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável - CODES, Matrícula nº3000461-2; III - Magda Marinho Braga - Orientadora da Célula de Mudanças Climáticas e Combate a Desertificação, Matrícula nº3000411-6; IV – Francisco Leorne de Sousa Cavalcante - Gestor Ambiental, Matrícula nº542-1-6. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20160004 - SEMA PROCESSO 3508960/2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo nº2939647/2016, resolve **ANULAR a Tomada de Preços n Nº20160004 - SEMA**, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO, DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ, em consonância ao arrazoado contido no parecer jurídico, decorrente da justificativa apresentada pela Comissão Especial de Licitação 03, fundamentada no Princípio da Autotutela, Súmula 473 do Superior Tribunal Federal e nos termos do art.49 da Lei Nº8.666/93. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20160006 - SEMA PROCESSO 3508227/2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo nº3031509/2016, resolve **ANULAR PARCIALMENTE a Tomada de Preços nº20160006**, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO, DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA LAGOA DE JIJOCA, NOS MUNICÍPIOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA E CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, somente no que tange ao resultado de julgamento da proposta comercial, em consonância ao arrazoado contido no parecer jurídico, decorrente da justificativa apresentada pela Comissão Especial de Licitação 03, fundamentada no Princípio da Autotutela, Súmula 473 do Superior Tribunal Federal e nos termos do art.49 da Lei Nº8.666/93. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº089/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de

setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ao servidor, **HERNANDES FELIX REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº000685-1-9, referente a 21 dias úteis do mês de junho/2017, valor do ticket R\$12,11 (doze reais e onze centavos), valor total 254,31, (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de maio de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº092/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de julho/2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de maio de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2017, 23 DE MAIO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300075-1-4	Antônia Diana Alves Bezerra	R\$67,20	julho/2017
300082-1-9	Adriana Mesquita da Silva	R\$67,20	julho/2017
300084-1-3	Israel Augusto Aquino de Sousa Magalhães	R\$67,20	julho/2017

*** **

PORTARIA Nº095/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, à servidora, **ANA MARIA DA SILVA ROCHA MATOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº300096-1-4, referente a 22 dias úteis do mês de maio/2017, valor do ticket R\$12,11 (doze reais e onze centavos), valor total 266,42, (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de maio de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1163001/2017 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Orlando Valentin de Alencar, CPF nº04565479320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº400738-1-7, com óbito em 12/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$640,15 (seiscentos e quarenta reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR	CÔNJUGE	32602677353	640,15	art.6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1264310/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Vandeci Soares Campos, CPF nº00011487372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe III, nível/referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº080919-1-9, com óbito em 11/02/2016, **pensão** mensal no valor de R\$5.223,02 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/02/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOARES	CÔNJUGE	54454379300	5.223,02	art.6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº395/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2592216/2017-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **RISNALDO CARVALHO DA COSTA**, Advogado, matrícula nº013184-1-1, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Deputado Estadual Heitor Ferrer, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº396/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1828810/2017-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ GONZAGA CAMELO**, Agente

de Administração, matrícula nº404251-1-X, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Deputado Estadual Tomaz Holanda, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº406/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3233996/2017 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº32.185, de 04 de abril de 2017, AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **MARIA DE FÁTIMA NANTUA EVANGELISTA RAULINO**, Professor Pleno II, matrícula nº165175-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador na Secretaria Municipal da Educação de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data da Publicação Oficial da Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2017

FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE ANÁLISE DE GESTÃO (GDAG), E DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GDPO), REGULAMENTADAS PELO DECRETO Nº31.067, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo por finalidade incentivar o aprimoramento das ações de Planejamento e Gestão da Administração Pública Estadual, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Nº13.659, de 20 de setembro de 2005, e 13.658, de 20 de setembro de 2005, regulamentadas pelo Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores, Resolve:

Art.1º Fixar normas e procedimentos a serem adotados para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (GDAG), devida aos ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Gestão Pública, Analista Auxiliar de Gestão Pública e Analista de Gestão Pública e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (GDPO), devida aos ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Planejamento e Orçamento, Analista Assistente de Planejamento e Orçamento e Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art.2º A GDAG e a GDPO serão concedidas de acordo com o resultado das avaliações de desempenho institucional e individual do período, tendo como limite máximo 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor da última classe/referência da tabela de vencimentos do cargo/função da respectiva carreira do servidor.

Parágrafo único. O percentual de até 40% (quarenta por cento) é composto por 20% (vinte por cento) do desempenho institucional e 20% (vinte por cento) do desempenho individual.

Art.3º Fica a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), em articulação com a Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), responsável pela administração e monitoramento do processo de avaliação para a concessão da GDAG e da GDPO.

Art.4º A avaliação por desempenho institucional e individual, para concessão da GDAG e da GDPO, será anual, compreendendo o interstício de janeiro a dezembro, sendo que as metas institucionais e individuais contratadas referem-se ao período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro, ficando o mês de janeiro reservado para o processamento das avaliações, atribuição das notas, divulgação dos resultados e feedback, análise de recursos, se for o caso, e contratação de novas metas para o período seguinte.

Parágrafo único – A implantação dos efeitos financeiros na folha de pagamento ocorrerá no mês subsequente ao do processamento.

Art.5º Todas as metas institucionais e individuais terão prazos iniciais e finais, devendo o sistema SADGOV2 emitir e-mail de alerta para o contratante e contratado, toda vez que uma meta chegar ao prazo final, podendo, neste caso, ser feita de imediato a avaliação daquela meta, observado o disposto no art.18 desta Instrução Normativa.

Art.6º As metas institucionais, com seus respectivos produtos e pesos, serão definidas pelos Coordenadores e após aprovadas pelo Secretário serão publicadas, por meio de portaria, no Diário Oficial.

Parágrafo único. Os pesos atribuídos as metas institucionais das Coordenadorias/Assessorias devem somar 100 (cem) pontos.

Art.7º O cadastro das metas institucionais e dos contratos de metas individuais, bem como o processamento das avaliações de desempenho institucional e individual serão realizados utilizando-se o SADGOV2.

Art.8º As metas institucionais e as individuais de cada período de avaliação deverão ser contratadas até o 30º (trigésimo) dia do mesmo e poderão ser revistas ou desconsideradas, a critério do Secretário do Planejamento e Gestão, quando surgirem demandas consideradas prioritárias e urgentes ou na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução.

Parágrafo único – Após a contratação ou recontração de metas institucionais estas deverão ser divulgadas na intranet da SEPLAG.

Art.9º Se, por determinação superior, mediante justificativa apresentada, uma determinada meta institucional e/ou individual for excluída, o peso dessa meta será distribuído, de forma diretamente proporcional aos pesos das demais metas restantes, contanto que a nova soma continue a ser igual a 100 (cem) pontos.

Art.10 A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo da Secretaria, a partir do alcance das metas de cada unidade administrativa que a compõe.

Art.11 Quando uma meta institucional tiver abrangência intersetorial, os responsáveis pelas ações das Coordenadorias/Assessorias envolvidas deverão, obrigatoriamente, contratar metas individuais a ela vinculadas, com o seu Coordenador/Secretário.

Art.12 A Avaliação de desempenho das metas institucionais, processada no SADGOV2, deverá ser realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da gratificação, observando-se os pontos fixados para cada meta, tendo como critérios:

a) conteúdo do trabalho – visa aferir a qualidade do produto entregue;

b) grau de implementação da meta – visa aferir a aplicação do produto na prática.

c) tempestividade do trabalho – visa aferir a entrega do produto no prazo estabelecido, aliada aos resultados dele decorrentes.

Art.13 Os produtos referentes às metas institucionais devem ser apresentados acompanhados de relatório, contendo as informações relacionadas aos resultados alcançados.

§1º Para efeito de apuração do percentual da avaliação institucional, visando aferir o desempenho, por Coordenadoria/Assessoria, será levada em consideração a média aritmética ponderada das metas, da Coordenadoria/Assessoria, multiplicado por 20% (vinte por cento);

§2º Para efeito de apuração do percentual da avaliação institucional, visando aferir o desempenho da Secretaria, será levada em consideração a média aritmética simples das médias das Coordenadorias/Assessorias, em relação à quantidade das Coordenadorias/Assessorias, multiplicado por 20% (vinte por cento).

Art.14 A avaliação do resultado das metas institucionais será realizada, de forma conjunta, pela Direção Superior da SEPLAG, que também providenciará a sua ampla divulgação a todos os servidores da Secretaria.

Art.15 Os Coordenadores ficam responsáveis pela prestação de contas das metas institucionais de responsabilidade de sua área, bem como as justificativas por eventuais descumprimentos, devendo apresentá-las perante a ADINS, até o 1º dia útil após o fim do período de avaliação.

Art.16 Fica a Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, em articulação com a Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, responsáveis pela elaboração do relatório referente aos produtos apresentados ou que deixaram de ser apresentados pelas unidades administrativas e pelo acompanhamento do processo de avaliação de desempenho institucional, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação e, quando for o caso, pela adequação dos sistemas informatizados pertinentes.

Art.17 A avaliação de desempenho individual deverá observar o seguinte:

I – As metas individuais serão definidas, em conjunto, e contratadas nos seguintes níveis:

a) entre o Secretário, Secretário Adjunto ou Secretário Executivo, conforme definido pelo Secretário, e o Coordenador da área;

b) entre o Coordenador e os Orientadores de célula/Articuladores;

c) entre os Orientadores de célula e os técnicos a eles subordinados, devidamente validadas pelo Coordenador da área.

II – O servidor deverá contratar, no mínimo, 3 (três) metas, devendo uma delas ser vinculada a uma meta institucional, exceto aqueles que trabalham em atividades de apoio, e outra de autodesenvolvimento;

III – O peso atribuído para a meta de autodesenvolvimento não poderá exceder a 10 (dez) pontos, observado o disposto no Anexo I desta Instrução Normativa, devendo a comprovação do seu cumprimento ser feita com a documentação pertinente, que será encaminhada pelas Coordenadorias/Assessorias, à Célula de Remuneração de Pessoas, para fins de validação;

IV – As metas individuais com o devido peso, segundo o grau de relevância, cujo somatório deve ser 100 (cem) pontos, serão detalhadas em ações;

V – Poderá haver a recontração de metas, a critério do contratante, em até 60 (sessenta) dias após suas contratações, devendo, para tanto, o sistema ser aberto, excepcionalmente, para que a ADINS proceda as alterações;

VI – As avaliações de desempenho das metas individuais, processadas no SADGOV2, deverão ser realizadas por meta, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da gratificação, observando-se os pontos fixados para cada meta, tendo como critérios:

a) qualidade do trabalho;

b) tempestividade do trabalho.

VII – A avaliação de cada meta individual deverá ser realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para cada critério estabelecido, devendo a média ser calculada pelo somatório dos pontos obtidos, dividido pela quantidade de critérios, multiplicado pelo peso da meta e dividido por 100 (cem);

VIII – Para efeito de apuração da nota da avaliação individual será levada em consideração a média aritmética ponderada das notas de cada meta, multiplicada por 20% (vinte por cento);

IX – O servidor que obtiver percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação de desempenho individual, não fará jus à gratificação;

X – O servidor que obtiver, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho individual, será submetido à análise de adequação funcional e, se for o caso, submetido a treinamento ou movimentado para outra unidade administrativa;

XI – O servidor, quando cedido para o exercício de cargo em comissão ou prestação de serviço, nos termos do Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, será avaliado, para fins da avaliação de desempenho individual, pelo chefe a que se encontrar diretamente subordinado no órgão/entidade cessionária, correspondente as atividades desenvolvidas pelo servidor, devendo ser observados requisitos que considerem:

a) a capacidade de desenvolver atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultado e metas por unidade de trabalho;

b) a capacidade de desenvolver suas atividades, proativamente, no âmbito de sua atuação, buscando garantir planejamento, eficiência e eficácia, na execução dos trabalhos;

c) a capacidade de cumprir as demandas do trabalho com qualidade, eficiência e tempestividade.

§1º – A contratação das metas individuais dos servidores cedidos nos termos do inciso XI deste artigo, deverão ser celebradas entre o servidor e seu chefe imediato, e enviadas a ADINS/SEPLAG, para validação do Secretário Adjunto da SEPLAG.

§2º – Os servidores cedidos nos termos do inciso XI deste artigo farão jus à gratificação institucional no percentual correspondente ao da Secretaria.

§3º – As metas e ações estabelecidas no Contrato de Metas Individuais não excluem a responsabilidade do servidor em exercer as demais atribuições que lhes são conferidas pela chefia imediata.

Art.18 No âmbito de cada unidade administrativa da SEPLAG as avaliações de desempenho das metas individuais serão realizadas pelos contratantes, no prazo de até 3 dias úteis após o fim do período, devendo, para tanto, serem obedecidos os seguintes procedimentos:

I – O contratado faz a autoavaliação de suas metas e, em seguida, o contratante o avalia;

II – Feitas as duas avaliações, contratante e contratado discutem sobre as notas por eles atribuídas e a execução das metas, devendo o contratante definir as notas para cada critério e meta e lançá-las no sistema SADGOV2, no prazo estabelecido;

III – Caso o contratado discorde da nota que lhe foi atribuída o contratante fica obrigado a justificar a nota dada em campo próprio do sistema SADGOV2, devendo a justificativa ser impressa juntamente com o relatório de metas do servidor;

IV – A avaliação dos técnicos, feitas pelos Orientadores de Célula deverá ser validada pelo Coordenador da área;

V – Após lançadas as notas, o sistema SADGOV2 disparará e-mail para todos os contratados dando conhecimento;

VI – Todos os servidores podem ter acesso ao sistema SADGOV2 para consulta sobre suas notas.



Art.19 Eventuais distorções que se verifiquem entre as informações registradas pelos contratantes e a efetiva consecução das metas ensejarão apuração de responsabilidade.

Art.20 Havendo movimentação de servidor de uma para outra unidade orgânica a gratificação será calculada com base na avaliação de desempenho das metas contratadas pelo servidor na unidade orgânica na qual o servidor exerceu, por maior tempo, suas atividades no período avaliado.

Art.21 No caso de retorno às atividades funcionais em decorrência de afastamentos considerados de efetivo exercício, nos termos do Art.26, do Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, a avaliação será processada, para fins de efeitos financeiros da GDAG ou GDPO, da seguinte forma:

I - Nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos III e IV do Art.26, do Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, quando superiores a 1/3 do período de avaliação, o servidor perceberá a respectiva gratificação no valor que vinha percebendo no período do afastamento, até que seja instituído o próximo percentual resultante da avaliação do período;

II - Na hipótese de afastamento para missão ou estudo fora ou em outra parte do território nacional, que exceda o prazo de 60 dias, o servidor perceberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor máximo da GDAG ou GDPO, até que seja instituído o próximo percentual resultante da avaliação do período.

Art.22 O percentual da GDAG ou GDPO do servidor será definido pelo somatório do percentual correspondente à avaliação de desempenho institucional da Coordenadoria/Assessoria, em que o servidor esteja lotado, e o percentual referente à avaliação de desempenho individual, apurados nos termos desta Instrução Normativa, devendo o percentual ser implantado na folha de pagamento de pessoal, com efeito financeiro mensal e consecutivo, por um período de doze meses, iniciando-se no mês subsequente ao do processamento.

Parágrafo único – Os servidores lotados na Secretaria-Executiva – SEEXEC, receberão a avaliação institucional no percentual correspondente ao da Secretaria, nos termos do §2º do Art.13 desta Instrução Normativa.

Art.23 Como partes do ciclo da Avaliação de Desempenho serão realizadas duas reuniões de monitoramento, que ocorrerão em seminários realizados nos meses de junho/dezembro, devendo as atas dessas reuniões ser divulgadas na intranet da SEPLAG.

Art.24 O relatório dos produtos das metas Institucionais, elaborado pela ADINS, em articulação com a COAFI será encaminhado, em até 5 dias úteis após a vigência do período, a Direção Superior da SEPLAG, que avaliará e divulgará seu resultado, também, no prazo de até 10 dias.

Parágrafo único – Os Secretários darão o feedback da análise e avaliação dos resultados aos Coordenadores em reunião de Comitê, devendo a ata dessa reunião ser disponibilizada para todos os servidores.

Art.25 Após a divulgação do resultado das notas da Avaliação de Desempenho, será aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos.

§1º Os recursos quanto as notas atribuídas as avaliações de competências, metas individuais e critérios administrativos poderão ser interpostos pelos servidores interessados.

§2º O recurso da nota da Avaliação Institucional poderá ser interposto pelo Coordenador responsável pela unidade administrativa ou por qualquer outro servidor nela lotado.

Art.26 Será instituída, por portaria do Secretário do Planejamento e Gestão, a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho que terá a seguinte composição:

- a) Gerente de recursos humanos ou da área fim;
- b) 01 (um) representante da assessoria jurídica;
- c) 01 (um) representante dos servidores indicado pela entidade de classe ou pelos servidores do órgão ou entidade;
- d) 02 (dois) representantes das demais áreas funcionais do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Poderão compor ainda a Comissão Setorial, outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Art.27 Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria do Planejamento e Gestão:

- I - orientar e distribuir em tempo hábil os formulários de Avaliação de Desempenho, para o devido preenchimento;
- II - analisar e computar os pontos obtidos, emitindo relatório consolidado dos resultados;
- III – divulgar o resultado da avaliação de desempenho, abrindo prazo para recurso;
- IV – analisar os possíveis recursos interpostos, emitir e divulgar o resultado final;
- V - elaborar os Boletins de Classificação referentes à ascensão funcional, mediante progressão e promoção;

VI - afixar, em local visível, a relação nominal dos servidores classificados para progressão e promoção, com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos na avaliação;

VII - analisar e julgar os possíveis recursos interpostos pelos servidores quanto à classificação da ascensão funcional;

VIII – remeter à Comissão Central de Avaliação de Desempenho da SEPLAG, para análise do resultado final dos trabalhos e devido encaminhamento ao Titular da Secretaria;

IX - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da SEPLAG.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art.28 A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, ouvindo os contratantes quando julgar necessário, e emitirá o parecer decisivo em até 2 dias úteis, ocasião em que encaminhará à ADINS para as devidas providências de alteração no SADGOV, se for o caso.

Art.29 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho, que venha a surtir efeitos financeiros, conforme estabelecido no Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, o servidor recém-nomeado e o que esteja retornando de afastamento ocorrido sem a percepção da GDPO e da GDAG, que faz jus às gratificações, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art.30 A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho realizará auditorias nos relatórios de desempenho, sempre que provocada ou quando achar necessário esse procedimento, visando a melhoria e credibilidade do processo de percepção da GDAG e da GDPO.

Art.31 Será instituída, por portaria do Secretário do Planejamento e Gestão a rede de representantes das áreas, no processo de Avaliação de Desempenho das Gratificações GDAG e GDPO, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação das metas individuais, no que diz respeito à definição das metas e das ações para formalização do contrato de metas.

Parágrafo único. A rede de representantes referida no caput deste artigo será composta por um membro de cada área administrativa, que integram a estrutura organizacional da SEPLAG.

Art.32 As peculiaridades e os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

Art.33 Excepcionalmente, para o ano de 2017 as contratações e avaliações das Metas institucionais e individuais, prevista no inciso II, do Art.9º, do Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, compreenderá o período de 1º de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art.34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.35 Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

Relação de Ações, Atividades ou Etapas de Metas de Autodesenvolvimento AÇÕES/ATIVIDADES/ETAPAS PESO

- Concluir curso básico de línguas, completo. 10
- Concluir curso avançado de línguas, completo. 10
- Ser aprovado em módulos de curso básico ou avançado de línguas. 05
- Concluir Graduação ou adquirir grau de Especialista ou Mestre ou Doutor 10
- Concluir estágio de Pós-Doutorado. 10
- Ser aprovado em todas as disciplinas do semestre previstas no curso de graduação ou pós-graduação que estiver cursando no período de avaliação. 05
- Ser professor universitário, Ensino Médio e Fundamental, em exercício 10
- Participar de banca de graduação. 05
- Participar de banca de especialização. 05
- Participar de banca de mestrado ou doutorado 05
- Realizar orientações de monografias ou dissertações de mestrado ou teses de doutorado ou estágio supervisionando ou projetos de pesquisa. 10
- Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros em áreas correlatas com as atividades da SEPLAG, ou do servidor. 10
- Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico em áreas correlatas com as atividades da SEPLAG, ou do servidor. 10

- Participar de cursos com carga horária mínima de 10 horas. 05
- Participar de congressos e seminários ou eventos 05
- Realizar Trabalho Voluntário Junto a órgãos e entidades estaduais e comprovar mediante declaração do Secretário ou Secretário-adjunto ou Secretário-executivo da instituição. 05
- Participar de Grupo de Estudos, em áreas correlatas com as atividades da SEPLAG, ou do servidor. 05
- Realizar trabalho educacional voluntário junto a Secretaria de Educação e comprovar mediante declaração do secretário ou secretário adjunto ou secretário executivo da instituição. 05
- Realizar trabalho voluntário através do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), mediante declaração da Gerência deste Programa. 05
- Aprovação em exames de seleção (vestibular e pós-graduação). 10
- Participar de palestras 05
- Participar de reuniões como membro de conselhos/comissões, como representante da SEPLAG. 05

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº049/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$1.000,00 (Um mil reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº462 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 24 de maio de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº050/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), destinado a aquisição de materiais, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº463 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 24 de maio de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Segurança da Informação desta Empresa, matrícula nº1376.1.8, representando a Presidência, **viajar** à cidade de Gramado-RS, no período de 25 A 27 de maio de 2017, a fim de participar do 35º Encontro Nacional de Juntas Comerciais-ENAJ, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 30% (trinta por cento), no valor de R\$768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando em R\$1.005,38 (hum mil, cinco reais e

trinta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho: FORTALEZA/GRAMADO/FORTALEZA, no valor de R\$2.142,53 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total geral de R\$3.147,91 (três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b §§1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º; Classe II, do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 24 de maio de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº220, Tauape, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ANTÔNIO THIAGO DE MELO - ME**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 9968, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº07/2013; nos termos que constam o Processo nº3159540/2017 e nos preceitos do art.57, inciso II, e o art.65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato 07/2013** pelo período de 12 meses, a partir de 12/06/2017 até 11/06/2018, assim como aplicar o reajuste de 4,57103%, IPC-A, passando o valor global de R\$6.955,96 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis) para R\$7.273,92 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$7.273,92 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 12 de junho de 2017, até 11 de junho de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Chagas Romão Cavalcante Souza - Gestor do Contrato e Antônio Thiago de Melo - Representante Legal da EMPRESA ANTÔNIO THIAGO DE MELO - ME.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2013

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - São João do Tauape - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos das cláusulas e condições do contrato 22/2013; nos termos do processo nº1914937/2017 e nos preceitos do art.65, §8º da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar item 5.1 da cláusula quinta contrato 22/2013 - ETICE** que passa a ter a seguinte redação ao contrato: 5.1 Com o presente Aditivo o valor mensal do contrato passa de R\$39.912,46 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) para R\$42.581,88 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), valor global R\$510.982,56 (quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$510.982,56 (quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 05 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Chagas Romão Cavalcante Souza - Gestor do Contrato e Lúcia Maria Simões Pereira - Representante Legal da CRIART.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, 220 – Bairro São João do Tauape, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **SM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz, 01 SALAS 606/607 – Meireles, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº28/2016; nos termos que constam o processo nº2663903/2017 e nos termos na Instrução Normativa nº001/2010; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Inclusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, sob a forma de autarquia, com sede e foro em Fortaleza e jurisdição em todo o Estado do Ceará**, vinculada à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº13.543.312/0001-93, representado pelo Superintendente Sílvio Gentil Campos Júnior, portador do CPF nº167.865.053-68, como INTERVENIENTE TÉCNICO do Contrato firmado entre a ETICE e a SM CONSTRUÇÕES LTDA; IX - VALOR GLOBAL: R\$91.519,48 (noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; XI - DARATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; José Clerton Evelmo Farias Junior - Gestor do Contrato e Sávio Schuch Bandeira de Mello - Representante Legal da SM CONSTRUÇÕES LTDA; Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº03/2012

ESPÉCIE: Distrato de Contrato Nº03/2012; CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; CONTRATADO: **EMPRESA SOLUÇÃO, SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo a **rescisão**, por acordo das partes, **do Contrato 03/2012** firmado em 15/02/2012 entre a ETICE e a Solução. Referido contrato foi prorrogado pela última vez em Fevereiro de 2017 por força do Décimo Quinto Aditivo, conforme cláusula segunda pelo período de 12 (doze) meses, conforme art.57, §4º da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017; PARTES: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Chagas Romão Cavalcante Sousa - Gestor do Contrato e Orlando Braga de Almeida - Sócio Administrador da SOLUÇÃO. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº681/2017 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Adjunto, matrícula nº027331-1-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 17/05/2017, a fim de participar de reunião com o Ministério da Integração, para discutir projetos conveniados, dessa Secretaria, concedendo-lhe 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.575,14 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$3.379,44 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 12 maio de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº684/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 15 a 19/05/2017, a fim de realizar atividade de monitoramento em usuários de recursos hídricos das Bacias do Médio e Baixo Jaguaribe de acordo com a demanda da Gerência da COGERH de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº685/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Pacoti e Madalena, no período de 16 a 19/05/2017, a fim de acompanhar o Sr. José Guimarães Gadelha, desta Secretaria, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº687/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300033-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ubajara, no período de 18 a 19/05/2017, a fim de participar da Reunião da Subcomissão do Pró Comitê do Parnaíba, concedendo-lhe 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº738/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300028-1-4, deste Órgão, a **viajar** para às cidades de Massapê e Tamboril, no período de 18 a 19/05/2017, a fim de fiscalizar obras do Convênio nº02/SRH/CE/2016 – Construção da Barragem Ponta do Serrote, no Distrito de Aiua do Município de Massapê; e participar de reunião com representantes da prefeitura e empresa, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos),

perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº739/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº125951-1-5, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Arneiroz e Independência, no período de 16 a 19/05/2017, a fim de visitar as comunidades com os sistemas instalados para acompanhamento do Programa Água Doce, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº740/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Articulador DNS-3, Matrícula nº125946-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no dia 19/05/2017, a fim de apresentar o Programa Água Doce nas comunidades rurais na 52ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, no Município de Jaguaribara, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº741/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MARCOS ANDRÉ LIMA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300032-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Morada Nova, no dia 23/05/2017, a fim de participar do 1º Seminário da Agricultura Familiar no Município de Morada Nova, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de

outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº742/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300033-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 24 a 25/05/2017, a fim de participar da 54ª Reunião Ordinária do CBH Alto Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº743/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300033-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Palhano, no dia 26/05/2017, a fim de participar da 52ª Reunião Ordinária do CBH Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº744/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Limoeiro do Norte, no período de 22 a 26/05/2017, a fim de realizar fiscalização de usuários de água sem outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº745/2017 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº300043-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 24 a 25/05/2017, a fim de participar da 54ª Reunião Ordinária



do CSBAJ, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 19 de maio de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº746/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 22 a 26/05/2017, a fim de realizar atividade de monitoramento em usuários de recursos hídricos das Bacias do Médio e Baixo Jaguaribe, de acordo com a demanda da Gerência da COGERH de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº747/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Banabuiú, no período de 23 a 24/05/2017, a fim de acompanhar o Sr. Luiz Amsterdan Alves de Oliveira, desta Secretaria, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº748/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Articulador DNS-3, Matrícula nº125946-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 23/05/2017, a fim de reunir-se com a Prefeita do Município de Canindé sobre os Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas

Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº799/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ROMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº124907-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ocara, no dia 26/05/2017, a fim de realizar visita aos Sistemas de Abastecimento de Água com Dessalinizadores, construídos pelo Projeto Água Doce, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº800/2017 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Adjunto, matrícula nº027331-1-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29/05/2017, a fim de participar de reunião no Ministério da Integração, concedendo-lhe 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.771,50 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$2.575,80 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 25 de maio de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº841/2017 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte/Brejo Santo e Missão Velha, no período de 28 a 30/05/2017, a fim de visitar as obras do cinturão das águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/SRH/CE/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambé; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº05.973.617/0001-07; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, 258 – Bairro Altos – Centro – Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da empresa contratada, na análise técnica da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF/SRH, no parecer jurídico da SRH, na “Cláusula Quinta” do Contrato nº12/SRH/CE/2013, e nos art.65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº2188687/2017; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Replanilhamento, com repercussão financeira, do Contrato nº12/SRH/CE/2013**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS HIDROAMBIENTAIS NA BARRAGEM GERMINAL, NO MUNICÍPIO DE PACOTI, NA ADUTORA DE PALMÁCIA, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA E NA ADUTORA DE ALTO SANTO, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, SITUADAS NO ESTADO DO CEARÁ. Por força deste aditivo, o valor global inicialmente contratado sofrerá um acréscimo de R\$59.567,06 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), que corresponde a 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento), passando-o de R\$631.586,23 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$691.153,29 (seiscentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: Por força deste aditivo, o valor global inicialmente contratado sofrerá um acréscimo de R\$59.567,06 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), que corresponde a 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento), passando-o de R\$631.586,23 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$691.153,29 (seiscentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: até o dia 25 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 22 de maio de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, ADELMO ALVES DE FREITAS, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se.

*** **

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº02/SRH/CE/2012

Nesta data, em cumprimento ao disposto no art.23, da Lei Complementar nº119/2012, nos arts.53, I e 54 do Decreto Estadual nº31.406/2014 c/c os arts.43, VI e 51 da Portaria Interministerial nº507/2011, faço apostilamento ao referido convênio, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE**, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS, cujo objeto é a **Complementação de Recursos para Construção do Açude Poço do Bento no Município de Solonópole-CE, prorrogando a vigência do Convênio**, dado o atraso na liberação dos recursos por parte da União, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se o prazo até o dia 04 de novembro de 2017. Assinado por: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos em Fortaleza, 04 de maio de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº18/SRH/CE/2013

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, através do presente APOSTILAMENTO, procede ao registro do quarto reajuste de preços ao Contrato nº18/SRH/CE/2014, celebrado com o **CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES – TONIOLO, BUSNELO**, constituído pelas empresas CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A. E TONIOLO, BUSNELO S. A. TÚNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ nº19.323.730/0002-32, cujo objeto é **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS**

DO CEARÁ – CAC – LOTE 5, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do referido contrato, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº2928850/2017, nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, bem como do Acórdão nº976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. O valor do reajuste contratual é de R\$8.843.267,05 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Assinado por: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos em Fortaleza, 01 de junho de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

*** **

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2015

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº11/SRH/CE/2015, e com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, faço APOSTILAMENTO ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **A & R ARQUEOLOGIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ nº09.200.097/0001-50, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALEONTOLOGIA E ARQUEOLOGIA PREVENTIVA, SALVAMENTO, MONITORAMENTO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - FASE 3 - DO PROJETO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ TRECHO JATI/CARIUS**, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº. 2899877/2017. O valor do reajuste contratual é de R\$14.163,85 (catorze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Assinado por: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA Secretário dos Recursos Hídricos, em Fortaleza, 01 de junho de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

*** **

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2015

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº11/SRH/CE/2015, e com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, faço APOSTILAMENTO ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **A & R ARQUEOLOGIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ nº09.200.097/0001-50, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALEONTOLOGIA E ARQUEOLOGIA PREVENTIVA, SALVAMENTO, MONITORAMENTO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - FASE 3 - DO PROJETO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ TRECHO JATI/CARIUS**, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº. 2902673/2017. O valor do reajuste contratual é de R\$29.213,19 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos). Fortaleza, 01 de junho de 2017. Assinado por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos em. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº14/2017/SOHIDRA. CONTRATADA: **SMD SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº18.237.523/0001-11, estabelecida na Rua. Cezídio Albuquerque, 357, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, Cep: 60.823-100. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de abril de 2017. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁU-



LICAS – SOHIDRA. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohida, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. Nº08/2017 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA resolve fazer o **Apostilamento acrescentando a dotação abaixo**, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 29200001.18.544.016.22406.03.339039001.10.00.0.40. II - APOSTILAMENTO: 29200001.18.544.016.22406.03.339039001.10.00.0.40. 29200001.18.544.500.22099.15.339039001.00.00.0.20. Fortaleza, 06 de junho de 2017. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, Ce, 06 de junho de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2017/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua. Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº18.113.992/0001-29, estabelecida na Rua: Oscar Bezerra, 44, Bl. H, Ap. 02, Couto Fernandes, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3292-3992, CEP: 60442-056. OBJETO: **Contratação de empresa de manutenção do relógio de ponto eletrônico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.087/06 c/c o art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais), pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.500.22099.15.33903900.10000.0.20.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14/2017/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua. Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SMD SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº18.237.523/0001-11, estabelecida na Rua. Cezídio Albuquerque, 357, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, Cep: 60.823-100, Fone: (85) 99609-7083/ (85) 99988-6098. OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção de equipamentos utilizados pelas equipes de geologia, para construção e instalação de poços tubulares profundos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.087/06 c/c o art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.03.339039001.10.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01.06.2017, página 102, série 3 ano IX Nº103, que publicou a Portaria nº059/2017, datada de 26 de maio de 2017, que autoriza os servidores da SOHIDRA a viajarem ao interior do Estado. **Onde se lê:** PORTARIA Nº059/2017; TOTAL = 8.079,60. **Leia-se:** PORTARIA Nº061/2017; TOTAL = 9.030,21. Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº074/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Ailton R. de Moraes	Motorista	580.1.7	V	24/05/17	Quixadá-Ce	1/2	61,33	3,06	33,76
Manoel Messias S. Barreto	Engº Agrônomo	166.1.6	IV	31/05 a 02/06/17	Horizonte, Beberibe, Aracati, Russas, Aracoiaba e Baturité-Ce	02 e 1/2	64,83	-	162,08
Sonia Barreto P. de Oliveira	Pesquisador	448.1.4	IV	31/05 a 02/06/17	Horizonte, Beberibe, Aracati, Russas, Aracoiaba e Baturité-Ce	02 e 1/2	64,83	-	162,08
José Ailton R. de Moraes	Motorista	580.1.7	V	02/06/17	Jaguaribe-Ce	1/2	61,33	-	30,67
Margareth Silvia B. de S. Carvalho	Supervisor(a) de Núcleo	200.1.X	III	02/06/17	Jaguaribe-Ce	1/2	77,10	-	38,55
José Ailton R. de Moraes	Motorista	580.1.7	V	05 a 09/06/17	Quixeramobim-Ce	04 e 1/2	61,33	-	275,99
Gilberto Mobus	Pesquisador	494.1.7	IV	05 a 09/06/17	Quixeramobim-Ce	04 e 1/2	64,83	-	291,74
Francisco Célio A. Oliveira	Motorista	124.1.6	V	07/06/17	Itapipoca-Ce	1/2	61,33	-	30,67
Ana Lúcia Góes D	Pesquisador	489.1.7	IV	07/06/17	Itapipoca-Ce	1/2	64,83	-	32,42

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016- FUNCEME/RR DISTRIBUIDORA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**- CNPJ Nº00.967.837/0001-04; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara Nº267- A - Bairro Aldeota- Fortaleza - CE - CEP- 60150-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, na justificativa apresentada pela Unidade de Suporte Logístico - UNSUL - FUNCEME, no disposto na Cláusula Oitava- item 8.1 Do Prazo de Vigência e Execução do Contrato e o que consta no processo administrativo nº2531098/2017; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato original**, para dar continuidade a prestação dos serviços referente a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás, na quantidade de 1.200 (um mil e duzentos unidades), garrações de 20 (vinte) litros, retornável em plástico resistente, polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto, para consumo dos servidores da FUNCEME, a serem fornecidos de acordo com as necessidades da FUNCEME, órgão participante do Sistema de Registro de Preços do Estado do

Ceará, e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29200007.18.122.500.22111.03.33903000.1.00.00.0.20 29200007.18.122.500.22111.03.33903000.2.70.00.1.20 29200007.18.542.018.22611.03.33903000.1.00.00.0.30 29200007.18.542.018.22611.09.33903000.1.00.00.0.30; X - DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2017, até 31 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ? 03/2016 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 29 de maio de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eudardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME- Contratante e Ricardo Alexandre Silva - Sócio Proprietário - RR Distribuidora DE BEBIDAS LTDA-ME - Contratada.

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARAES**, matrícula 493448-13, lotado(a) no(a) CENTRO DE CLÍNICA MÉDICA (CEMED-HGCCO), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 02 de Maio de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de maio de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

Torna público que foi concedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Operação – LO/Clinicas e Congêneses para a Policlínica Tipo II**, localizada no município de Tianguá, localizada na Rodovia CE – 187 S/N, Bairro Dom Timóteo, Zona Urbana, com validade até 29/11/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº617/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12503612-4 do VIPROC, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA IRISDALVA DE MELO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496318-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na 8ª Coordenadoria Regional de Saúde - Quixadá, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 27 de agosto de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1143/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2758278/2016 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **EVANILDE VILANOVA ANDRADE**, ocupante dos cargos de Fisioterapeuta, matrículas nºs106505-1-8 e 496277-1-8, folha nº0064, lotada na

Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente (PMPSCA) - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2018, no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1146/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1791070/2017 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **ANGELA MARIA ANDRADE FONTENELE**, exercente da função de Cirurgião Dentista, matrícula nº400324-1-X, folha nº0057, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO RODOLFO TEÓFILO, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente (CMPSCA) - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2019, no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº564/2017 AO CONTRATO Nº0876/2016
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº3416950/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0876/2016**, celebrado com a Empresa **GRAFICA SÃO MATEUS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº12.940.493/0001-29, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200824.10.302.057.22739.14.339039.291.00.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº569/2017 AO CONTRATO Nº227/2014
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por sua Secretária Executiva,



Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora do RG nº886.657 e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº1240952/2017, resolve com fundamento no §8º do art.65, da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº227/2014**, celebrado com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº05.537.196/0001-71, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200624.10.122.500.22075.03.339039.15.1.01.00.0.2, 24200624.10.122.500.22075.03.339039.15.1.91.00.0.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº570/2017 AO CONTRATO Nº0605/2015

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por sua Secretária Executiva, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora do RG nº886.657 e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº3305962/2017, resolve com fundamento no §8º do art.65, da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0605/2015**, celebrado com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.817.778/0001-37, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200624.10.122.500.22075.03.339039.11.1.01.00.0.2, 24200624.10.122.500.22075.03.339039.11.1.91.00.0.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE GESTÃO Nº05/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; OBJETO: **A operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde** a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sertão Central, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, de acordo como contido no contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº14.158, de 01 de julho de 2008, e considerando a dispensa de licitação inserida nos autos do Processo 2082412/2017, fundamentada pelo referido diploma estadual, no seu artigo 16, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado do Ceará, em especial no seu artigo 245 e seguintes, além do Decreto nº26.811, de 30 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto nº29.255 de 21 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 2008 que qualificou o ISGH como Organização Social para os fins ora colimados; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2017 e se estenderá até 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$37.244.872,22 (trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.22561.09.335039.01 e nº24200804.10.302.057.22561.09.335039.91; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Flávio Clemente Deulefeu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1728/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº488/2017 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1728/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eng. Edmundo Almeida Filho nº200, Vila União, Fortaleza-CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o §4º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar excepcionalmente**, por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 28 de Maio de 2017, o **Contrato nº1728/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças, para os sistemas de ar condicionado da marca HITACHI, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$58.944,96 (Cinquenta e Oito mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e noventa e Seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$58.944,96 (Cinquenta e Oito mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e noventa e Seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 28 de Maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Adriano de Castro Perdigão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº859/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0371/2017 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº859/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "b" do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Incluir os itens: 3.3 e 3.4., na CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do contrato nº859/2012**, que tem por objeto a prestação de serviços postal e telemáticos, convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia, **bem como a venda de outros produtos postais**, para o HEMOCE, que passa a ter a seguinte redação: 3.3 – A inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios e os serviços de Encomendas Nacionais; 3.4 – A exclusão de SEDEX e/ou PAC no citado contrato, para suprir as suas necessidades; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Alessandro Paz Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº534/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº625/2017 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº534/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales nº2255, Salas 106/107, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2017, o **Contrato nº534/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, para suprir as necessidades nas áreas de: informática, motorista, asseio e conservação, administrativo, ascensorista, maqueiro, eletricista e serviços gerais/área técnica, para atender a s necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/ SESA. Parágrafo Único – O valor mensal do presente Termo Aditivo, importa na quantia de R\$1.187.640,99 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) totalizando para o período supra, na quantia de R\$14.251.691,88 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$14.251.691,88 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato, ora

aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº728/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0564/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº728/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TELECOM – TELEFONIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Assunção nº932, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2017, o **Contrato Nº783/2013**, que tem por objeto a contratação do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 81 (oitenta e um) ramais, 86 (oitenta e seis) aparelhos de telefone, 02 (dois) fax, com reposição total de peças originais, sem ônus para a CONTRATANTE, como também os serviços de instalações e transferências de ramais. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Antônio Martins Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº615/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº407/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº615/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LBM SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça nº978 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art.57 c/c §8º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 15 de Maio de 2017, o **Contrato nº615/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, nos mobiliários: poltronas reclináveis para acompanhantes, poltronas giratórias e poltronas para coleta de sangue, longarinas e cadeiras com e sem braços, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº1012/2013, **bem como reajustar no percentual de 4,51747%**, de acordo com a variação do índice do IGP-M (FGV). Parágrafo Único – Com o reajuste e a prorrogação para o período supra, o valor global do referido contrato, passa de R\$351.812,77 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Sete Centavos), para a quantia de R\$367.705,81 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$367.705,81 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 15 de Maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Jesus José da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº0547/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº59/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**;

V - ENDEREÇO: Rua Dr Raimundo Guimarães nº145, Coité, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/c o §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 006 (seis) meses, a partir do dia 10 de julho de 2017, o **Contrato Nº59/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e limpeza, para o Hospital São José - HSJ/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$17.985,25 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao percentual supracitado, passando o mesmo de R\$71.940,98 (Setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) para R\$89.926,23 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$17.985,25 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Thiago Lacerda Sátiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº345/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº283/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº345/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Joaquim José Diniz nº787, Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de abril de 2017, o **Contrato Nº345/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (reagentes para hematologia e material de coleta e sangue a vácuo), para o LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Albert Ferreira da Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº686/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº597/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº686/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet nº1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº686/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (reagentes meio de cultura, para a Rede do LACEN/SESA. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), referente ao acréscimo supracitado, passando o mesmo de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisco Lopes Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1242/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº293/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1242/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria



da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **HEMOGRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Radamés Lo Sardo, 222 - Distrito Industrial III - Bragança Paulista-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 02 de Abril de 2017, o **Contrato nº1242/2015**, que tem por objeto a aquisição dos testes para laboratório de coagulação, para uso no HIAS/SESA, com cessão em regime de comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para coagulação, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 02 de Abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Bárbara Ferreira Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1589/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº0418/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1589/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Moreira Gomes nº304, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/c o §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho de 2017, o **Contrato Nº1589/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e limpeza, para o Hospital São José - HSJ/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$24.393,60 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente ao percentual supracitado, passando o mesmo de R\$97.574,40 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$121.968,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$24.393,60 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Thiago Lacerda Sátiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1626/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº0525/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1626/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NL COMERCIO EXTERIOR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vigário Albernaz nº367/371, Vila Gumerindo, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de junho de 2017, o **Contrato Nº1626/2015**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de materiais e insumos para laboratório, para o Hospital São José - HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Adolfo Moruzzi.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº467/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº506/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº467/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ-COOPEND**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº5554, sala 315, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (Doze) meses, a partir do dia 13 de Maio de 2017, o **Contrato nº467/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de 912 (Novecentos e Doze) exames/ano de endoscopia digestiva e 180 (Cento e Oitenta) exames de Ileocolonosopia, para pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$572.172,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$572.172,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 13 de Maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Marcus Valérius Sabóia Rattacaso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº605/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº0530/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº605/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº738, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de junho de 2017, o **Contrato Nº605/2016**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material para laboratório (reagentes para realização de hemogramas completos), para o Hospital São José - HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Saulo Bezzato de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº636/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº0545/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº636/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº738, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2017, o **Contrato Nº636/2016**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material químico para laboratório, para o Hospital São José - HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Saulo Bezzato de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº646/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº0516/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº646/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ANA PAULA QUEIROZ FERREIRA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Major João Martins nº53, Centro, Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2017, o **Contrato Nº646/2016**, cujo objeto é a aquisição de leite pasteurizado, integral homogeneizado, para o Hospital São José - HSI/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Gadelha Maia e Ana Paula Queiros Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2057/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº480/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2057/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo nº1287, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar a denominação da CONTRATADA, constante do presente contrato**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza (Diversos), para o HEMOCE/SESA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. A CONTRATADA EMPRESA SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS PAPELARIA LTDA, por meio de Alteração do Contrato Social, através do 11º Aditivo ao Contrato Social, onde na Cláusula Primeira altera a Razão Social, que passa a ser denominada PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP, CNPJ nº06.342.699/0001-54, que passa a executar a Aquisição de Material de Limpeza (Diversos), para o HEMOCE/SESA. em nada alterando os contratos celebrados.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Nivaldo Felisberto de Souza Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2017

Doc. Nº04/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº09/2017, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **Reduzir o valor do Contrato de Rateio nº09/2017** em quantia da ordem de R\$145.384,78 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Deliberação COGERF nº04/2017, passando o mesmo a totalizar a quantia global de R\$3.637.439,35 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), assegurando a repactuação do valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade esta gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007e art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº14.457, de 15 de Setembro de 2009 e Leis Municipais de Quixadá (Lei nº2.413/09 de 16 de Outubro de 2009), Banabuiú (Lei nº453/2009 de 16 de Outubro de 2009), Choró (Lei nº313/2009 de 28 de Outubro de 2009), Ibaretama (Lei nº017/2009 de 05 de Outubro de 2009), Ibicuitinga (Lei nº474/2009 de 20 de Novembro de 2009), Milhã (Lei nº218/2009 de 29 de Setembro de 2009), Quixeramobim (Lei nº2.334/2009 de 17 de

Dezembro de 2009), Pedra Branca (Lei nº424/2009 de 24 de Setembro de 2009), Senador Pompeu (Lei nº1.219/2009 de 05 de Outubro de 2009), Solonópole (Lei nº998/2009 de 08 de Outubro de 2009); RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/05/2017 – Marcos Antonio Gadelha Maia e José Ilário Gonçalves Marques;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº35/2017

Doc. Nº08/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº35/2017, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; OBJETO: **Reduzir o valor do Contrato de Rateio nº35/2017** em quantia da ordem de R\$573.455,62 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Resolução COGERF nº04/2017, passando o mesmo a totalizar a quantia global de R\$4.934.942,60 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), assegurando a repactuação do valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Tauá, Unidade esta gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007e art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Municipais de Arneiroz (Lei nº01, de 29 de janeiro de 2010), de Aiuaba (Lei nº015, de 02 de março de 2010) e de Tauá (Lei nº1717 de fevereiro de 2010), e, também, da Lei Estadual nº14.628, de 26 de fevereiro de 2010; RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 25/05/2017 – Marcos Antonio Gadelha Maia e Carlos Windson Cavalcane Mota;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº41/2017

Doc. Nº05/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº41/2017, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL - CPSMCAS**; OBJETO: **Reduzir o valor do Contrato de Rateio nº41/2017** em quantia da ordem de R\$239.342,90 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), conforme Deliberação COGERF nº04/2017, passando o mesmo a totalizar a quantia global de R\$2.423.625,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), assegurando a repactuação do valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Cascavel, Unidade esta gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL - CPSMCAS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007e art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual/CE No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, E nas Leis Municipais de Cascavel (Lei nº1455/10, de 10 de maio de 2010), de Chorozinho (Lei nº0476/2010, de 25 de janeiro de 2010), de Horizonte (Lei nº763, de 20 de abril de 2010), de Ocara (Lei nº681, de 29 de dezembro de 2009), de Pacajus (Lei nº86/2010, de 03 de março de 2010), de Pindoretama (Lei nº351/2010, de 17 de maio de 2010) e, também da Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010); RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/05/2017 – Marcos Antonio Gadelha Maia e Valdemar Araújo da Silva Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº072/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº014/2017 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº072/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE**; II - OBJETO: **Replanilhamento da obra do Termo de Ajuste nº072/2016**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros visando a reforma do Hospital Municipal de Piquet Carneiro, para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de PIQUET CARNEIRO/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Único – Fica acrescida à Contrapartida oferecida pelo município no Termo de Ajuste nº072/2016 a importância de R\$80.723,11 (oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos), passando a mesma de R\$721.199,08 (setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos) para R\$801.922,19 (oitocentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 30/03/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia e Bismarck Barros Bezerra; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0133/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME, GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e BIOMA CIENTÍFICA LTDA – EPP.** III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Diversos)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20161173 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados no primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4162607/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 01; CAIXA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS DE 1,5 mL A 2,0 mL, CAPACIDADE DE 100 MICROTUBOS ARMAZENÁVEIS EM FREZER., CAIXA 1.0 UN; UNIDADE: CX; QUANTIDADE: 11.400; VALOR UNITÁRIO: R\$9,44; ITEM: 10; PONTEIRA, UNIVERSAL, COM FILTRO, CAPACIDADE 0,5- 10 MICROLITROS, LIVRE DE DNASE E RNASE, PIROGENICO, FILTRO DE POLIETILENO (INERTE), HIDROFÓBICO, PRE--AUTOCLAVADO, TRANSPARENTE, PACOTE 1000.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 546.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,27; ITEM: 11; PONTEIRA, UNIVERSAL COM FILTRO, CAPACIDADE 10 -- 100 MICROLITROS, LIVRE DE DNASE E RNASE, PIROGENICO, FILTRO DE POLIETILENO (INERTE), HIDROFÓBICO, PRE--AUTOCLAVADO, TRANSPARENTE, PACOTE 1000.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 200.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2697; ITEM: 12; PONTEIRA, UNIVERSAL COM FILTRO, CAPACIDADE 20 - 200 MICROLITROS, LIVRE DE DNASE E RNASE, PIROGENICO, FILTRO DE POLIETILENO (INERTE), HIDROFÓBICO, PRE--AUTOCLAVADO, TRANSPARENTE, PACOTE 1000.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 300.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,27; ITEM: 13; PONTEIRA, UNIVERSAL COM FILTRO, CAPACIDADE 100- 1000 MICROLITROS, LIVRE DE DNASE E RNASE, PIROGENICO, FILTRO DE POLIETILENO (INERTE), HIDROFÓBICO, PRE--AUTOCLAVADO, TRANSPARENTE, PACOTE 1000.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 205.760; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2910; ITEM: 14; PLACA, DE MICROTITULAÇÃO ELISA, 96 POÇOS, FUNDO V, TRANSPARENTE, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO LUMINEX-LABSCAN 100, CAIXA 50.0 UNIDADES; UNIDADE: CX; QUANTIDADE: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$3,1850; ITEM: 24; TUBO, CRIOGENICO, ROSCA INTERNA, NAO GRADUADO, NAO ESTERIL, 12 X 75 MM, 5ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 19.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,90; ITEM: 25; TUBO, FALCON, GRADUADO, PLASTICO, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 15 ML,**

EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 960; VALOR UNITÁRIO: R\$0,48; ITEM: 26; TUBO, FALCON,..., PLASTICO, GRADUADO, 50 mL, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,61; EMPRESA DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME ITEM: 04; MICROTUBO, POLIPROPILENO DE 0,2 ML, PARA PCR, CAPACIDADE 200 MICROL, DE PAREDE UTRAFINA, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, PACOTE 1000.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,25; ITEM: 05; MICROTUBO, POLIPROPILENO DE 0,5 ML, PARA PCR, CAPACIDADE 500 MICROL, DE PAREDE UTRAFINA, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, PACOTE 1000.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 31.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,24; ITEM: 07; MICROTUBO, POLIPROPILENO DE 2,0 ML, PARA PCR, CAPACIDADE 2000 MICROL, DE PAREDE UTRAFINA, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, PACOTE 500.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 27.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,17; ITEM: 08; MICRO PLACA, REAÇÃO PCR, 96 POÇOS ELEVADOS, LIVRE DE DNASE, FUNDO V, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMERICA VISIVEL, SUPORTA TEMPERATURA -40°C A 104 °C E PERMITE VEDAÇÃO POR ENCAIXE COM BORRACHA DE SILICONE, MICROPLACAS E BORRACHA DE SILICONE DEVEM SER COMPATIVELIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$4,50; ITEM: 18; PONTEIRA, 1000ul (MICROLITROS), COM BARREIRA, ESTERILIZADA, LIVRES DE RNASE E DE DNASE, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, RACK COM 96 PONTEIRAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 567.360; VALOR UNITÁRIO: R\$0,27; ITEM: 21; PONTEIRA, UNIVERSAL, RACKS 96 UNIDADES, VOLUME 50 - 1000 MICROLITROS, GRADUADA, BARREIRA, ESTERILIZADAS, LIVRES DE RNase, DNase, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 10.560; VALOR UNITÁRIO: R\$0,28; EMPRESA GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 06; MICROTUBO, POLIPROPILENO DE 1,5 ML, PARA PCR, CAPACIDADE 1500 MICROL, DE PAREDE UTRAFINA, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, PACOTE 500.0 UNIDADE; UNIDADE: PCTE; QUANTIDADE: 126.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,10; ITEM: 23; TAMPA, PARA MICROTUBO DE 200ML, POLIPROPILENO, TIRA COM 08 TAMPAS, 8X TRANSPARENTE, DESTACAVEIS, NAO PIROGENICO, LIVRE DE DNA, DNASE E RNASE, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$0,67; EMPRESA BIOMA CIENTÍFICA LTDA - EPP ITEM: 17; PONTEIRA, CAPACIDADE 100ul (MICROLITROS), COM BARREIRA, ESTERILIZADA, LIVRES DE RNASE E DNASE, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, RACK COM 96 PONTEIRAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 28.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,25; ITEM: 19; PONTEIRA, 20ul (MICROLITROS), COM BARREIRA, ESTERILIZADA, LIVRES DE RNASE E DE DNASE, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, RACK COM 96 PONTEIRAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 581.760; VALOR UNITÁRIO: R\$0,25; ITEM: 20; PONTEIRA, 200ul (MICROLITROS), COM BARREIRA, ESTERILIZADA, LIVRES DE RNASE E DE DNASE, BAIXA RETENÇÃO PARA DNA, RACK COM 96 PONTEIRAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 28.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,25; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1173/2016 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0156/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: DIAMED LATINO AMERICA S/A, SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA, KOVALENT DO BRASIL LTDA. e BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de Laboratório – Reagentes para IMUNOHEMATOLOGIA** para o HEMOCE/SESA, com equipamentos em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20161172 que passa a fazer parte desta Ata,



juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6023353/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A, ITEM: 01; Reagente de glóbulos vermelhos para tipagem reversa: (kit: 2 frascos contendo 10 mL cada) Especificações mínimas: Suspensão de hemácias humanas, de 3% a 5%, sendo 1 tubo de hemácias A1 e outro tubo de hemácias B potentes (aglutinação 4+), para realização de prova reversa utilizando a técnica em tubo. As hemácias deverão ser RhD negativas e apresentarem teste de antiglobulina direto negativo; UNIDADE: UN; QUANTIDADE: 3120; VALOR UNITÁRIO: R\$66,00; ITEM: 09; Antiglobulina: Microtubos ou microcolunas de aglutinação contendo meio com Antiglobulina Humana poliespecífico Anti-IgG e frações do complemento (Anti-C3d) destinados a pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares, titulação destes anticorpos, teste direto da antiglobulina, bem como prova de compatibilidade pré -transfusional. Reagentes estáveis por no mínimo 6 (seis) meses, com apresentação: 6-8 microtubos ou microcolunas por cartão; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 774.144; VALOR UNITÁRIO: R\$2,30; ITEM: 10; Microtubos ou microcolunas de aglutinação contendo meio neutro, destinados a pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares e titulação de anticorpos. Reagentes estáveis por no mínimo 6 (seis) meses, com apresentação: 6-8 microtubos ou microcolunas por cartão. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 69.120; VALOR UNITÁRIO: R\$2,00; ITEM: 11; Reagente de fenotipagem Rh e Kell contendo C, c, E, e, K e opcionalmente Cw e D controle, monoclonal, pelo método de aglutinação em gel, constituído por 6-8 microtubos ou microcolunas contendo os soros correspondentes. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor. Reagentes estáveis por no mínimo 6 (seis) meses; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 36.500; VALOR UNITÁRIO: R\$17,65; ITEM: 12; Conjunto de suspensão de hemácias humanas I e II, de grupo sanguíneo O+, com perfis antigênicos conhecidos a uma diluição de 0,8 ($\pm$ 1%) destinados a pesquisa de anticorpos irregulares, com pelo menos 1 hemácia contendo o antígeno Dia, para técnica em gel centrifugação em microtubos ou microcolunas, estável por aproximadamente 28 dias. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor; UNIDADE: UN; QUANTIDADE: 2000; VALOR UNITÁRIO: R\$100,81; ITEM: 13; Identificação de Anticorpos Anti – Eritrocitários Irregulares – Painel de Hemácias para identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares, método de microtubos ou microcolunas de aglutinação. Embalagens contendo 11 a 20 frascos a uma diluição de 0,8 ($\pm$ 1%), estável por aproximadamente 28 dias. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor; UNIDADE: UN; QUANTIDADE: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$313,65; ITEM: 14; Painel de Hemácias para Identificação de anticorpos Anti-Eritrocitários Irregulares, com hemácias tratadas previamente com enzimas proteolíticas, método de microtubos ou microcolunas de aglutinação a uma diluição de 0,8 ($\pm$ 1%), estável por aproximadamente 28 dias. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor; UNIDADE: UN; QUANTIDADE: 104; VALOR UNITÁRIO: R\$315,00; ITEM: 15; Solução Papaína para Hemácias: Solução de papaína para papainização das hemácias utilizadas na pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários, pronta para uso, solução estável aproximadamente 28 dias. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor. Caixa com 1 x 10 ml; UNIDADE: CX.; QUANTIDADE: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$53,45; ITEM: 16; Diluente solução de baixa força iônica: Solução tamponada de baixa força iônica, para ser utilizada em gel teste, testes com microesferas ou similar. Com armazenamento conforme orientação do fornecedor. Caixa com 200ml. Reagentes estáveis por no mínimo 06 (seis) meses; UNIDADE: CX.; QUANTIDADE: 1200; VALOR UNITÁRIO: R\$141,10; ITEM: 29; Reagente, solução para eluição de anticorpos. Conjunto de soluções utilizadas para remoção de anticorpos igg fixados à superfície das hemácias, contendo: solução de eluição (glicina em baixo ph). solução para lavagem das hemácias., solução para ajuste de ph., Caixa 1.0 kit; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$23,70; EMPRESA SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITEM: 02; Controle de Coombs: (frascos de 10 ml) Especificações mínimas: Suspensão de hemácias humanas de 3% a 5%, do grupo O, sensibilizadas por anticorpos IgG, para confirmação de resultados negativos em testes com soros de antiglobulina humana; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$39,99; ITEM: 24; Soro anti-globulina humana poliespecífico IgG-C3d – (frascos com 10 mL). Especificações

técnicas: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti- C3 d. Não deve conter mais que 0,25g de hemoglobina/litro, devendo ser estéril. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce.dce) sensibilizadas com soro anti-D e titulação 128. Com hemácias Kell e Cellano positivas sensibilizadas com soro anti-Kell, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+), sensibilizadas com soro anti-Fya, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 16. Com hemácias Jk (a+b-) e Jk (a+b+) sensibilizadas com soro anti Jka deve apresentar reatividade de ao menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas quando testado com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e que apresentam conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não devem ocorrer prozonas ou hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$18,00; ITEM: 26; Solução de Polietilenoglicol-PeG: (frascos com 10 mL) Especificações mínimas: Solução de polietileno glicol + solução LISS (modificada) para teste de detecção e identificação de anticorpos IgG. Potencializador de anticorpos de classe IgG. Teste em tubo. Especificações técnicas: reagente utilizado como aditivo para testes de detecção de anticorpos de grupos sanguíneos, aumentado a sensibilidade desse procedimento e criando um meio de baixa força iônica, diminuindo assim, o tempo de incubação; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 960; VALOR UNITÁRIO: R\$16,99; EMPRESA FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA ITEM: 03; Células de triagem de anticorpos I e II: (kit: 2 frascos contendo 10mL cada) Especificações mínimas: Estoque contendo no mínimo 02 frascos de suspensão de hemácias humanas I e II de 3% a 5%, de no mínimo 02 indivíduos de grupo “O” com perfis antigênicos conhecidos, sendo uma hemácia R1R1 e outra R2R2 para realização da pesquisa de anticorpos irregulares utilizando a técnica em tubo. A fenotipagem destes reagentes deverá ser compatível com o diagrama do fabricante; UNIDADE: UN; QUANTIDADE: 1080; VALOR UNITÁRIO: R\$68,20; ITEM: 04; Painel de hemácias para identificação de anticorpos irregulares: (kit: 11 frascos contendo 3mL cada) especificações mínimas: Estoque contendo no mínimo 11 frascos de suspensão de hemácias humanas de 3% a 5%, de, no mínimo, 11 indivíduos de grupo O+ com perfis antigênicos conhecidos, para identificação de anticorpos irregulares, utilizando a técnica em tubo. A fenotipagem destes reagentes deverá ser compatível com o diagrama do fabricante; UNIDADE: UN; QUANTIDADE: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$390,00; EMPRESA KOVALENT DO BRASIL LTDA. ITEM: 05; Soro anti-A monoclonal: (frascos com 10 mL). Especificações mínimas: O soro anti- A, deve ter coloração azul. Deve ter reatividade com hemácias A1 de no mínimo 3+, título 256 e score 72. com hemácias A2 deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 128 e score 60. com hemácias A1B deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 64 e score 52. com hemácias A2B deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 64 e score 52. O reagente deve ter especificidade para hemácias A, não podendo apresentar qualquer tipo de reação com hemácias B e O. Deve reagir com os subgrupos A2, A2B, A3, AX, AsubB. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 3600; VALOR UNITÁRIO: R\$8,00; ITEM: 06; Soro anti- B monoclonal: (frascos com 10 mL). Especificações mínimas: O soro anti- B deve ter coloração amarela e reatividade com hemácias B e A1B de no mínimo 3+, título 256 e score 72, além de especificidade para hemácias B, não podendo apresentar qualquer tipo de reação (hemólise, aglutinação ou empilhamento) com hemácias A e O. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 3600; VALOR UNITÁRIO: R\$8,00; ITEM: 07; Soro anti-D (Rho) monoclonal/incompleto: (frascos com 10 mL). Especificações mínimas: Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias de grupo O Ror, R1r e R2r e título 32. Não deve reagir com hemácias rr, r'r e r''r em temperatura ambiente, a 37° C, em albumina ou na fase de AGH. Não deve detectar o D parcial VI à leitura imediata. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 3600; VALOR UNITÁRIO: R\$13,10; ITEM: 08; Controle de Rh: (frascos com 10 ml) Especificações mínimas: Controle negativo para o teste D (Rho), não deve apresentar nenhum tipo de reação com glóbulos vermelhos D positivos não sensibilizados. Deve ter obrigatoriamente a mesma procedência (marca) e meio diluente do soro anti-D. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 3600; VALOR UNITÁRIO: R\$8,20; ITEM: 17; Soro anti-C monoclonal, sem necessidade de soro de antiglobulina. Especificações mínimas: Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel. Deve



apresentar reatividade de pelo menos 1+ com diluição de 1:16 do reagente, quando testado com hemácias do grupo sanguíneo O R1R1 e O r'r. Não deve apresentar reatividade nem prozonas com hemácias O que não sejam de fenótipo C positivo; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1800; VALOR UNITÁRIO: R\$1,80; ITEM: 19; Soro anti-E monoclonal, sem necessidade de soro de antiglobulina. Especificações mínimas: Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel. Deve apresentar reatividade de pelo menos 1+ com diluição de 1:16 do reagente, quando testado com hemácias do grupo sanguíneo O R2R2 e O r'r. Não deve apresentar reatividade nem prozonas com hemácias O que não sejam de fenótipo E positivo; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1800; VALOR UNITÁRIO: R\$2,30; ITEM: 20; Soro anti-e monoclonal, sem necessidade de soro de antiglobulina. Especificações mínimas: Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel. Deve apresentar reatividade de pelo menos 1+ com diluição de 1:16 do reagente, quando testado com hemácias do grupo sanguíneo O R1R1 e O rr. Não deve apresentar reatividade nem prozonas com hemácias O que não sejam de fenótipo e positivo; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1800; VALOR UNITÁRIO: R\$2,80; ITEM: 23; Soro anti-globulina humana monoespecífico - IgG: (frascos com 10 mL). Especificações mínimas: Deve apresentar reações com intensidade mínima de 3+ e título 128 com hemácias D+ (Dccee) sensibilizadas com soro anti -D. com hemácias Kell+ (K+ k+) sensibilizadas com soro anti - Kell deverá apresentar reatividade mínima de 3+ e título 16. com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro antiFya, deverá apresentar reações com intensidade mínima de 2+ e título 8. com hemácias Jk (a+b+) e Jk (a+b-) sensibilizadas com soro anti - Jka deverá apresentar reatividade mínima de 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas quando testado com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e tendo conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não devem ser observados prozonas ou causar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deve ser estéril e incolor, não apresentando mais de 0,25 gramas de hemoglobina/litro. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 2640; VALOR UNITÁRIO: R\$14,50; ITEM: 25; Albumina bovina a 22%: (frascos com 10 mL) Especificações mínimas: Deve possuir pureza maior que 98%, determinada por eletroforese, ausência de aglutinação com hemácias não sensibilizadas, ausência de atividade hemolítica, ausência de prozonas ou fenômeno de rouleaux. Na inspeção visual, não deve apresentar precipitados, partículas ou formações em gel; UNIDADE: FR; QUANTIDADE: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$14,00; ITEM: 28; Lectina anti-H: Especificações mínimas: Aglutinação de pelo menos 2+ com hemácias O. Na inspeção visual, não deve apresentar precipitados, partículas ou formações em gel; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 10.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,40; EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 27; Lectina anti-A1: Especificações mínimas: Ausência de aglutinação com hemácias O, B e A2. Aglutinação de pelo menos 2+ com hemácias A1. Na inspeção visual, não deve apresentar precipitados, partículas ou formações em gel; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 10.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,45; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1172/2016 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/05/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0161/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20170080 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0107396/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos

detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP ITEM: 01; FLUOXETINA 20MG; UNIDADE: CÁPSULA; QUANTIDADE: 15.026.530; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0340; EMPRESA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA ITEM: 02; ÁCIDO VALPRÓICO 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 5.780.700; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4500; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 03; ALPRAZOLAM 1MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.875.802; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0750; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04; ALPRAZOLAM 2MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.020.053; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1700; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 05; BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 4.825.050; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1498; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0080/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0163/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições com instalação de Equipamento Hospitalar (Equipamento de Radiodiagnóstico Telecomandado 800mA), para a Secretaria da Saúde- SESA-CE (UGP), que assegura a implantação dos serviços de saúde no estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº201601203, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7518984/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. ITEM: 01; Equipamento de Radiodiagnóstico Telecomandado (800 mA) Equipamento de raios X para fluoroscopia, exames radiológicos e contrastados, incluindo tórax, controlado à distância; TUBO DE RAIOS X: Ânodo giratório; Capacidade de armazenamento térmico do ânodo de pelo menos 350 KHU; Foco fino: 0,6 mm; Foco grosso: No mínimo 1,2 mm. GERADOR DE RAIOS X: Alta frequência, microprocessado; Potência: 50 kW; Tensão: 150 kV; Faixa de tensão 40 a 150 kV; Corrente mínima de 550 mA. INTENSIFICADOR DE IMAGEM: COLIMADOR: Distância foco/filme (SID) pelo menos 110 cm. CONSOLE DE COMANDO: Display digital com teclado de membrana; Parâmetros kV, mAs e tempo de exposição. SÉRIÓGRAFO: Controle automático e microprocessado; Tamanho dos cassetes até 35 x 43 cm; Divisões dos cassetes 4 quadros ou seguimentos; Deslocamento longitudinal motorizado, independente do tempo da mesa; Recursos Câmara de ionização. SISTEMA DE IMAGENS: Monitor 1 LCD de no mínimo 17". RECURSOS: Congelamento de imagem; Supressão de ruídos; Regulação automática de dose. MESA: Rotação da base de pelo menos – 15°/+ 90°; Deslocamento lateral aproximadamente 22 cm; Dimensões aproximadas de 65 x 200 cm; Capacidade de sustentação de pelo menos 135 kg. BUCKY: Dimensões: 35 x 45 cm Grade de pelo menos 35 l/cm (oscilatória) ou 59 l/cm (fixa); BUCKY MURAL: Grade compatível com pelo menos CR 35 l/cm (oscilatória) ou 59 l/cm (fixa). OUTROS RECURSOS: Cobertura longitudinal do paciente de aproximadamente 70 cm; Programas anatômicos. ACESSÓRIOS: - Quadro de distribuição elétrica para alimentação do equipamento compatível com as necessidades do mesmo; - Estabilizador de rede* Alimentação: 220/380 Volts - 60 Hertz * Observação: No caso do equipamento não necessitar de estabilizador para funcionar, emitir declaração confirmando a não obrigatoriedade. Todas as instalações necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento é de responsabilidade do fornecedor. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. O contratante poderá solicitar até 3 (três) treinamentos operacionais adicionais dentro

do período de garantia. A fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 03; VALOR UNITÁRIO: R\$860.000,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1203/2016 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e CRUZEL COMERCIAL LTDA. III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (AGULHAS DE BIÓPSIA)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20170219, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0625613/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ITEM: 01; AGULHA (CANULA) PARA BIÓPSIA DE MAMA 14G X 10CM APROXIMADAMENTE - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG 2.2 PARA PROCEDIMENTO COM US. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO D; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 655; VALOR UNITÁRIO: R\$24,60; ITEM: 02; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE APROXIMADAMENTE 14G X 10CM PARA PUNÇÃO DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, COM PONTA ECOGÊNICA, CENTIMETRADA, MATERIAL EM AÇO, ESPECIFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA, PARA USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA BARD MAGNUM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1685; VALOR UNITÁRIO: R\$25,00; ITEM: 03; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE APROXIMADAMENTE 16GX10CM PARA PUNÇÃO DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, COM PONTA ECOGÊNICA, CENTIMETRADA, MATERIAL EM AÇO, ESPECIFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA, PARA USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA BARD MAGNUM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 187; VALOR UNITÁRIO: R\$29,00; ITEM: 05; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA RENAL DE APROXIMADAMENTE 14GX16CM, CENTIMETRADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPATÍVEL COM A PISTOLA AUTOMÁTICA PROMAG I. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 499; VALOR UNITÁRIO: R\$30,00; ITEM: 06; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA RENAL DE APROXIMADAMENTE 16GX16CM, CENTIMETRADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPATÍVEL COM A PISTOLA

AUTOMÁTICA PROMAG I. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 499; VALOR UNITÁRIO: R\$25,60; ITEM: 07; AGULHA (CANULA) PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18GA X 30CM APROXIMADAMENTE ESTÉRIL.- COMPATÍVEL COM A PISTOLA DE ULTRASSON MARCA PROMAG 2.2. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 967; VALOR UNITÁRIO: R\$25,60; ITEM: 08; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PARTES MOLES 14GA X 12CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE CORTE AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO PROMAG. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$25,00; ITEM: 09; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 14GX16CM DE GUILHOTINA SEMIAUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 14GX16CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 421; VALOR UNITÁRIO: R\$34,00; ITEM: 10; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 16GX16CM DE GUILHOTINA SEMIAUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 16GX16CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 499; VALOR UNITÁRIO: R\$34,00; ITEM: 11; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 16GX20CM DE GUILHOTINA SEMIAUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 16GX20CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 655; VALOR UNITÁRIO: R\$34,00; ITEM: 12; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 18GX10CM DE GUILHOTINA SEMIAUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 18GX20CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 326; VALOR UNITÁRIO: R\$32,00; ITEM: 13; AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 18GX20CM DE GUILHOTINA SEMIAUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO



INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 18GX20CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 686; VALOR UNITÁRIO: R\$31,00; EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA ITEM: 04; AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO 20G X 10CM, CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETRO FIO DE LOCALIZAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 187; VALOR UNITÁRIO: R\$20,79; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0219/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0168/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Agulhas Descartáveis), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20170085 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6673331/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ITEM: 01; AGULHA DESCARTÁVEL 0,25 X 25MM COM APLICADOR PARA PROCEDIMENTO EM ACUPUNTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 88.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2800; ITEM: 02; AGULHA DESCARTÁVEL 0,25 X 30MM COM APLICADOR PARA PROCEDIMENTO EM ACUPUNTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 75.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0085/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0359/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material de laboratório (tiras reativas para medição de glicemia), com fornecimento em regime de Comodato, de monitores portáteis novos, de tecnologia eletroquímica ou fotométrica, para atender as necessidades da Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades – SRU/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº970/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº883/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$275.958,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSM – 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Antônio Adolfo Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 399/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento - material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº09/2016, vigente para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 02 e 03, do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo de acordo com o contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº09/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 – 24200024.10.302.057.18138.06.449052.1.01.000.0. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Natanael Batista de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0448/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de máscara para proteção contra o bacilo da tuberculose, imprescindível para atender

a demanda, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA/SRU/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação - nº085/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - nº085/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$264.416,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU: 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541; HGCC: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973; HGF: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917; HIAS: 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017; HM: 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067; HSJ: 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116; HSM: 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138; HGPM: 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466; IPC: 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Enidete Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 458/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de FÓRMULA INFANTIL/NUTRIÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160041 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22493.03.339032.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017 POLI/R.SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010, de 12/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de

janeiro de 2007; Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010, de 12/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Reriutaba/CE; VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$133.306,34 (Cento e trinta e três mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$11.108,86 (Onze mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017; SIGNATÁRIO: Osvaldo Honório Lemos Neto e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 119/2017

PROCESSO Nº7963520/2016 – 1928997/2017/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição, de material para troca de NEUROESTIMULADOR (Gerador Recarregável)**, conforme relação em anexo. JUSTIFICATIVA: A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do material, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o paciente, acometida de DISTONIA GENERALIZADA GRAVE (CID G 24.3), patologia caracterizada por movimentos involuntários provocados por uma contração muscular sustentada, levando a torção, movimentos repetidos ou a posturas anormais, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do material. VALOR GLOBAL: R\$70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2017 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**. DISPENSA: 02/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 02/06/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº331/2017 COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº331/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE**; II - OBJETO: **O repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº118/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº118/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$4.368,95 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$9.441,37 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Carlos Roner Felix Albuquerque e Francisco Noélio Fernandes Albuquerque;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº332/2017 COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº332/2017- Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE**; II-OBJETO: **O repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº119/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Resolução da CIB/CE nº119/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.702,50 (três mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Carlos Roner Felix Albuquerque e Francisco Noélio Fernandes Albuquerque;
Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº333/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº333/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA -CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº118/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº118/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$4.349,48 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$9.399,30 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Gerlácio Martins de Lioila e Joelma Mª Santos de Lira Pessoa;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº334/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº334/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº119/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº119/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Gerlácio Martins de Lioila e Joelma Mª Santos de Lira Pessoa;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº335/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº335/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº118/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº118/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.662,28 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$5.753,22 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e

vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Carleone Júnior de Araújo e Napoline Silva Melo;
Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº336/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº336/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE**; II-OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº119/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº119/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV -VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.256,17 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI-DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII -SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Carleone Júnior de Araújo e Napoline Silva Melo;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº337/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº337/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GRAÇA -CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº118/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº118/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.136,64 (três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$3.136,64 (três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Augusto Brito;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº338/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº338/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº119/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº119/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV -VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.392,35 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); V-VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI-DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII -SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Augusto Brito;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº339/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº339/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GROAIRAS -CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº118/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº118/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$1.860,84 (um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$4.393,65 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Ueliton Martins Vasconcelos;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº340/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº340/2017- Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE GROAIRAS - CE**; II-OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº119/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº119/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV -VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$1.292,25 (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); V-VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI-DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII -SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Ueliton Martins Vasconcelos;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº341/2017 COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº341/2017 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA -CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº118/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº118/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.822,8, (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$8.261,15 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ires Oliveira Moura;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº342/2017
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº342/2017- Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CE**; II-OBJETO: O **repasso de recursos**

financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº119/2016, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº119/2016 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV -VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.429,75 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); V-VIGÊNCIA: 21/01/2017 até 20/01/2018; VI-DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ires Oliveira Moura;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº05/2017

I - Doc. Nº05/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Ipaoranga/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos do Tesouro do Estado, a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.12.444042.10100.0; VIII - DATA: 19/04/2017; IX – SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Antonio Alves Melo;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº08/2017

I - Doc. Nº08/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 03 (três) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Ipueiras/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), sendo R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) oriundos do Tesouro do Estado, a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 29 de Dezembro de 2017; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.12.444042.10100.0; VIII - DATA: 20/04/2017; IX – SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Raimundo Melo Sampaio;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº23/2017

I - Doc. Nº23/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) Ambulância para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Quiterianópolis/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014,



Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado, a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.13.444042.10100.0; VIII - DATA: 02/05/2017; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e José Barreto Couto Neto;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº002/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com interveniência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o **MUNICÍPIO DE PARACURU - CE**; OBJETO: **Instalação e manutenção do POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE**, para fortalecer o suporte dos serviços de hemoterapia e hematologia, a fim de atender a demanda de sangue e componentes da região, quer pela ampliação do número de coleta de sangue, quer pela segurança e melhoria das condições ofertadas aos doadores voluntários de sangue no Município; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art.199, §4º; Portaria do MS nº158 de 04/02/16 a RDC da ANVISA nº34, de 11/06/2014, RDC 57 de 16/12/2010, a Lei nº8.666/93 no que couber, e alterações posteriores; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão, Jose Ribamar Barroso Batista e Camylle Alcoforado Pinho Costa;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO UNILATERAL Nº001/2017 DO CONTRATO NO 1177/2013,

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Dr MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, portador da carteira de identidade nº55482182 - SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, com fulcro no inciso XII do art.78 c/c o inciso I do art.79, da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93, resolve **rescindir unilateralmente o Contrato nº1177/2013**, firmado com a Empresa **BIOTEC DEDETIZADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº07.829.957/0001-94, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes nº1583, Parquelândia, Fortaleza/CE, tudo em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº8271583/2016, bem como na Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão Contratual, do contrato em alusão, que teve por objeto "Serviço de dedetização no controle de pragas, desinsetização, desratização e, manutenção preventiva contra animais e insetos sinantropicos e descupinização (ratos, morcegos, baratas, traças, percevejos, carrapatos, formigas, aranhas, escorpiões, moscas, mosquitos e outros), controle de vetores e pragas domésticas em uma área total de 82.012,07m², sendo 54.373m² de área construída, compreendendo aproximadamente 420 salas, 10.000m² de área livre, 01 (um) estacionamento, anexo, com 6.000m² de área livre, 01 (um) edifício garagem de 08 (oito) pavimentos, com área total de 11.639,07m², pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza". Pelo que firmam a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº0020/2017 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

I - Doc. Nº0020/2017 - Termo de Compromisso que entre si Celebram O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE**, com interveniência da HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS; II - OBJETO: **Prestação de serviços**, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE/SESA ao HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS, **na forma de ASSISTENCIA**

HEMOTERÁPICA - Fornecimento de Hemocomponentes prontos para uso, com exames imunohematológicos pré-transfusionais já realizados, para uso exclusivo em pacientes do SUS; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art.199, §4º; Lei Federal nº8080, de 19/09/1990, art.4º, §1º e art.24; Lei Federal nº10.205, de 21/03/2001, art.14, inc. IV e V; Portaria do MS nº1230, de 14/10/1999; Portaria do MS nº1737, de 19/08/04; Portaria do MS nº158 de 04/02/16; Portaria Estadual nº1836, de 10/07/12; RDC da ANVISA nº34, de 11/06/2014, a Lei nº8.666/93 no que couber, e alterações posteriores; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE; VI - DATA: 02/06/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Maria Idalina Marinheiro Lemos;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº0021/2017 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

I - Doc. Nº0021/2017 - Termo de Compromisso que entre si Celebram O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO - CE**, com interveniência da UNIDADE MISTA DE BAIXIO; II - OBJETO: **Prestação de serviços**, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE/SESA a UNIDADE MISTA DE BAIXIO, **na forma de ASSISTENCIA HEMOTERÁPICA - Fornecimento de Hemocomponentes prontos para uso**, com exames imunohematológicos pré-transfusionais já realizados, para uso exclusivo em pacientes do SUS; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art.199, §4º; Lei Federal nº8080, de 19/09/1990, art.4º, §1º e art.24; Lei Federal nº10.205, de 21/03/2001, art.14, inc. IV e V; Portaria do MS nº1230, de 14/10/1999; Portaria do MS nº1737, de 19/08/04; Portaria do MS nº158 de 04/02/16; Portaria Estadual nº1836, de 10/07/12; RDC da ANVISA nº34, de 11/06/2014, a Lei nº8.666/93 no que couber, e alterações posteriores; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE; VI - DATA: 02/06/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Isabelle Holanda Moura;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº0023/2017 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

I - Doc. Nº0023/2017 - Termo de Compromisso que entre si Celebram O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE**, com interveniência da HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI; II - OBJETO: **Prestação de serviços**, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE/SESA ao HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, **na forma de Fornecimento de Hemocomponentes** para uso exclusivo em pacientes do SUS, através da Agência Transfusional instalada nas dependências do Hospital. Parágrafo Único: A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL funcionará sob a responsabilidade e supervisão direta do HOSPITAL; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art.199, §4º; Lei Federal nº8080, de 19/09/1990, art.4º, §1º e art.24; Lei Federal nº10.205, de 21/03/2001, art.14, inc. IV e V; Portaria do MS nº1230, de 14/10/1999; Portaria do MS nº1737, de 19/08/04; Portaria do MS nº158 de 04/02/16; Portaria Estadual nº1836, de 10/07/12; RDC da ANVISA nº34, de 11/06/2014, a Lei nº8.666/93 no que couber, e alterações posteriores; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE; VI - DATA: 02/06/2017; VII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Paula Tamires Parente Melo;

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 09 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161095 - SESA

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada



pelo Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, RG nº55482182 SSP/CE e CPF nº235.944.703-34, residente e domiciliado no Município de Fortaleza-CE, com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve **REVOGAR o item 09 (QUETIAPINA (FUMARATO), XRO 300MG), do Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161095 – SESA**, Processo VIPROC nº6535915/2016, cuja finalidade é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, por razões de interesse público, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº2584965/2017. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº2154/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da Carteira de Identidade nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, resolve **Tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº2154/2016**, publicado no Diário Oficial de 20 de janeiro de 2017, constante no processo nº3579520/2016.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº103, de 01/06/2017, que publicou o EXTRATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº041/2017. **Onde se lê:** Orçamento 2017, Dotação Orçamentária: 7391- 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30; 7402 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.3. **Leia-se:** Orçamento 2017, Dotação Orçamentária: 7391- 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30; 7402 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.91.00.1.3. SECRETARIA DA SAÚDE, 02 de junho de 2017.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº101, FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2017, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2017. **Onde se lê:** EMPRESA NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA GRUPO 01: ITEM: 15; ZETALABOR, EM SILICONE PARA COFEÇÃO DE MURALHAS E PROTÉTICAS E PRESAGEM DE PROTESES ACRILICAS, POTE COM PASTA DE 900G - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: POTE; QUANTIDADE: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$79,50; GRUPO 02: ITEM: 16; CATALIZADOR, GEL EM SILICONE PARA COFEÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E PRENSAGEM PRÓTESES ACRÍLICA,TUBO CATALISADOR DE 60ML. TUBO. - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 255; VALOR UNITÁRIO: R\$38,55; ITEM: 02; CERA ODONTOLÓGICA, ROSA Nº7 EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS PESO LÍQUIDO 225 G, PARAFINA,CERA DE CARNAÚBA,CORANTES ARTIFICIAIS - CAIXA - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.695; VALOR UNITÁRIO: R\$0,75; ITEM: 04; CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE EM PLACAS PESO LÍQUIDO 225 G – CAIXA 5 LÂMINAS, - CAIXA – 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 945; VALOR UNITÁRIO: R\$2,91; ITEM: 06; GESSO, COMUM, EMBALAGEM, PACOTE COM 1KG - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: KG; QUANTIDADE: 1.950; VALOR UNITÁRIO: R\$1,08; ITEM: 09; GESSO, PEDRA, EMBALAGEM, PACOTE COM 1KG - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: KG; QUANTIDADE: 2.310; VALOR UNITÁRIO: R\$2,85; **Leia-se:** EMPRESA NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA GRUPO 1/ITEM: 15; ZETALABOR, EM SILICONE PARA COFEÇÃO DE MURALHAS E PROTÉTICAS E PRESAGEM DE PROTESES ACRILICAS, POTE COM PASTA DE 900G - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: POTE; QUANTIDADE: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$79,50; GRUPO 01/ITEM: 16; CATALIZADOR, GEL EM SILICONE PARA COFEÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E PRENSAGEM PRÓTESES ACRÍLICA,TUBO CATALISADOR DE 60ML. TUBO. - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 255; VALOR UNITÁRIO: R\$38,55; ITEM: 02; CERA ODONTOLÓGICA, ROSA Nº7 EM PLACAS MACIAS E

FLEXÍVEIS PESO LÍQUIDO 225 G, PARAFINA,CERA DE CARNAÚBA,CORANTES ARTIFICIAIS - CAIXA - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.695; VALOR UNITÁRIO: R\$0,75; ITEM: 04; CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE EM PLACAS PESO LÍQUIDO 225 G – CAIXA 5 LÂMINAS, - CAIXA – 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 945; VALOR UNITÁRIO: R\$2,91; ITEM: 06; GESSO, COMUM, EMBALAGEM, PACOTE COM 1KG - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: KG; QUANTIDADE: 1.950; VALOR UNITÁRIO: R\$1,08; ITEM: 09; GESSO, PEDRA, EMBALAGEM, PACOTE COM 1KG - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: KG; QUANTIDADE: 2.310; VALOR UNITÁRIO: R\$2,85; Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº094, de 19/05/2017, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº12/017 - POLI/R.RUSSAS. **Onde se lê:** VALOR: R\$251.455,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$15.258,05 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). **Leia-se:** VALOR: R\$183.096,60 (Cento e oitenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$15.258,05 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Fortaleza/CE, 02 de junho de 2017.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº20/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº12/2017 e processo nº3619843/2017, que tem por objeto o processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais da área da Saúde, Educação e/ou Humanas para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). **RESOLVE:** Art.1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo acima mencionado e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos **CANDIDATOS**. Art.2º – Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI; II – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; III – LEILLANNE MARIA COSTA LIMA; Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº21/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº13/2017 e processo nº3193714/2017, que tem por objeto o processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). **RESOLVE:** Art.1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo acima mencionado e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos **CANDIDATOS**. Art.2º – Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – OLGA MARIA DE ALENCAR; II – IRLANE ALVES RODRIGUES; III – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº22/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº14/2017 e processo nº3367259/2017, que tem por objeto o processo seletivo simplificado para para a seleção de 01 (um) profissional, para atender, na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais, quando convocado, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP/CE, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo acima mencionado e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos **CANDIDATOS**. Art.2º – Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – PATRÍCIA AMANDA PEREIRA VIEIRA; II – OLGA MARIA DE ALENCAR; III – ROSÂNGELA SALES BARRETO ; Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº12/2017

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais da área da Saúde, Educação e/ou Humanas** para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais da área da Saúde, Educação e/ou Humanas para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora para o certame, por meio de Portaria. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo Participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Perfil do currículo do professor;
- Anexo II – Calendário de atividades;
- Anexo III – Quadro de atribuições;
- Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;
- Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência.

2.2. O participante habilitado poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante.

2.3. Na ficha de inscrição, consta um campo para preenchimento do link Currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), onde deverá ser informado o endereço eletrônico para o Lattes do participante.

2.3.1. Os participantes habilitados poderão ser convidados para ministrar aulas, prestar consultorias, orientação de pesquisas, elaborar projetos para os cursos, assim como, desenvolver outras atividades ligadas às necessidades dos cursos vinculados aos projetos da área. Este processo de seleção para habilitação de profissionais, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado por resolução do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os participantes habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, a depender da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, considerando, ainda, que: 2.4.1. De acordo com a Resolução 04/2013, X, alíneas “e” e “f”: I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e, II – Para os demais participantes que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final do processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao participante a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, o participante habilitado e convidado, deverá, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLEMENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.7.1. O participante incluído no CADINE, deverá comunicar a Administração Pública do impedimento antes da realização do serviço a ser executado.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores visitantes estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores visitantes poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores visitantes habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções, tais como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de exame técnico profissional e análise curricular, vinculadas ao projeto.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências, considerando que, a qualquer tempo, poderá ser solicitado comprovações no tocante a tais itens:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- m) Não ser Servidor Público em regime integral das seguintes esferas: Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS/ESP/CE), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 8.3 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do participante (Imprimir), onde o Participante poderá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo participante.

5.9. O participante, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.9.1. É de obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de dados pessoais, cometidos pelo PARTICIPANTE, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no setor de Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa.

5.9.1.1. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.9.1.2. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. É de responsabilidade do participante, acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.12. O participante só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.13. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.14. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.16. No ato da inscrição, não serão solicitados quaisquer documentos mencionados neste Edital, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, necessários à outorga da bolsa.

5.17. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 03 de dezembro de 2004.



II – O participante, portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas.

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais participantes, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais participantes para a aprovação.

V – O participante, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado), ao formulário de requerimento de atendimento especial online, no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE no endereço divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial, previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.17 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.18. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.17 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos em formato eletrônico entregues, via Internet, não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.

5.19. É de responsabilidade do participante, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item V do subitem 5.17 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, a banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os participantes que obtiverem, no mínimo, 3 (três) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item, no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo

IV deste Edital.

6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, em que serão observadas as competências, relacionadas ao perfil do currículo do participante e, seus pontos, valerão o total de 10 (dez) pontos. Serão considerados habilitados, nessa etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial, no qual o participante deverá descrever, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Não serão habilitados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

- a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:
 - Item 1 – não há limitação;
 - Item 2 – até 200;
 - Item 3 – até 1.500;
 - Item 4 – até 1.500;
 - Item 5 – até 1.500; e,
 - Item 6 – até 200 caracteres.

Sendo composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)
02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)
03. Descreva, sucintamente, sobre a sua produção científica: participação em eventos científicos como congressista, palestrante ou moderador de mesa; publicação de artigos, capítulos de livros, manuais técnicos.
04. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de gestão na saúde ou educação, colaboração como docente na função de professor, tutor, facilitador ou instrutor. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento?
05. Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja e quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Como você contribuirá para o crescimento dos projetos da ESP/CE?

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)?

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará, para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6 e Anexos IV e V deste Edital.

6.2.4. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital.

6.3. O participante que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, não será habilitado para o banco.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA 1ª ETAPA;
- b) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA 2ª ETAPA.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.



7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) não será conhecido, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>) em sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados, para compor o banco de professor visitante, os participantes que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os participantes que não obtiverem êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção, trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o participante seja convocado para outorgar-se como professor visitante, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado) ou cópias de declarações ou certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado, no máximo, 06 (seis) meses de expedida.

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja assinada com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Comprovação de todos os documentos pontuados no Anexo IV e perfil escolhido pelo participante;

e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;

f) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

8.3.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização/MBA, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedida.

8.3.1.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art.5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art.6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art.12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.3.1.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.3.1.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado no:

a) Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art.1º e o Art.2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) Art.1º e seu parágrafo único da Resolução nº1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.3.1.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, o impresso original.

8.3.1.5. Os participantes habilitados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS, elencados no subitem 8.3 e subitens, deste Edital.

8.4. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação, tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.



9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes habilitados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.

10.1.2. O participante desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	MAPP	PF	FONTE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2439032017	240.301.002.2017C – Regiões 01, 06, 09 e 10	91

10.3. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar, por meio do e-mail institucional, a ser informado no subitem 11.4, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante, para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail edital22017@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. O e-mail do edital22017@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 06 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA
Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
DIRETOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL Nº12/2017

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

Atividade/Curso	Prazo	Escolaridade/Formação
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12 (doze) meses	Profissionais técnicos, graduados, especialistas, mestres e doutores da área da Saúde, Educação e/ou Humanas

Tabela de Referência da Hora/Aula

Titulação	Valor Hora/Aula
Doutor	R\$80,00
Mestre	R\$70,00
Especialista	R\$60,00
Graduado	R\$50,00
Técnico	R\$40,00

EDITAL Nº08/2017

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 13 de junho até as 12 h do dia 19 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 13 de junho até as 12 h do dia 19 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 21 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Do dia 22 de junho, até as 12 h, do dia 23 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Dia 26 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Período de preenchimento do Memorial Descritivo	De 27 de junho até as 12 h do dia 03 de julho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 05 de julho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Do dia 06 de julho, até as 12 h, do dia 07 de julho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do Resultado Final	Dia 10 de julho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº12/2017

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Assumir como professor(a) facilitador(a) da(s) Unidade(s) Didática(s) à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas;
- Assumir como orientador de estágio da(s) Unidade(s) Didática(s) à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente e para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Participar da elaboração de materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS;
- Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Participar da operacionalização dos projetos da DIEPS;

- Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais de Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação no sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;
- Executar outras atividades correlatas. Necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da DIEPS;
- Desenvolver atividades de extensão e investigação científica;
- Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos da avaliação.

EDITAL Nº12/2017

ANEXO IV – QUADRO DE HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
1	CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL		
1.1	Cursos na área de ensino e/ou saúde de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	2,00
1.2	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente com, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses)	0,50	2,00
1.3	Experiência comprovada em atividades de docência na área de sua atuação profissional, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa). OBS: ESTÁGIO CURRICULAR OU EXTRACURRICULAR, NÃO PONTUARÁ.	1,00	3,00
1.4	Experiência comprovada em atividades de acompanhamento de estágio curricular obrigatório para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa). OBS: ESTÁGIO CURRICULAR OU EXTRACURRICULAR, NÃO PONTUARÁ.	1,00	3,00
TOTAL			10 pontos

* Observações

- 1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

EDITAL Nº12/2017

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Descrição	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Segurança no contexto e na demonstração de domínio, quanto ao memorial apresentado.	0,10	2,00
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto.	0,10	2,50
3	Articulação do raciocínio e capacidade de argumentação.	0,10	2,00
4	Emprego adequado da linguagem.	0,10	1,00
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades do projeto.	0,10	2,50
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº12/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador(a) do RG nº<nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº<Nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de

comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF ____ de ____ de ____.

NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG nº

CPF nº

TESTEMUNHAS

(Nome 1)

RG nº:

CPF nº:

(Nome 2)

RG nº:

CPF nº

*** **

EDITAL Nº13/2017

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores**, para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleção da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:



Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA ETAPA ÚNICA

Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência.

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, participantes para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da bolsa, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação/experiência estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4. A aprovação, nesta seleção, assegura ao participante a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.5.1. Para receber os seus rendimentos, o participante habilitado e convocado, deverá, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.5.2. O participante incluído no CADINE deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.5.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no CADINE, sob pena de suspensão do pagamento.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos, exigidos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, caso o participante não os comprove.

2.7. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação.

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais e cidades, vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades não previstas no referido Anexo.

3.5. Os participantes convocados com títulos de mestre ou doutor poderão desenvolver atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- m) Não ser Servidor Público em regime integral das seguintes esferas: Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 8.4 e seus subitens deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$100,00 (cem reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua



inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do participante (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo participante.

5.9. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar a opção, previamente, escolhida.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10.1. Durante o período das inscrições, o participante, excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.10.2. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da Etapa Única. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.10.2.1. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.10.2.2. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.11. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. É de responsabilidade do participante, acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.

5.14. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.16. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.16.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o PARTICIPANTE deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.16.2. A Executora do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.17. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.18. A inscrição só será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.13 e 5.14 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.13.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;

b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;

d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.13 e seguintes deste Edital.

5.19. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.21. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 8.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.22. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – O participante, portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas.

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais participantes, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais participantes para a aprovação.



V – O participante, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado), ao formulário de requerimento de atendimento especial online, no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE no endereço divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial, previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.22 deste Edital.

VII – A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requer atendimento especial até o prazo mencionado no item III do subitem 5.22 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.23. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.22 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos em formato eletrônico entregues, via Internet, não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.

5.24. É de responsabilidade do participante providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que estejam previstas neste Edital.

5.25. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.25.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I – Ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;
- II – Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;
- III – Ser Egresso das Entidades de Ensino Público, ser portador de necessidades especiais ou ser participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual Nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;
- IV – Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual Nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

5.25.2. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Para Servidor Público Estadual:

- a) Declaração original atualizada do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;
- b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- c) Cópia simples do documento de identidade.

II – Para Doador de Sangue:

- a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- b) Cópia simples do documento de identidade.

III – Para egresso de Entidades de Ensino Público, portador de necessidades especiais, ou participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos:

a) Para egresso de Entidade de Ensino Público: cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino superior ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar, acompanhada de declaração original informando da conclusão e cópia simples do documento de identidade.

b) Para portadores de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade.

c) Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

IV – Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo):

- a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh;
- b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
- d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

5.25.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II – Fraudar ou falsificar documentos;
- III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.25.1 deste Edital.

5.25.4. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.25.5. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.25.6. Os documentos descritos no subitem 5.25.2 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.25.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.25.8. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.25.9. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.25.10. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do participante) deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico

divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição; II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção; III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, de 9 h as 11 h e de 13 h as 16 h na Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II deste Edital.

5.25.11. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.25.12. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

3º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de Etapa Única

6.2.1 Avaliação Técnico Profissional

6.2.1.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Avaliação Técnico Profissional, na forma presencial, que avaliará conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio de banca examinadora constituída para esta finalidade, coordenada pela comissão avaliadora, através de situações do cotidiano de trabalho e do exercício profissional dos participantes, bem como, serão analisadas as informações/indicações constantes do currículo lattes dos Participantes. Serão considerados classificados, os Participantes que obtiverem, no mínimo, 6 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da Etapa Única, que valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

6.2.1.1.1. No dia e horário estipulado para Avaliação Técnico Profissional, o participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, levar e entregar, cópia do currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), versão resumida, impresso e atualizado nos últimos 30 (trinta) dias antes da Avaliação Técnico Profissional, acompanhado das cópias comprobatórias dos documentos a serem analisados, como pretensa pontuação, conforme Anexo IV, deste Edital. O participante que não estiver munido do currículo lattes e documentos, será eliminado e não poderá participar da referida Avaliação;

6.2.1.1.2. O Participante não poderá obter nota zero referente aos itens pertinentes ao Currículo Lattes, como também aos atinentes ao Exame de Capacitação Técnico Profissional;

6.2.1.1.3. Todas as informações necessárias para fins de análise, deverão, OBRIGATORIAMENTE, constar no currículo lattes e nos documentos apresentados, incluindo-se dia, mês e ano de experiência, quando necessário, ou outras pertinentes as atividades descritas no Anexo IV;

6.2.1.1.4. O Participante deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir e entregar os documentos abaixo descritos, em envelope (*) lacrado, quais sejam:

a) Documentos declarados pelo participante pertinente ao Anexo IV, aptos a pontuar;

b) Currículo lattes;

c) Anexo VI preenchido e assinado;

(*) A ENTREGA DO ENVELOPE, ESCRITO COM LETRA DE FORMA OU EM ETIQUETA IMPRESSA DEVIDAMENTE, LACRADO E IDENTIFICADO (COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PARTICIPANTE, ENDEREÇO COMPLETO, EDITAL, TITULAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO/ÁREA DE ATUAÇÃO) DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DO EXAME DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL.

6.2.1.1.5. Não será permitida adição posterior de documentos.

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital e ELIMINADOS, os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens 6.2.1.1.1 e 6.2.1.1.4, deste Edital.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas no Anexo IV, deste Edital.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar da etapa descrita no item 6.2, deste Edital será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção;

b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL da Etapa Única.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, somente, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>) em sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha.



8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

8.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados nas etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os participantes, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Etapa Única:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Resultado Final:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, caso o participante seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida), deverá imprimir e assinar sua ficha de inscrição e todos os documentos pontuados em seu currículo lattes para, no ato da convocação, apresentar-se à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), situada na Av. Antônio Justa, nº3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado) ou cópias de declarações ou certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado, no máximo, 06 (seis) meses de expedida, conforme solicitado no ANEXO I.

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja assinada com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Comprovação de todos os documentos pontuados no Anexo IV e perfil escolhido pelo participante;

e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;

f) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

8.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o Art.5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o Art.6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o Art.12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art.1º e o Art.2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O Art.1º e seu parágrafo único da Resolução nº1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.4.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.5. Os participantes classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS, elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4 e subitens e demais critérios e legislações constantes nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4 e item 8.5, será requisitada pela área da ESP/CE, através de e-mail, no caso de o participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE CONVOCARÁ os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato pela área da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.	2439012017	240.410.011.2017C	00 91

10.3. Caso deseje, o participante convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado



do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes regularmente inscritos na seleção poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail edital132017@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. O e-mail do edital132017@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 08 de junho de 2017.

Maria de Marilac Coelho Rocha
ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922
PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL Nº13/2017 ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 20 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão da Educação – Graduado	12 meses	R\$1.089,00 (Hum mil e oitenta e nove reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

Área de Atuação II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão de apoio aos Processos Administrativos – Graduado	12 meses	R\$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas de ciências sociais aplicadas, exatas, comunicação social ou humanas.
2	Gestão da Educação – Graduado	12 meses	R\$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde, educação, humanas ou ciências exatas.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

Área de Atuação III: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 20 Horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão de Apoio aos processos educacionais da Residência Médica – Especialista	12 meses	R\$1.452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)	Formação superior concluída em medicina com Residência Médica em qualquer área.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Área de Atuação IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão de Processos Administrativos – Especialista	12 meses	R\$2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas de ciências sociais aplicadas, exatas, comunicação social ou humanas, em nível de especialização, especificamente nas áreas de ciências sociais aplicadas, exatas, comunicação social ou humanas.
2	Gestão da Educação – Especialista	12 meses	R\$2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde e/ou educação e pós-graduação em nível de especialização especificamente nas áreas da saúde e/ou educação.
3	Gestão de Apoio aos processos educacionais da Residência Médica – Especialista	12 meses	R\$2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Formação superior concluída em medicina com Residência Médica em qualquer área.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Área de Atuação V: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 20 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão de Apoio aos processos educacionais da Residência Médica – Mestre	12 meses	R\$1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais)	Formação superior concluída em medicina com Residência Médica e mestrado na área da saúde e/ou educação.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Área de Atuação VI: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão da Educação – Mestre	12 meses	R\$3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde e/ou educação mestrado concluído especificamente nas áreas da saúde e/ou educação.
2	Gestão de Apoio aos processos educacionais da Residência Médica – Mestre	12 meses	R\$3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Formação superior concluída em medicina com Residência Médica e mestrado na área da saúde e/ou educação.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).



Área de Atuação VII: Bolsa de Extensão Tecnológica – Doutorado – 20 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Gestão da Educação – Doutor	12 meses	R\$2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)	Formação superior concluída especificamente nas áreas da saúde e doutorado concluído especificamente nas áreas da saúde ou educação.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – graduação/especialização/mestrado/doutorado, com o tempo da declaração de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida e requisitos.

EDITAL Nº13/2017 ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 13 de junho até as 12 h do dia 20 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dia 13 de junho de 2017 até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Entrega da documentação, prevista no item 5.25 deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 16 h do dia 14 de junho de 2017 Entregar toda a documentação, prevista no subitem 5.25 deste Edital, de 9 h às 11 h e de 13 h às 16 h, na Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 16 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 17 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 19 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação preliminar das inscrições	Dia 26 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Dia 27 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Confirmação das inscrições deferidas	Dia 28 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação dos locais, datas e horários da aplicação da Etapa Única	Dia 28 de junho de 2017, até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Aplicação da Avaliação Técnico Profissional da Etapa única	Dias 03 e 04 de julho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado preliminar da Etapa única	Dia 06 de julho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da Etapa única	Dia 07 de julho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado definitivo da Etapa única e do Resultado Final	Dia 10 de julho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº13/2017 ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Área de atuação	Atribuições
Perfil 1 – Área de Atuação II	Manter-se informado sobre normas e os procedimentos da ESP/CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para realização de cursos;
Perfil 1 – Área de Atuação IV	- Realizar procedimentos correlatos aos processos administrativos financeiros; - Elaborar relatórios de desenvolvimento de projetos e os resultados obtidos; - Executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos e outras ações vinculadas.
Perfil 1 – Área de Atuação I	Participar da formulação metodológica e operacional de projetos educacionais;
Perfil 2 – Área de atuação II	Participar de processos de elaboração de currículo e de material didático dos programas educacionais;
Perfil 2 – Área de atuação IV	Participar de atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;

Área de atuação	Atribuições
Perfil 1 – Área de atuação VI	Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
Perfil 1 – Área de atuação VII	- Elaborar relatórios dos cursos realizados e do desenvolvimento de projetos e os resultados obtidos; - Executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos e outras ações vinculadas - Manter atualizados todos os registros da movimentação de alunos, bem como do desempenho e satisfação de cursos; - Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos; - Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento das ações e dos projetos e outras ações vinculadas
Perfil 1 – área de atuação III	Participar da formulação metodológica e operacional dos programas de Residência Médica;
Perfil 3 – Área de atuação IV	Participar de processos de elaboração de currículo e de material didático dos programas de Residência Médica;
Perfil 1 – Área de atuação V	Participar de atividades pedagógicas inerentes aos programas de Residência Médica;
Perfil 2 – Área de atuação VI	- Conduzir atividades pedagógicas dos programas de Residência Médica; - Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca dos programas de Residência Médica; - Elaborar relatórios dos cursos realizados e do desenvolvimento de projetos e os resultados obtidos; - Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento das ações e dos projetos e outras ações vinculadas.

EDITAL Nº13/2017 ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL 1 E ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL 2

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h	0,25	0,50
1.2	Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 20 h	0,25	0,50
1.3	Participação em monitoria, grupo de pesquisa ou extensão (para cada 6 meses), com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,50
1.4	Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos.	0,25	0,50
1.5	Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,50
1.6	Experiência em docência ou tutoria, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.7	Experiência em curso/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.8	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,20	1,00
1.9	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,20	2,00
1.10	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,20	3,00
TOTAL		10 pontos	

*Observação

1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL 1

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de formação, informática, administração ou secretariado com carga horária igual ou superior a 20 h.	0,25	0,75

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
1.2	Cursos na área de informática, administração ou secretariado com carga horária igual ou superior a 40 horas (Word, Excel, BrOffice).	0,25	0,75
1.3	Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	1,00
1.4	Experiência na área de informática e/ou processos administrativos para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.5	Experiência em coordenação de projetos ou área administrativo/financeira, relacionadas às áreas da Saúde ou Educação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.6	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,20	1,00
1.7	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,20	2,00
1.8	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,20	3,00
TOTAL		10 pontos	

***Observação**

- 1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO III-PERFIL 1 E PARA ÁREA DE ATUAÇÃO IV-PERFIL 3

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	0,50
1.2	Outros cursos com carga horária igual ou superior a 20 h.	0,25	0,50
1.3	Título de Especialista na área de atuação (modalidade residência).	0,25	0,75
1.4	Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.5	Experiência em docência ou tutoria, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.6	Experiência em curso/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada curso.	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.7	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,25	1,00
1.8	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,25	2,00
1.9	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,25	3,00
TOTAL		10 pontos	

***Observação**

- 1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO IV-PERFIL 1

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 20 h.	0,25	0,75
1.2	Cursos na área de informática com carga horária igual ou superior a 40 horas (Word, Excel, BrOffice).	0,25	0,75
1.3	Experiência na área de formação, para cada seis meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	1,00
1.4	Experiência na área de informática e/ou processos administrativos para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.5	Experiência em coordenação de projetos ou área administrativo/financeira, relacionadas às áreas da Saúde ou Educação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.6	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,20	1,00
1.7	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,20	2,00
1.8	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,20	3,00
TOTAL		10 pontos	

***Observação**

- 1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO IV – Perfil 2

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de educação com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	0,75
1.2	Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, por experiência comprovada.	0,25	0,75
1.3	Experiência em docência ou tutoria, para cada ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	1,00
1.4	Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.5	Experiência em coordenação pedagógica de programas, projetos ou área administrativo/financeira, relacionadas às áreas da Saúde ou Educação, para cada ano de experiência comprovada (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.6	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,20	1,00
1.7	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,20	2,00
1.8	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,20	3,00
TOTAL		10 pontos	

***Observação**

- 1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando



previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO V-PERFIL 1 E ÁREA DE ATUAÇÃO VI-PERFIL 2

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de atuação ou educação, com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	0,50
1.2	Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,50
1.3	Experiência em docência ou tutoria, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.4	Experiência em curso/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada curso.	0,25	0,75
1.5	Experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, dissertação ou tese, para cada orientação comprovada.	0,25	0,75
1.6	Experiência em coordenação pedagógica de programas, projetos ou área administrativo/financeira, relacionadas, às áreas da Saúde ou Educação, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.7	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,25	1,00
1.8	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,25	2,00
1.9	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,25	3,00
TOTAL		10 pontos	

*Observação

1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO VI-PERFIL 1

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de educação com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	0,50
1.2	Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
1.3	Experiência em docência ou tutoria, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.4	Experiência em curso/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada curso.	0,25	0,75
1.5	Experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, dissertação ou tese, para cada orientação comprovada.	0,25	0,75
1.6	Experiência em coordenação pedagógica de programas, projetos ou área administrativo/financeira, relacionadas, às áreas da Saúde ou Educação, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.7	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,25	1,00
1.8	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,25	2,00
1.9	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,25	3,00
TOTAL		10 pontos	

*Observação

1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO VII-PERFIL 1

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação máxima
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Cursos na área de educação com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	0,50
1.2	Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
1.3	Experiência em docência ou tutoria, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
1.4	Experiência em curso/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada curso.	0,25	0,75
1.5	Experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, dissertação ou tese, para cada orientação comprovada.	0,25	0,75
1.6	Experiência em coordenação pedagógica de programas, projetos ou área administrativo/financeira, relacionadas, às áreas da Saúde ou Educação, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,75
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.7	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,25	1,00
1.8	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,25	2,00
1.9	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,25	3,00
TOTAL		10 pontos	

*Observação

1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

EDITAL Nº13/2017

ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA ETAPA ÚNICA

Eu _____, participante(a) do processo seletivo para o Banco de Colaboradores (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos, pontuados por mim, de acordo com o ANEXO IV, área de atuação _____, perfil _____, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO em um total de _____ folhas (excluindo-se esta), que compõem o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, após a análise da avaliação técnico profissional/currículo lattes pela banca examinadora.

Item 1	Detalhar documentação entregue de acordo com os subitens AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES (Descrição completa dos documentos entregues e pontuados – Título do documento, data de participação, carga horária e tempo, etc.)	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
--------	---	----------------	-------------------	----------------

EXAME DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar “00” quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo da ADINS.

Local e data Assinatura do candidato(a)

Assinatura da área

EDITAL Nº13/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador(a) do RG nº<nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº<Nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF ____ de ____ de ____.

NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG nº

CPF nº

TESTEMUNHAS

(Nome 1)

RG nº:

CPF nº:

(Nome 2)

RG nº:

CPF nº

**** **

EDITAL Nº14/2017

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de 01 (um) profissional**, para atender, na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais, para atenderem, quando convocados, as demandas do

PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP/CE, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado para a seleção de 01 (um) profissional, para atender, na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais, quando convocado, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP/CE, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo V – Comprovante de entrega de documentos da Etapa Única

Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência.

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, participantes para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da bolsa, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação/experiência estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.5.1. Para receber os seus rendimentos, o participante habilitado e convocado, deverá, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLEMENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.5.2. O participante incluído no CADINE deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.5.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no CADINE, sob pena de suspensão do pagamento.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos, exigidos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, caso o participante não os comprove.

2.7. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura



ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação.

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- m) Não ser Servidor Público em regime integral das seguintes esferas: Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 8.4 e seus subitens deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$100,00 (cem reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do participante (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo participante.

5.9. No ato da inscrição o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar a opção previamente escolhida.

5.10. O participante, que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10.1. Durante o período das inscrições, o participante, excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.10.2. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da Etapa Única. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.10.2.1. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope "MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS", através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.10.2.2. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.11. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. É de responsabilidade do participante, acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.

5.14. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.16. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.16.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o PARTICIPANTE deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.16.2. A Executora do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.17. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.18. A inscrição só será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.13 e 5.14 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.13.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.13 e seguintes deste Edital.

5.19. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.21. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 8.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.22. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – O participante, portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas.

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298 de 20

de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais participantes, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais participantes para a aprovação.

V – O participante, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado), ao formulário de requerimento de atendimento especial online, no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE no endereço divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial, previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.22 deste Edital.

VII – A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até o prazo mencionado no item III do subitem 5.22 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.23. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.22 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos em formato eletrônico entregues, via Internet, não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.

5.24. É de responsabilidade do participante providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que estejam previstas neste Edital.

5.25. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.25.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:

I – Ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

II – Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;



III – Ser Egresso da Entidades de Ensino Público, ser portador de necessidades especiais ou ser participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual Nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

IV – Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual Nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

5.25.2. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Para Servidor Público Estadual:

- a) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;
- b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- c) Cópia simples do documento de identidade.

II – Para Doador de Sangue:

- a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- b) Cópia simples do documento de identidade.

III – Para egresso de Entidades de Ensino Público, portador de necessidades especiais, ou participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos:

- a) Para egresso de Entidade de Ensino Público: cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino superior ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar, acompanhada de declaração original informando da conclusão e cópia simples do documento de identidade.

- b) Para portadores de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade.
- c) Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

IV – Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo):

- a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh;
- b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
- d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

5.25.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.25.1 deste Edital.

5.25.4. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da

Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.25.5. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.25.6. Os documentos descritos no subitem 5.25.2 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.25.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.25.8. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.25.9. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.25.10. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do participante) deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, de 9 h as 11 h e de 13 h as 16 h na Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II deste Edital.

5.25.11. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.25.12. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

3º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de uma Etapa Única

6.2.1 Exame de Capacitação Técnico Profissional

6.2.1.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Avaliação Técnico Profissional, na forma presencial, que avaliará conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio de banca examinadora constituída para esta finalidade, coordenada pela comissão avaliadora, através de situações do cotidiano de trabalho e do exercício profissional dos participantes, bem como, serão analisadas as informações/indicações constantes do currículo lattes dos Participantes. Serão considerados classificados, os Participantes que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da Etapa Única, que valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

6.2.1.1.1. No dia e horário estipulado para Avaliação Técnico Profissional, o participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, levar e entregar, cópia do currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), versão resumida, impresso e atualizado nos últimos 30 (trinta) dias antes da Avaliação Técnico Profissional, acompanhado das cópias comprobatórias dos



reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
- b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;
- c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Comprovação de todos os documentos pontuados no Anexo IV e perfil escolhido pelo participante;
- e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;
- f) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

8.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) o Art.5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o Art.6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o Art.12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art.5º da Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) O Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art.1º e o Art.2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) O Art.1º e seu parágrafo único da Resolução nº1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.4.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.5. Os participantes classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS, elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4 e subitens e demais critérios e legislações constantes nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4 e item 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE CONVOCARÁ os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.	240.901.2017	240.401.010.2017C	00

10.3. Caso deseje, o participante, convocado, poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail edital142017@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. O e-mail do edital142017@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 08 de junho de 2017.

Maria de Marilac Coelho Rocha

ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva

OAB/CE Nº30.922

PROCURADORA JURÍDICA



EDITAL Nº14/2017
ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Graduação em Enfermagem	12 meses	R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)	Graduados em Enfermagem, com mestrado na área da saúde.

Diploma ou declaração/certificado de conclusão – cópias de declarações ou certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado, no máximo, 06 (seis) meses de expedida

8.4.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O Art.1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art.1º e o Art.2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O Art.1º e seu parágrafo único da Resolução nº1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

EDITAL Nº14/2017
ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 13 de junho até as 12 h do dia 20 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dia 13 de junho de 2017 até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Entrega da documentação, prevista no item 5.25 deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 16 h do dia 14 de junho de 2017 Entregar toda a documentação, prevista no subitem 5.25 deste Edital, de 9 h às 11 h e de 13 h às 16 h, na Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 16 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 17 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 19 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação preliminar das inscrições	Dia 26 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Dia 27 de junho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Confirmação das inscrições deferidas	Dia 28 de junho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação dos locais, datas e horários da aplicação da Etapa Única	Dia 28 de junho de 2017, até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Aplicação da Avaliação Técnico Profissional da Etapa única	Dias 03 e 04 de julho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado preliminar da Etapa única	Dia 06 de julho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar da Etapa única	Dia 07 de julho de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado definitivo da Etapa única e do Resultado Final	Dia 10 de julho de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº14/2017
ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Área de Atuação	Atribuições
Área de atuação I	• Coordenar o processo pedagógico, administrativo e financeiro da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde; • Executar as ações de forma contextualizada com a dinâmica dos Sistemas Municipais de Saúde, Regiões de Saúde, Sistema de Saúde Escola do Ceará; • Manter relações institucionais com as instituições executoras, gestores e profissionais dos serviços; • Fomentar a interação do corpo docente/profissionais residentes, com as Instituições Executoras e Redes de Saúde Locais e Regionais, Território e Cenários de ensino aprendizagem de atuação; • Incorporar, no gerenciamento e desenvolvimento da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde as bases conceituais do Sistema Único de Saúde (SUS); • Adotar as dimensões: ambiental, políticas públicas e processos produtivos, processo saúde doença e histórico-cultural do território, no desenvolvimento das ações educacionais da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde; • Fomentar interprofissionalidade, integralidade e intersetorialidade das ações desenvolvidas na Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde; • Garantir que o corpo docente e profissionais residentes contribuam e atuem em atividades ambulatoriais, coletivas, visitas domiciliares, dentre outras, segundo as competências das respectivas ênfases; • Assegurar a participação do corpo docente nas rodas de gestão nos cenários de ensino aprendizagem; • Garantir a participação do corpo docente nas atividades educacionais previstas no planejamento estratégico do Centro DE Residência em Saúde; • Executar o calendário de reunião, periódicas para planejamento, monitoramento, execução e avaliação dos projetos da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde, com os tutores e preceptores de campo e/ou núcleo; • Coordenar o processo de alocação dos profissionais residentes, segundo seus cenários de ensino aprendizagem de atuação, com base na proposição dos respectivos apoiadores locais da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde e Coordenação da Residência Multiprofissional (COREMU); • Coordenar em conjunto com os tutores e preceptores, os estágios/plantões dos profissionais residentes nos serviços propostos pela Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde; • Promover a formação específica para tutoria e preceptoria no âmbito da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde; • Promover a avaliação de desempenho educacional permanente, do corpo docente; • Cumprir com assiduidade e pontualidade o cronograma da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde; • Orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), participando de todas as suas etapas; • Cumprir e fazer cumprir as normas do Regimento Escolar da ESP/CE e da Coordenação da Residência Multiprofissional (COREMU); • Elaborar relatório de gestão periodicamente, conforme normas e rotinas definidas pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA); • Participar das reuniões da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde, conforme cronograma estabelecido; • Manter a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde atualizada de todas as ações desenvolvidas, em conformidade com o planejamento no âmbito da Residência Multiprofissional/Uni profissional em Saúde.

EDITAL Nº14/2017
ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO ETAPA ÚNICA
PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO I

Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
(Por item informado)			
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CURRÍCULO LATTES			
1.1	Título de residente em saúde multiprofissional ou uni profissional.	0,20	0,40
1.2	Cursos nas áreas da saúde ou educação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula	0,10	0,30
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área da saúde ou educação.	0,10	0,30
1.4	Trabalhos apresentados em eventos da área da saúde ou educação.	0,10	0,30
1.5	Participação em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas da saúde, por projeto/ano.	0,10	0,20
1.6	Experiência comprovada em coordenação de programa de residências multiprofissional	0,50	0,50
1.7	Experiência comprovada em concepção/desenho de projeto político pedagógico de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, para cada projeto e construção de material técnico ou didático para programas de pós-graduação em saúde.	0,20	0,40
1.8	Experiência comprovada em atividades de docência em sala de aula e em estágio supervisionado e preceptoria de programas relacionados às áreas da saúde, para cada 2 (dois) anos de experiência, com data de início e fim das atividades (dd/mm/aa).	0,20	0,40
1.9	Experiência comprovada em coordenação de programas de extensão universitária, para cada ano de experiência, com data de início e fim das atividades (dd/mm/aa).	0,10	0,20
1.10	Experiência comprovada em atividades profissionais (assistência e gestão na área da saúde para cada ano de experiência, com data de início e fim das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,50
1.11	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação na modalidade Residência Multiprofissional em Saúde para cada Trabalho de Conclusão da Residência (TCR).	0,25	0,50
1.12	Orientação de trabalho de conclusão de graduação na área da saúde ou educação.	0,20	0,40
1.13	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação na modalidade Residência Multiprofissional em Saúde.	0,20	0,40
1.14	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação na modalidade especialização em saúde.	0,10	0,20



Item	Tipo	Pontuação Mínima (Por item informado)	Pontuação máxima
EXAME TÉCNICO PROFISSIONAL			
1.15	Capacidade para identificar o objeto central apresentado no problema.	0,50	1,00
1.16	Capacidade para apontar instrumentos de trabalho específicos, necessários para a resolução do problema, bem como o aparato legal que respalda a ação.	0,50	1,50
1.17	Capacidade para analisar, criticamente, o problema apresentado e suas oportunidades de solução.	0,50	2,50
TOTAL			10 pontos

*Observação:

1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS) ou quaisquer instrumentos hábeis emitidos com início e término (dd/mm/aa) das atividades, no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

EDITAL Nº14/2017

ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA ETAPA ÚNICA

Eu _____, participante(a) do processo seletivo para uma Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos, pontuados por mim, de acordo com o ANEXO IV, área de atuação _____, perfil _____, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO em um total de _____ – _____ folhas (excluindo-se esta), que compõem o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, após a análise da avaliação técnico profissional/currículo lattes pela banca examinadora.

Item	Detalhar documentação entregue de acordo com os subitens	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL				
CURRICULO LATTES				
	(Descrição completa dos documentos entregues e pontuados – Título do documento, Data de participação, carga horária e tempo etc.)			

EXAME DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO

* Campo a ser preenchido pelo participante (colocar “00” quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo da ADINS.

Observações (ADINS)

Local e data

Assinatura do participante(a)

Assinatura da área

EDITAL Nº14/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador(a) do RG nº<nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº<Nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto,

bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG nº

CPF nº

TESTEMUNHAS

(Nome 1)

RG nº:

CPF nº:

(Nome 2)

RG nº:

CPF nº

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2014

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº13/2014; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência** por 12 (doze) meses, a partir do dia 02/06/2017, **do Contrato nº13/2014**, o qual visa prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA- CONTRATADA..

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04/2017

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA CARLOS ALBERTO PEDRASSANI - EPP, com sede social na Rua Minas Gerais 2, Lagoinha, Eusébio/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº. 07.692.987/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição de 40 (quarenta) BOTIJÕES – 13 – QUILOGRAMAS – GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos



no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160011/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$1.898,00 (hum mil, oitocentos e noventa e oito reais) pagos em: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.22075.03.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº08/2017
O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para a seleção de um banco de colaboradores para atender (na modalidade de Professor Visitante), quando convocado, demandas do Técnico em Radiologia da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº08/2017, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

RESULTADO FINAL
EDITAL 08/2017 – BOLSISTA PROFESSOR VISITANTE – DIEPS

566018039810	ALEXANDRE VIANA DE CARVALHO
339310039845	ANA CLAUDIA KIPPER
032730039788	ANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA
730047039873	ANTONIO AUGUSTO BRAGA FERREIRA
224428039879	DANIELLE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
702976039797	FABIO CORREIA DE ARAUJO
156120039877	FRANCISCO GEIBERGUE DE LIMA TEIXEIRA
819620039900	JOÃO LINDEMBERG BANDEIRA LIMA
561540039798	LORENA DA SILVA ARAÚJO
790004039823	MARIA RITA MEDEIROS
647654039858	MARTA MARIA PINHEIRO ALMEIDA
297710039860	ROMILDO MIRANDA SIDRIM

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº10/2017
O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado, para a processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais das áreas das Ciências da Saúde, Sociais, Humanas e Educação, para o Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO À SAÚDE NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE, por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), e o Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº10/2017, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, ao 05 dias do mês de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

Resultado Final
- EDITAL 10/2017-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
085036039946	ALEXCIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
730737039958	ALEXSANDRA OLIVEIRA BESSA
084930040170	ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA
951720040094	ALINE SANTOS MONTE
692175040162	AMANDA CLAUDIO COSTA
519260040184	AMAUÍLIO OLIVEIRA NOGUEIRA
912830040024	ANA ALICE BEZERRA BARROS
923840040120	ANA CAROLINE DE SOUSA COSTA
781315040177	ANA FELISA HURTADO GUERRERO
151240040211	ANA OSMARINA QUARIGUASI
	MAGALHÃES FROTA
788230040220	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
807330040083	ANA RAQUEL MOREIRA GOMES
987947040189	ANNA KARINA DE FREITAS LOIOLA
463298039947	ANTONIA TACIANA RIBEIRO DE LIMA
730047040144	ANTONIO AUGUSTO BRAGA FERREIRA
348050040239	ANTONIO EUDENIO DE SOUSA NOGUEIRA
943260040242	BEATRIZ DA SILVA SOUSA
514606039940	BRENDA DA SILVA BERNARDINO
544720040002	BRUNA MAGDA MENDES DIAS
419306040246	BRUNA RODRIGUES DE ARAÚJO MARQUES
426310040059	CAMILA ALVES SOARES
699498040157	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENEZES
148992040078	CAROLINE GRACIELLE TORRES FERREIRA
363900040226	DAILON DE ARAÚJO ALVES
397710040132	DANIEL DO CARMO SENA NASCIMENTO
963750040129	DANILO SILVA ALVES
535120040011	DENISE COELHO DE SOUZA
554230040198	DIÉGO PASSOS ARAGÃO
258082040122	DIONE BEZERRA DE BARROS
556908040174	ELIENE JOANA DE LIMA
640200039941	ELINE MARA TAVARES MACEDO
271210040109	ERYKA MARIA RODRIGUES PEREIRA
385883040020	FABÍOLA MARIA DE GIRÃO LIMA
350162040021	FABÍOLA SILVA DE CASTRO
399987040147	FERNANDA CANDIDO SANTOS EUZEBIO
463810040223	FERNANDA FREIRE RODRIGUES
035028040096	FRANCEILDO JORGE FELIX
997315039982	FRANCINETE ALVES FELIPE
951464040219	FRANCISCO GEZIMARES DOS SANTOS SILVA
832050040035	FRANCISCO HELBER LIMA OLIVEIRA
117410040095	GABRIELA MAIA DUTRA
219044040116	GEOVANNA MARIA SALES MONTEIRO
747530039937	GÉSSICA ALVES DA SILVA
630800040087	GRASYELLE AIDIL ALVES PEREIRA E SILVA
434240040111	IGOR CORDEIRO MENDES
233164040199	ISIS PASSOS TOMÉ
098710040080	ITALO DA COSTA SILVA
546140040051	JACYLENE KELLY ALVES TRINDADE
288420040228	JAIR EDIELSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
370450040243	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MENEZES
088864040212	JEONAH LUCAS DA SILVA
886640040010	JOANA ANGELICA MELO DO CARMO
036257040093	JOÃO BATISTA COSTA DOS SANTOS
819620040167	JOÃO LINDEMBERG BANDEIRA LIMA
333620040168	JOSE AIRTON FILHO
065260040005	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO
850769040009	JULIANA SARAIVA DE ALENCAR
006350040227	JULIANA TEIXEIRA NUNES
355710039980	KARLA MILENA LENDRO BEZERRA
263135040183	KÁTIA MORAES DE ALMEIDA
947838040173	KATIANA ARAÚJO ARAGÃO
162620039993	LARISSA RODRIGUES DE FREITAS
577320040041	LEIDY DAYANE PAIVA DE ABREU
896540040072	LÍCIA MAGNA DA SILVA
182006040214	LÍDIA MARIA FONTELES CÂNDIDO
270410040090	LIDIANNE MARIA GOMES DOS SANTOS
724059040069	LÍGIA DARC DE SOUZA OLIVEIRA
775188040067	LISA NAIRA RODRIGUES DE SOUSA
791446039979	LUCIANA MARIA CARLOS DA SILVA
015710040054	MARIA AUGUSTA VASCONCELOS PALÁCIO
945410040237	MARIA CRISTIANE DA SILVA NOGUEIRA
457120039988	MARIA DO PATROCÍNIO BARROS NETA
904022040052	MARIA IRANILDE MESQUITA ROCHA
340250039995	MARÍLIA GABRIELA DO CARMO
670344040175	MARTA MARIA CAETANO DE SOUZA
895530040110	MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA
704228040187	MERE BENEDITA DO NASCIMENTO
901340040231	MIGUEL EUSÉBIO PEREIRA COUTINHO JÚNIOR
839620040082	NATÁLIA DE LIMA VESCO
985310040145	NAYANNA BRUNNA DA SILVA FONSECA
050547040191	PATRICIA GUIMARAES PINHEIRO
532920040206	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
601600040017	RAQUEL NEILADE OLIVEIRA MOREIRA
309477039997	RICARDO ALEXSANDRO FALCÃO DE OLIVEIRA



INSCRIÇÃO	CANDIDATO
253141040125	ROBERTO JOSÉ ALMEIDA DE PONTES
297710039944	ROMILDO MIRANDA SIDRIM
800740039938	RONYELLE ALVES DE SOUSA
081306039977	ROSA ALVES DE DE MACÊDO
072247040039	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
448510039983	ROSILENE FERREIRA BRIGIDO
138118040063	SAMILE DE ANDRADE LIMA
708140039957	SAVANA DE QUEIROS SANTIAGO
414680040171	STHEFANNY MILANY CAVALCANTE VIDAL
344530040165	VERONICA SILVA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº071, de 12 de abril de 2017, que publicou o Ato de Nomeação de ALYNE ARRUDA ALENCAR COIMBRA, para exercer as suas funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, na ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da

Segurança Pública e Defesa Social. **Onde se lê:** ALYNE ARRUDA ALENCAR COIMBRA. **Leia-se:** ALYNE ARRUDA DE ALENCAR COIMBRA. Fortaleza, 04 de maio de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº132/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado Judicial de Busca e Apreensão, conforme o processo nº2774560/2017, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 05 de maio de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2017-DIFIN DE 05 DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	77,10	115,65
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	64,83	97,24
Anna Crisithina Marcati Leoncio	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Santa Quitéria para Baturité	1,5	64,83	97,24
Antônio Moisés Fernandes da Costa	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Guaramiranga para Baturité	1,5	64,83	97,24
Bruno da Rocha Montenegro	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Itapajé para Baturité	1,5	64,83	97,24
Daniel Aragão Mota	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	64,83	97,24
Ed Carlos de Sousa Lima	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Boa Viagem para Baturité	1,5	64,83	97,24
Rodrigo de Sousa Jataí Costa	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Aracoiaba para Baturité	1,5	64,83	97,24
Roney Mendonça Rocha	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Redenção para Baturité	1,5	64,83	97,24
Tatiane de Barros Macedo	Delegado	IV	05 a 06/04/2017	Barreira para Baturité	1,5	64,83	97,24
Ailton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Uruburetama para Baturité	1,5	61,33	91,99
Alex Pinheiro Lima	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Itapipoca para Baturité	1,5	61,33	91,99
Antônio Alves de Sousa	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Guaramiranga para Baturité	1,5	61,33	91,99
Antônio Washington Alves da Silva	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Aracoiaba para Baturité	1,5	61,33	91,99
Bruno Correa de Melo	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Caroline Vieira Rocha	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Boa Viagem para Baturité	1,5	61,33	91,99
Daniel Moreira Santos	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Uruburetama para Baturité	1,5	61,33	91,99
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Guaramiranga para Baturité	1,5	61,33	91,99
Francisco Anjos Bezerra de Lima Filho	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Redenção para Baturité	1,5	61,33	91,99
Islane Silva Santiago	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Barreira para Baturité	1,5	61,33	91,99
Maria Angélica Cameiro de Sousa	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Santa Quitéria para Baturité	1,5	61,33	91,99
Ronald de Araújo de Souza Júnior	Escrivão	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Antônio José Sousa dos Santos	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Aracoiaba para Baturité	1,5	61,33	91,99
Caio Fraga Wanderley	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Chesman de Castro Viana	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Cristiano Antunes Ripardo	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Uruburetama para Baturité	1,5	61,33	91,99
Delmiro Gomes Mendonça	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Diego de Queiroz Ribeiro	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapajé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Diego Gomes da Silva	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Redenção para Baturité	1,5	61,33	91,99
Francisca Elaine Matos Pereira	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapipoca para Baturité	1,5	61,33	91,99
Francisco de Assis Soares de Oliveira	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Aracoiaba para Baturité	1,5	61,33	91,99
Francisco Elias de França Neto	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapipoca para Baturité	1,5	61,33	91,99
Glailton Lopes de Sousa	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Boa Viagem para Baturité	1,5	61,33	91,99
Hamilton Holanda de Castro	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
Hélio Sousa Pinho	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Santa Quitéria para Baturité	1,5	61,33	91,99
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
Igor Valverde Rios Nogueira	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
José Cláudio Tavares Freire	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Redenção para Baturité	1,5	61,33	91,99
Manuel Mário Moura do Nascimento	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Marcus Vinícius Coelho Sá Marcos	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
Mastroyane Araújo Lourinho	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapajé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Paulo José Alves Pinto Júnior	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapajé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Pedro Jakson Oliveira Soares	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Barreira para Baturité	1,5	61,33	91,99
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
Raimundo Nonato Martins Lopes	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapipoca para Baturité	1,5	61,33	91,99
Raimundo Nonato Távora Araújo	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Guaramiranga para Baturité	1,5	61,33	91,99
Ranieri Leite Pinheiro Batista	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
Ricardo da Silva Macedo	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Barreira para Baturité	1,5	61,33	91,99
Rodrigo de Alencar Nobre	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Itapipoca para Baturité	1,5	61,33	91,99
Rogemberg Costa Dantas	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Canindé para Baturité	1,5	61,33	91,99
Sandro Weyman Tavares Távora	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Fortaleza para Baturité	1,5	61,33	91,99
Vanuzia Maria Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	05 a 06/04/2017	Uruburetama para Baturité	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	4.946,38

*** **

PORTARIA Nº0137/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço. CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº2574595/2017, chegou autorizado para pagamento em 08/05/2017, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES**

relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, que se deslocaram para a cidade de Sobral-Ce, a fim de confirmar algumas informações relativas à investigação em curso daquela Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2017.

Sergio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0137/2017-DIFIN DE 08 DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
Edenias Silva da Costa Filho	Inspetor	V	17 à 19/04/17	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,98
José Ailton Teles Filho	Inspetor	V	17 à 19/04/17	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,98
José Audizio Soares Júnior	Inspetor	V	17 à 19/04/17	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,98
Raimundo Nonato Nogueira Júnior	Inspetor	V	17 à 19/04/17	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	735,92

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº011/2017 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº036/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA DOLORES ARRAIS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência de Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MARIA DOLORES ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº348.345.673-20; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Távora, nº284, Bairro Centro, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº036/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Campos Sales, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 3,73%); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$9.984,00 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e o valor mensal para R\$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.06.2017 com seu término em 31.05.2018, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº036/2006. Firmado em 01/06/2006; XII - DATA: 29 de maio de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Maria Dolores Arrais - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº001/2017 AO CONTRATO Nº020/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº020/2016, com início em 01 de Junho de 2017 e término em 31 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do aditivo esta estimado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início em 01 de Junho de 2017 e término em 31 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº020/2016, firmado em 01 de junho de 2016; XII - DATA: 22 de maio de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva -

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/Odilidio de Albuquerque Chagas - GESTOR DO CONTRATO e Edgar de Castro Nunes - CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2017**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº150, Fortaleza-Ce. OBJETO: Contratação de empresa para **fornecer energia elétrica** para as Delegacias de Polícia Civil da Capital, Região Metropolitana, Municipal e Regional na modalidade tarifaria BAIXA TENSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.24, inciso XXII da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93, para a contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE para fornecimento de energia elétrica para as Delegacias de Polícia Civil da Capital, Região Metropolitana, Municipal e Regional. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá duração de 12 meses, iniciando-se em 01/06/2017 e término em 31/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais) e o valor mensal no valor estimado de R\$358.333,33 (Trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pagos em: O pagamento será através de Nota de Empenho, após a expedição da fatura com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.003.22392.01.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.003.22387.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.003.22389.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.003.22390.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.500.21880.15.33903900.1.00.00.0.20 (todas as regiões). DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/Thelma Maria Araripe Andrade - GESTORA DO CONTRATO - POLÍCIA CIVIL e Antônio Ronaldo Soares Freire - RESP. ÁREA DE CLIENTES DE GOVERNO/Mônica Jucá de Oliveira - EXECUTIVO DE CLIENTES GOVERNO - COELCE.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2017**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **SCVS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.213.487/0001-75, com sede na Rua Barão de Aracati, nº2160, Aldeota - Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO FIXO, MÓVEL, PORTÁTIL E TORRE DE COMUNICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como



fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140036 - POLÍCIA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2017, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto do contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento de execução da Ordem de Fomento e/ou nota de empenho. VALOR GLOBAL: R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contrata, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.003.18453.10.44905200.1.00.00.0.40 -MAPP 46 - PF 10102100920161 - 10100002.06.122.003.18453.01.44905200.1.00.00.0.40 -MAPP 49 - PF 10102100720161. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/Adriana Silveira de Arruda - GESTOR DO CONTRATO e Ilval Barbosa Braga - SCVS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula 308495-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 12º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 24 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA**, matrícula 308416-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 4º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 25 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **REGINALDO BARRETO SABINO**, matrícula 014413-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 12º BPM, do Cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 27 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE**, matrícula 125198-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE MATERIAL BÉLICO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 24 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 125196-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 28 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO MATIAS COSTA**, matrícula 308509-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 7ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 27 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CICERO SILVA CABRAL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HUGO HENRIQUE DE MOURA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 6º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 26 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **BRUNO LEITAO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 4º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei

Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE ANÁLISE, OPERAÇÕES E CONTRA INTELIGÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RONALDO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 9ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO TEOFILO GOMES COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PATRIMÔNIO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 24 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE COMPRAS,



integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 24 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº228/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2693608/2017 foi iniciado em 19/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 40% perfazendo um valor de R\$45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) ao SERVIDOR **JOÃO SABINO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº000.114-1-X ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 30 de março de 2017, com a finalidade de entregar armas e laudos periciais no Departamento da Polícia Federal em Fortaleza e posterior reunião com o Coordenador de Perícia Criminal, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº229/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2693276/2017 foi iniciado em 19/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **JOÃO SABINO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº000.114-1-X ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Ipu-CE, no dia 31 de março de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº230/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores

da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2693071/2017 foi iniciado em 19/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao SERVIDOR **JOÃO SABINO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº000.114-1-X ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Jijoca-CE, no dia 01 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº235/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2659361/2017 foi iniciado em 18/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 20% perfazendo um valor de R\$36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos) ao SERVIDOR **MARCOS PICCOLO DE PAULA**, matrícula nº300.246-1-3 ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 11 de abril de 2017, com a finalidade de acompanhar o perito na realização de perícias indiretas, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº236/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2508304/2017 foi iniciado em 10/04/2017, RESOLVE CONCEDER **diárias**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LÊDA TÁLITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.120-1-7 CLASSE: IV	01 a 02de abril de 2017.	Jaguaruana-CE e Russas-CE	1 diária e meia	R\$64,83	R\$97,24	-	R\$97,24
FARNÉSIO VIEIRA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 198.098-1-1 CLASSE: V	01 a 02de abril de 2017.	Jaguaruana-CE e Russas-CE	1 diária e meia	R\$61,33	R\$91,99	-	R\$91,99
LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 198.102-1-6 CLASSE: V	01 a 02de abril de 2017.	Jaguaruana-CE e Russas-CE	1 diária e meia	R\$61,33	R\$91,99	-	R\$91,99
ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 300.225-1-3 CLASSE: V	01 a 02de abril de 2017.	Jaguaruana-CE e Russas-CE	1 diária e meia	R\$61,33	R\$91,99	-	R\$91,99
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:									R\$373,21

*** **

PORTARIA Nº239/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2626862/2017 foi iniciado em 17/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 10% perfazendo um valor de R\$33,72 (trinta e três reais e setenta e dois centavos) a **SERVIDORA SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 15 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº241/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2774551/2017 foi iniciado em 24/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula nº000.131-1-0 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Aracati-CE, no dia 20 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº242/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2847907/2017 foi iniciado em 26/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um valor de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos) ao **SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711- 1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, no dia 25 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Emissão de Carteiras de Identidade, no município de Russas-CE, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 198.101-1-9 CLASSE: V	03 a 05 de maio de 2017	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
			10a 12 de maio de 2017	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
			17a 19 de maio de 2017	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
			24 a 26 de maio de 2017	Russas-CE	2 diárias e meia	R\$61,33	R\$153,32	-	R\$153,32
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS							R\$613,28		

*** **



PORTARIA Nº244/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2774845/2017 foi iniciado em 24/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,32 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao **SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Parambu-CE, no dia 18 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº245/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2775833/2017 foi iniciado em 24/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a **SERVIDORA SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Paraipaba-CE, no dia 22 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº246/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2776066/2017 foi iniciado em 24/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a **SERVIDORA SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Paracuru-CE, no dia 21 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2775647/2017 foi iniciado em 24/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR EVANDRO CAJAZEIRAS NOGUEIRA**, matrícula nº300.217-1-1 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Ocara-CE, no dia 23 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº250/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2774195/2017 foi iniciado em 24/04/2017, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,32 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao **SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Aiuaba-CE, no dia 20 de abril de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº2014_003_2507/2017

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ.
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a RESCISÃO do Contrato Administrativo nº2014_003_2507, cujo escopo é o Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto ao Cliente, executado no endereço situado à Av. Bezerra de Menezes nº1735, Bairro São Gerardo, para atender as necessidades da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem seu respectivo fundamento legal de acordo com o Art.79, inciso II da Lei federal nº8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Átala Einstein de Oliveira - Secretário Executivo; Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece; Dário Sidrim Perini - Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizângela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece. Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Charlton Bezerra
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº101, SÉRIE 3 ANO IX, de 30 de maio de 2017, que publicou a portaria nº298/2017-PEFOCE/SSPDS com as classificações, para fins de ascensão funcional, dos SERVIDORES ocupantes do cargo

PERITO CRIMINAL, integrantes do grupo APJ lotados na PEFCE, referente ao exercício de 2017. **Onde se lê:** “CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – 2017 PERITOS CRIMINAIS – CLASSE ESPECIAL” e “CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE – 2017 PERITOS CRIMINAIS – CLASSE ESPECIAL”. **Leia-se:** “CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – 2017 PERITOS CRIMINAIS – 2º CLASSE” e “CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE – 2017 PERITOS CRIMINAIS – 2º CLASSE”. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, 31 de maio de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **INDIRA FILHA DE GANDHI**, matrícula 301325-13, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir de 28 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº370/2017 - O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art.4º combinado com o art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, **FRANCISCO PAULO NETO** a partir de 02/06/2017 para a função de Gestor de Compras. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA em Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Manuel Ozair Santos Junior
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL EXTRATO DO PAE Nº18/2017 - SPU Nº3232400/2017 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM/RAIO – TURMA V/2017 - FORTALEZA - CE

1. Finalidade: **Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública**, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – BPRAIO. 2. Desenvolvimento do Curso: 22.05.2017 a 30.06.2017; 2.1. Vagas: 35 vagas; 2.2. Local de Funcionamento: BPRAIO - FORTALEZA-CE; 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM - Turma V – 2017;

Ordem	Matriz Curricular com Carga Horária	H/A	Quantidade Docentes	H/A por disciplina previstas para fins de pagamento
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	1	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16	1	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	4	160
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	4	160

Ordem	Matriz Curricular com Carga Horária	H/A	Quantidade Docentes	H/A por disciplina previstas para fins de pagamento
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	2	80
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	2	80
7	Tiro Policial Defensivo I	40	2	80
8	Tiro Policial Defensivo II	40	5	200
9	Defesa Pessoal	20	2	40
Carga Horária do Curso		278	23	818

COORDENAÇÃO E MONITORIA

1	Coordenação	80	1	80
2	Monitoria	80	1	80
Horas aula a serem pagas ao coordenador e monitor		160	Somando professores, coordenador e monitor.	Somando professores, coordenador e monitor.
			Total de horas aulas previstas para fins pagamento	Total de horas aulas previstas para fins pagamento
			Curso 25	978.

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº001/2017-DG/AESP, publicada no DOE nº065, de 04/04/2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. As disciplinas Pilotagem Tática de Motocicletas I e II; Técnicas Policiais Especiais I e II e Tiro Policial Defensivo I e II, bem como Defesa Pessoal, são consideradas práticas, requerendo maior atenção e cuidado quanto a segurança dos discentes e repasse dos conhecimentos, motivo pelo qual, necessitam de ter mais de um professor/instrutor. O Componente Curricular Tiro Policial Defensivo I terá no máximo 02 (dois) instrutores enquanto que o Tiro Policial Defensivo II terá no máximo 05 (cinco), ressaltando-se que preferencialmente entre os instrutores do Tiro Policial II, estarão os instrutores que ministraram Tiro Policial I. 2.4. Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP – COAPE da seguinte maneira:

DISCIPLINA	H/A	Nº. de Provas
Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença
Doutrina de Operações RAIO	16	Presença
Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	1 (APT)
Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais I	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais II	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo I	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo II	40	1 (APT)
Defesa Pessoal	20	1 (APT)
Total	278	7 (SETE)

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SECAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

Item	Responsabilidade
Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Motocicletas e combustível	PMCE/BPRAIO
Material Didático	AESP/CE
Munição	AESP/CE
Estande de Tiro	AESP/CE



Item	Responsabilidade
Ônibus	Não há previsão
Armamento/Equipamento	PMCE/BPRAIO
Diárias	PMCE/BPRAIO
Pagamento de h/a	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EP	Discente

7. Os casos omissos quando existentes, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE, ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2017.

Manuel Ozair Santos Junior
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº081/2017 PROCESSO Nº3686524/2017

Contrato Nº0592017STDS; Contrato 01362016; Cód. da 0592017STDS01; Contratante: STDS; Contratada: SM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.990.674/0001-34, endereço: PADRE ANTÔNIO TOMAS, Nº222, ALDEOTA, FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA**, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS** - STDS - PROJETO MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra: R\$45.752,81 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Fortaleza, 15 de maio de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Contratante, Engº Artur Edisio Meira Façanha - Superintendente Adjunto do DAE, Engº Justiniano José Camurça Filho - Diretor de Engenharia do DAE. Recebido em, 29/05/2017 pela empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA**. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 02 de junho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº0806669/2017

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2017, objetivando o Serviço de Impressão Gráfica de Cartilhas do II Plano Decenal do Estado do Ceará 2016-2026 e Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social - CEMARIS 2015, para desenvolver ações da Área de Gestão do SUAS e Assessoramento aos Municípios, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e **HOMOLOGADO**. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa: **FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME**, vencedora do GRUPO 01, com o valor de R\$7.747,50 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 31 de maio de 2017. Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 02 de junho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº5353260/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº20170008 - STDS, objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em serviços continuados na categoria de Técnico em Atendimento, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da STDS na

área informática, vem homologar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº15.792.363/0001-84, vencedora do certame, com o valor global de R\$3.386.498,40 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Fortaleza, 02 de junho de 2017. José Herman Normando Almeida - Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 02 de junho de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2014

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ENPECEL ENGENHARIA LTDA., COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341 e com INTERVENIÊNCIA do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO; IV - CONTRATADA: **ENPECEL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº10.352.056/0001-69, estabelecida na Rua Leonel Chaves, nº64, bairro Parangaba, Fortaleza - CE - Fone: (85) 3292-1263, aqui denominada CONTRATADA, representada legalmente por Wandick Landry Sobreira Cavalcanti, portador da portador da cédula de identidade de nº96002692354 - SSP - CE e do CPF/MF nº204.949.553 - 68, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 42, §5º da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, Contrato de Empréstimo nº2321/OC-BR, Políticas Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-7, combinado com as Condições Gerais do Contrato (CGC), item 28, subitem 28.1, e item 44, subitens 44.1 e 44.2, alínea (I) do Contrato nº32/2014, tudo em conformidade com o processo nº1854446/2017, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº32/2014** por mais 90 (noventa) dias, contados, respectivamente, a partir de 12 de maio de 2017 e 03 de abril de 2017; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº32/2014 será até 09 de agosto de 2017, e o prazo de execução será até 1º de julho de 2017, dada a presente prorrogação por mais 90 (noventa) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 31 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Adjunta do Turismo), Sílvia Gentil Campos Júnior (Superintendente - DAE) e Wandick Landry Sobreira Cavalcanti (Enpecel Engenharia Ltda.) .

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº29/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, situada em Fortaleza - Ceará, na Washington Soares, nº999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADO: empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com endereço na Rua Graciliano Ramos, 146, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-050, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº06.888.220/0001-80. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato de nº29/2013**, que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e seus equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, referente aos seguintes cargos: informante turístico III e IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: têm justo e firmado entre si o



presente Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o parecer jurídico, fls. 30/35, e demais elementos constantes do processo administrativo nº2658233/2017, com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017. FORO: FORTALEZA – CE. SIGNATÁRIO: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária do Turismo em Exercício) e Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo (Elo Serviços de Mão de Obra Ltda.). Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

A EXMA. SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DO TURISMO, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art.43 da Lei nº8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº28.876/07 e Portaria n 19/2015, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº20170002 - SETUR, que tem por objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 (RECARGA E MANUTENÇÃO) E DE NÍVEL 3 (TESTE HIDROSTÁTICO) NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO INSTALADOS NO CENTRO DE EVENTOS, CENTRO DE TURISMO, CENTRO DE CONVENÇÕES DO CARIRI E SECRETARIA DO TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **FROTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, no lote 01 com o valor de R\$1.586,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais) e lote 02 com o valor de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fortaleza - CE, 05 de junho de 2017. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária Adjunta do Turismo).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

A EXMA. SRA. SECRETÁRIA DO TURISMO EM EXERCÍCIO, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art.43 da Lei nº8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº28.876/07, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional nº20160012 - SETUR, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO PREÁ, NO MUNICÍPIO DE CRUZ-CE, declarado pela Comissão Central de Concorrências - CCC, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONSTRUTORA E&J LTDA - ME**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$1.597.144,95 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Fortaleza - CE, 05 de junho de 2017. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária do Turismo em Exercício).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Complementar Nº98/2011, 5/XVI, também combinado com o(a) Decreto Nº30.993 de 05 de Setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS** com cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 126902-15 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE DISCIPLINA CIVIL integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 02 de Maio de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Complementar Nº98/2011, 5/XVI, também combinado com o(a) Decreto Nº30.993 de 05 de Setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, ROMMEL BEZERRA DE NORONHA** com cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 133859-12 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE REGISTRO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 02 de Maio de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CGD Nº1758/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da Lei nº9.826/74, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº16830584-4, dando conta de que o SD PM FRANCISCO EULEY LIRA SANTOS, M. F. Nº307.366-1-3, atualmente lotado na 4ª Cia/3º BPM (Massapê), no dia 11 de dezembro de 2016, por volta de 17h00, na cidade de Viçosa do Ceará, haver chegado em seu veículo em frente a casa da Sra. HELENA MARIA DAMASCENO PASSOS, com quem foi casado por cerca de 12 anos, resultando da união conjugal o nascimento de uma criança, hoje com aproximadamente o mesmo tempo de vida, de quem referida senhora tem a guarda judicial e deveria estar com a mesma naquele dia, e, ao descer do veículo, com uma pistola em uma das mãos e aos gritos, mandou que a criança entrasse no carro, efetuando, nesse mesmo instante, um disparo de arma de fogo para o alto, retirando-se do local com o filho, o qual foi devolvido por outra pessoa, e, após cerca de 15 minutos, retornou ao endereço de sua ex-esposa, querendo novamente levar o menino, não obtendo êxito; CONSIDERANDO que o policial militar em tela foi preso e autuado em flagrante na Delegacia Regional de Polícia Civil de Tianguá, sendo recolhido ao Presídio Militar e denunciado pelo Ministério Público da Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará na Ação Penal nº13471-24.2016.8.06.0182 pela prática dos crimes previstos nos Art.147 e 249 do Código Penal Brasileiro e no Art.15, da Lei nº10.826/03, com elementos de violência familiar contra a mulher, nos termos do Art.7º, Incs. I e II da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos IV, V e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, c/c o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, incisos XXXII, XLIX e L §2º, incisos XX e LII tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o Art.71, inciso III, c/c o Art.103 e seguintes, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o



fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo(s) policial militar SD PM FRANCISCO EULEY LIRA SANTOS, M. F. Nº307.366-1-3, e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) **Designar a 3ª Comissão** Militar Permanente de Disciplina formada pelos **OFICIAIS**: MAJOR QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, Matrícula Funcional Nº111.051-1-4 (Presidente), MAJOR QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, Matrícula Funcional Nº132.406-1-2 (Interrogante) e 2º TEN QOAM FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº099.299-1-6 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº1759/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da Lei nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº16242488-4, dando conta de que o ST PM VANDERLEI CORREIA DE CARVALHO, M. F. Nº101.123-1-1, teria acumulado indevidamente o cargo público efetivo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, com o cargo de Policial Militar na Polícia Militar do Ceará, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2002 a 03 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO que o policial militar omitiu da PMCE que havia assumido cargo público no município de Guaraciaba do Norte-CE; CONSIDERANDO que o referido militar teria apresentado a Portaria Nº031/2015, informando de sua exoneração a pedido do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, por iniciativa do precitado militar; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao precitado militar estão em desacordo com o que preceitua o Decreto Nº29.352, de 09 de julho de 2008, publicado no DOE/CE Nº129, de 10/07/2008; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, c/c o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, inciso III, c/c Art.13, §1º, incisos VI e XXI, e §2º, inciso XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o Art.71, inciso II, c/c o Art.88 e seguintes, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo(s) policial militar ST PM VANDERLEI CORREIA DE CARVALHO, M. F. Nº101.123-1-1, e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) **Designar a 3ª Comissão** Militar Permanente de Disciplina formada pelos **OFICIAIS**: MAJOR QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, Matrícula Funcional Nº111.051-1-4 (Presidente), MAJOR QOPM JEAN ACÁCIO PINHO, Matrícula Funcional Nº111.067-1-4 (Interrogante), MAJOR QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, Matrícula Funcional Nº132.406-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1760/2017 - GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU Nº167773054, no qual consta denúncia anônima realizada no Sistema de Ouvidoria – SOU sobre conduta inadequada de agente penitenciário, relatando que no dia 30 (trinta) de outubro de 2016, ocorreu a fuga de presos da Cadeia Pública de Crateús/CE, dentre eles, o interno de nome Fernando, o qual veio a ser baleado nas pernas, fora das dependências da referida cadeia pública; CONSIDERANDO que, na mencionada denúncia, consta ainda que o SGT Soares deu voz de prisão ao AGP Evandro, pois teria ficado comprovado que este servidor teria entregue as chaves das celas ao mencionado interno, e assim facilitado a fuga; CONSIDERANDO que consta dos presentes autos cópia do Inquérito Policial Nº445-576/2016, instaurado para apurar tentativa de fuga da Cadeia Pública de Crateús/CE, havendo indícios de facilitação; CONSIDERANDO que, em termo de depoimento no mencionado inquérito policial, o SGT PM Fábio Soares de Melo informou que, no dia 30 (trinta) de outubro de 2016, por volta das 13:00 h, estava sozinho no corpo da guarda, quando observou que o AGP Evandro conversava com alguém, dentro da cadeia, próximo às grades, e logo depois, viu o detento Fernando fugindo da cadeia, enquanto o mencionado agente penitenciário entrava na sala destinada aos agentes penitenciários; CONSIDERANDO que o SGT PM Fábio Soares de Melo achou estranho o fato das chaves das celas não estarem no local de costume, bem como os cadeados estarem intactos e trancados após a fuga, não havendo arrombamento; CONSIDERANDO que, no momento de seu depoimento, o SGT PM Fábio Soares de Melo informou que as chaves estavam sumidas, que nenhuma chave tinha sido encontrada com o AGP Evandro, sendo este o único agente penitenciário de serviço no dia da fuga; CONSIDERANDO que, em seu depoimento no Inquérito Policial Nº445-576/2016, o AGP Evandro Henrique de Souza afirmou que, no dia 30 (trinta) de outubro de 2016, por volta das 10:00 h, entregou, como de costume, as chaves das celas para o interno Fernando, a fim de que este abrisse as celas para o banho de sol dos presos, tendo entregue todas as chaves ao mencionado interno, ou seja, tanto as das celas quanto a do portão de acesso às celas, recebendo-as de volta, logo em seguida; CONSIDERANDO que, ainda em seu depoimento, o AGP Evandro afirmou que, após observar os presos entrarem e trancarem o portão de acesso às celas, também entregou as chaves ao interno conhecido por “MAFAN” para que este abrisse as celas do pavilhão do seguro para o banho de sol; CONSIDERANDO que a companheira do interno Fernando, o aguardava em uma motocicleta, do lado de fora da cadeia pública, para promover a fuga, e após conduzida à delegacia, afirmou que no dia do fato, por volta das 12:00 h, recebeu uma ligação de Fernando, na qual ele solicitava que ela fosse buscá-lo, pois tinha surgido uma oportunidade para fugir; CONSIDERANDO que consta dos autos, cópia de mensagem encaminhada, via SMS, supostamente pelo detento Fernando à sua companheira, na qual ele informa que mandará uma barra de sabão com marcas das chaves para que ela providencie cópias; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, infringe os deveres previstos no art.191, incisos I, II e IV, bem como praticou, em tese, os atos proibitivos constantes do artigo 193, incisos IV e XII, todos da Lei Nº9.826/1974; CONSIDERANDO que, a conduta do servidor também se subsume, em tese, ao art.199, inciso I da Lei Nº9.826/1974; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** em desfavor do servidor **EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, agente penitenciário, M.F. Nº7515-1-3, para apurar os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo Único, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil (CODIC), da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à **1ª COMISSÃO CIVIL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. Nº133.807-1-6 (Presidente), e Renato Almeida Pedrosa, M.F. Nº126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. Nº198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº329/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar: JOSÉ ILO SANTIAGO JR**, matrícula nº026.686, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº20/2017, firmado com a TV JANGADEIRO LTDA, referente à PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro para consecução do Projeto “Minuto Sustentável”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº369/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Júlio César Costa Lima Júnior 019.703.223 – 06	015.433	Deputado Estadual	Foz do Iguaçu - PR	06/06 a 10/06/2017	Aéreo	Participar da XXI Conferência da UNALE	R\$525,72	R\$2.628,60

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº370/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 – 63	020.598	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	01/06/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito.	R\$35,26	R\$35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº371/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leonardo Franklin Nogueira Pinheiro 546.391.583 – 00	018.475	Deputado Estadual	Foz do Iguaçu - PR	07/06 a 10/06/2017	Aéreo	Participar da XXI Conferência da UNALE	R\$525,72	R\$2.102,88

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº373/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Márcio Sales dos Santos 510.794.103 – 68	009.236	1º Sargento PM	Umari e Potengi/CE	04 a 06/06/2017	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar ao Deputado Dr. Sarto.	R\$74,55	R\$223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº375/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paulo Wilson Lemos Marques 118.044.403 – 53	001.358	Analista Legislativo	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53
Ricardo Ferreira Gomes Matos 179.739.023 – 68	001.399	Técnico Legislativo	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53
Ana Rita Pereira Noronha 359.197.793 – 49	000.311	Técnico Legislativo	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53
Heloísa Maria Murta de Sousa 246.175.553 – 15	000.758	Analista Legislativo	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53
Francisca de Fátima Lira 116.282.943 – 53	000.580	Taquígrafo	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53
Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 – 68	001.305	Taquígrafo	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53
Antônio Aderbal Bezerra 016.391.613 – 68	018.520	Mestre de Cerimônias	Pentecoste - CE	07/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para tratar da Destinação final de Resíduos Sólidos na Região do Vale do Curu, incluindo aterros sanitários, ações de Reciclagem, Educação Ambiental e sustentabilidade.	R\$70,53	R\$70,53

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº376/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Heloísa Maria Murta de Sousa 246.175.553 - 15	000.758	Analista Legislativo	Itaitinga - CE	13/06/2017	VAN	Participar da Visita técnica Complexo Penitenciário de Itaitinga - CE	R\$35,26	R\$35,26
Ricardo Ferreira Gomes Matos 179.739.023 - 68	001.399	Técnico Legislativo	Itaitinga - CE	13/06/2017	VAN	Participar da Visita técnica Complexo Penitenciário de Itaitinga - CE	R\$35,26	R\$35,26
Paulo Wilson Lemos Marques 118.044.403 - 53	001.358	Analista Legislativo	Itaitinga - CE	13/06/2017	VAN	Participar da Visita técnica Complexo Penitenciário de Itaitinga - CE	R\$35,26	R\$35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº378/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Coelho Pereira 247.797.253-72	000.617	Motorista Presidência	Sobral e Tianguá – CE	05 a 09/06/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência desde Poder.	R\$70,53	R\$352,65
Daniel Ferreira Bezerra 703.166.003-34	009.193	Tenente PM 2º CPG	Quixeramobim – CE	05 a 06/06/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº379/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Quixadá - CE	07/06/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comunicação Social.	R\$70,53	R\$70,53

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº380/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Itapipoca - CE	06/06/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito..	R\$35,26	R\$35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº383/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Carlos Pereira de Albuquerque 384.866.793 - 20	009.155	Tenente PM 2º CPG	Iguatú e Acopiara – CE	06 a 09/06/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$298,20
Christian Danil da Silva Gomes 518.698.703 - 44	023.423	Sargento 2º CPG	Iguatú e Acopiara - CE	06 a 09/06/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$298,20

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº384/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Virgílio Pedro da Silva 298.338.763 - 15	028.363	Membro Executivo GT Nível DAS - 3	Quixadá - CE	06 e 07/06/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$149,10
Celcivânio Pereira da Silva 286.208.284 - 87	028.205	Assessor Técnico Nível DAS - 3	Quixadá - CE	06 e 07/06/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº385/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Sarto Nogueira Moreira 210.918.973 - 87	008.274	Deputado Estadual	Foz do Iguaçu - PR	07 a 09/06/2017	Aéreo	Participar da XXI CNLE - Conferência Nacional. da UNALE.	R\$525,72	R\$1.577,16

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº0386/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Laudo Médico da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 24 de maio de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **FRANCISCO FARIAS DO REGO**, matrícula nº000651, nos termos do art.82 e seu parágrafo único, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 07/05/2017 até 06/07/2017. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº389/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lorena Machado Vieira Maia 210.559.043 – 87	000.972	Assessora	Acarape - CE	09/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para discutir sobre a praga dos gafanhotos (mané - magos), que assola a cajucultura no Vale do Acarape.	R\$35,25	R\$35,25
Maria do Socorro Muniz do Nascimento 210.750.423 - 72	001.109	Assessora	Acarape - CE	09/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para discutir sobre a praga dos gafanhotos (mané - magos), que assola a cajucultura no Vale do Acarape.	R\$35,25	R\$35,25



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento 262.820.623 - 49	001.299	Assessor	Acarape - CE	09/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para discutir sobre a praga dos gafanhotos (mané - magos), que assola a cajucultura no Vale do Acarape.	R\$35,25	R\$35,25
Francisca de Fátima Lira 116.282.943 - 53	000.580	Taquígrafo	Acarape - CE	09/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para discutir sobre a praga dos gafanhotos (mané - magos), que assola a cajucultura no Vale do Acarape.	R\$35,25	R\$35,25
Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 - 68	001.305	Taquígrafo	Acarape - CE	09/06/2017	VAN	Participar de Audiência Pública para discutir sobre a praga dos gafanhotos (mané - magos), que assola a cajucultura no Vale do Acarape.	R\$35,25	R\$35,25

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dia do mês de junho de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **TV JANGADEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.743.564/0001-30, estabelecida na Avenida Antonio Sales, 2811 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro para consecução do Projeto “Minuto Sustentável”, em sua nova edição, objetivando informar e conscientizar o cidadão acerca da importância dos cuidados com o meio ambiente, com os fins de promover a inovação e desenvolvimento sustentável. (Art.5º, III, da Lei Estadual nº16.142/16). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Patrocínio, tendo em vista o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública de Licitação nº17/2017-IL, Processo Administrativo nº03227/2017, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº16.142/2016, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, que ficam fazendo parte deste Contrato de Patrocínio, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 19 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903900000200 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Cyro José Franklin Thomaz, e José Leopoldino Gomes de Matos Aguiar, pela TV JANGADEIRO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu – Julgamento de Recurso Administrativo. A Comissão Permanente de Licitação do CPSMIG, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa: Ciclos Contabilidade S/S LTDA (CNPJ: 12.040.089/0001-07), referente a inabilitação da mesma no **Pregão Presencial nº 2017.04.24.01-CPSMIG**, sendo julgado Improcedente as razões da recorrente. **Iguatu, 08 de junho de 2017. Simeya Nogueira Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – **SEMACE**, a Regularização da Licença para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário localizada na Avenida Cel. Alexandrino Sousa, 1234, Bairro Tauazinho no Município de Tauá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da **SEMACE**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.05.22.1, sendo o seguinte: o licitante **ERISBERTO MARTINS DE FREITAS – ME**, classificado no lote 01, totalizando o valor de R\$ 38.368,47 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 07 de junho de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA – AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.05.24.1, do tipo presencial, resultou FRUSTRADO, por não acudir participante apto à execução dos serviços ora apresentados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 07 de junho de 2017. Alci Ferreira de Almeida – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.17.01 – PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, autuada sob o nº. 2017.06.17.01 - PMNO, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1685. **Nova Olinda, 08 de Junho de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NÚ 032/2017. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 22/06/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial NÚ 032/2017, Cujo Objeto É Aquisição de Ambulância, Veículos de Passeio e Equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179. **Quiterianópolis - CE, 08 de junho de 2017. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.11.15/RP-01; 17.11.15/RP-02; 17.11.15/RP-03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.11.15/PP – PROCESSO: Nº 17.11.15/PP. Pregão Presencial Nº 17.11.15/PP. **OBJETO:** o Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de material de limpeza para Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca-CE, conforme especificações contidas no termo de referência proveniente do Pregão Presencial Nº 17.11.15/PP. Assinatura da Ata: **06.06.2017.** Vigência: 12 (Doze) meses a contar desta publicação. A(s) **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGAÇÃO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, Nº 284, Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ 13.298.511/0001-83, Vencedora do **LOTE 01** com o Valor Global de **R\$ 14.247,50** (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **LOTE 02** com o Valor Global de **R\$ 1.927,20** (Hum Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos); **LOTE 11** com o Valor Global de **R\$ 31.220,33** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos); **LOTE 12** com o Valor Global de **R\$ 5.707,86** (Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos); **LOTE 16** com o Valor Global de **R\$ 5.809,99** (Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); **LOTE 33** com o Valor Global de **R\$ 13.359,93** (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), perfazendo o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 72.272,81** (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos); **JOSE CESAR DE LIMA-ME**, com endereço na Rua 8, Nº 481 Loteamento Nova Fortaleza – Jangurussu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 23.808.807/0001-50, Vencedora do **LOTE 03** com o Valor Global de **R\$ 3.342,80** (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); **LOTE 05** com o Valor Global de **R\$ 1.240,00** (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais); **LOTE 14** com o Valor Global de **R\$ 646,40** (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); **LOTE 15** com o Valor Global de **R\$ 559,73** (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos); **LOTE 17** com o Valor Global de **R\$ 3.077,40** (Três Mil, Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); **LOTE 18** com o Valor Global de **R\$ 3.060,00** (Três Mil e Sessenta Reais); **LOTE 19** com o Valor Global de **R\$ 156,00** (Cento e Cinquenta e Seis Reais); **LOTE 20** com o Valor Global de **R\$ 553,50** (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); **LOTE 21** com o Valor Global de **R\$ 908,04** (Novecentos e Oito Reais e Quatro Centavos); **LOTE 22** com o Valor Global de **R\$ 27,54** (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); **LOTE 24** com o Valor Global de **R\$ 208.111,90** (Duzentos e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Noventa Centavos); **LOTE 25** com o Valor Global de **R\$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais); **LOTE 26** com o Valor Global de **R\$ 119,70** (Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos); **LOTE 27** com o Valor Global de **R\$ 1.423,80** (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos); **LOTE 28** com o Valor Global de **R\$ 68.534,83** (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos); **LOTE 30** com o Valor Global de **R\$ 41,70** (Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos); **LOTE 31** com o Valor Global de **R\$ 1.087,84** (Hum Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **LOTE 32** com o Valor Global de **R\$ 665,42** (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos); **LOTE 34** com o Valor Global de **R\$ 11.415,00** (Onze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais); perfazendo o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 305.291,60** (Trezentos e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos); **C M C OLIVEIRA BARROSO-ME**, com endereço Rua Osvaldo Cruz, Nº 685, Cruzeiro, Itapipoca-CE, inscrita no CNPJ Nº 24.379.211/0001-45, Vencedora do **LOTE 04** com o Valor Global de **R\$ 17.690,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa Reais); **LOTE 06** com o Valor Global de **R\$ 19.600,00** (Dezenove Mil e Seiscentos Reais); **LOTE 07** com o Valor Global de **R\$ 158,00** (Cento e Cinquenta e Oito Reais); **LOTE 08** com o Valor Global de **R\$ 818,68** (Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos); **LOTE 09** com o Valor Global de **R\$ 979,24** (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos); **LOTE 10** com o Valor Global de **R\$ 89,98** (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); **LOTE 13** com o Valor Global de **R\$ 5.166,35** (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); **LOTE 23** com o Valor Global de **R\$ 12.392,50** (Doze Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **LOTE 29** com o Valor Global de **R\$ 70.200,00** (Setenta Mil e Duzentos Reais), Perfazendo o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 127.094,75** (Cento e Vinte e Sete Mil, Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). A Ata com os Preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca-CE, no Setor de Licitações, ou no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Itapipoca-CE, 08 de Junho de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Expresso Guanabara S/A. CNPJ (MF) – 41.550.112/0001-01 NIRE 23300019202 – Extrato Ata de Assembleia Geral Ordinária – AGO. Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 26/04/2017, lavrada na forma de sumário. Data, Hora e Local - 26 de Abril de 2017, às 11:00 horas na sede social situada na Rodovia BR 116, km 04, Lado Par, Nº 700, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-012 - nesta cidade de Fortaleza - CE. Quórum de Instalação - Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, tendo como secretário Adhoc Francisco Carlos Magalhães de Almeida, como se constatou pelas assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, com indicações previstas em lei. Deliberações - Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes (abstiveram-se de votar os legalmente impedidos): 1 – Aprovado o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes Veeck e Cia Auditores, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2 – Aprovado por unanimidade, que o lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 11.624.256,17 (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), terá a seguinte destinação: a) 5%, ou seja, R\$ 581.212,81 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos), para constituição da Reserva Legal; b) O saldo, no restante de R\$ 11.043.043,36 (onze milhões, quarenta e três mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados à conta Retenção de Lucros para futura destinação, somando-se a saldos anteriores. 3 - Aprova por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a REELEIÇÃO dos membros da diretoria, os quais terão prazo de gestão, da data atual até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020. Para Diretor (a): Jacob Barata, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ na Avenida Brasil, nº 8255, 5º andar, Ramos, Cep. 21030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 005.805.707-20; Rosane Ferreira Barata, brasileira, divorciada, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ na Avenida Brasil, nº 8255, 5º andar, Ramos, Cep. 21030-000, portadora da carteira de identidade nº 03503331-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 629.075.907-82; David Ferreira Barata, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ na Avenida Brasil, nº 8255, 5º andar, Ramos, Cep. 21030-000, portador da carteira de identidade nº 3774905 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 629.076.207-97; Beatriz Barata Feitosa, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, empresária, inscrita no CPF/MF nº 058.399.917-40, portadora da carteira de identidade nº 116661828, expedida pelo DIC/RJ, residente e domiciliada na Rua João Lira, nº 42 – apto. 201 – Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22430-210; Os membros da diretoria empossados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Aprovada a remuneração dos administradores da companhia, a qual permanecerá o valor de R\$ 9.000,00, (Nove mil reais) mensais para cada Diretor. Assinaturas - Jacob Barata, Jacob Barata Filho, David Ferreira Barata, Rosane Ferreira Barata e Jacob & Daniel Participações Ltda (representada por Jacob Barata - Diretor Presidente) e secretário Adhoc Francisco Carlos Magalhães de Almeida. Junta Comercial do Estado do Ceará – Sede. **Certifico o Registro em: 05/06/2017, Sob Nº:5004972, Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2017.06.06.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Concorrência Pública Nº 2017.06.06.002**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Recapeamento asfáltico na malha viária - diversas ruas e avenidas, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 12 de julho de 2017 (12/07/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 08 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, comunica aos interessados que no dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Concorrência Pública nº CP.2017.06.09.01.ADM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização da Av. Ozires Pontes, trecho 2 (lote 01) e pavimentação em diversas ruas da sede (lote 02), ambos no Município de Massapê. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Massapê-Ce, 09 de junho de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Presidente da CPL.**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DA BLUE MOUNTAIN PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ – 09.351.205/0001-96 - NIRE – 23.300.027.582, realizada às 10:00 horas do dia 15 de maio de 2017, na sede da empresa – na cidade de Maracanaú/CE, Avenida Parque Norte I, nº 89, Distrito Industrial, CEP 61939-170. **PRESEÇA** – Sócias detentoras da totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam **FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 16/09/1966, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 92002005818 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 594.888.084-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 2270, Apto. 1700, Bairro Meireles, CEP: 60165-121; e **PAULA CORREIA LIMA BAQUIT**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/07/1986, natural da Cidade de Fortaleza/CE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2000010247212 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.356.973-03, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 2270, apto. 1500, Bairro Meireles, CEP. 60165-121. **MESA – Presidente: FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT. Secretária: PAULA CORREIA LIMA BAQUIT. PAUTA:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre a redução do capital social, na forma do Art. 173 da Lei 6.404/76; (ii) Alterar o artigo 5º. (quinto) do Estatuto Social; e (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** As Sócias, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: **(a)** Com fundamento no artigo 173 da Lei 6.404/76, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade, as acionistas aprovam a redução do capital social da Companhia em R\$55.823.529,82 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), com a permissão do Art. 173 da Lei 6.404/76, passando de R\$123.994.743,65 (cento e vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$68.171.213,83 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), redução essa que se processará na forma dos Arts. 173 e 174 da Lei 6.404/76, mediante restituição às acionistas de parte do valor das ações, sem alteração da quantidade de ações, que receberão no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país, o valor de R\$55.823.529,82 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), na proporção de 99,99% pela acionista **FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT**; e de 0,01% pela acionista **PAULA CORREIA LIMA BAQUIT**, correspondente ao valor total da redução aprovada. Em consequência, foi aprovada a alteração do Artigo 5.º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5.º - O Capital Social da companhia é de R\$68.171.213,83 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), dividido em 12.869.836 Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”. Aprovada a publicação desta. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Fernanda Mendes Pontes Baquit – CPF 594.888.084-20, e Paula Correia Lima Baquit – CPF 017.356.973-03. **PAULA CORREIA LIMA BAQUIT** - Secretária de Mesa.

*** **

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DA SERRA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ – 09.351.330/0001-04 - NIRE – 23.300.027.574, realizada às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2017, na sede da empresa – na cidade de Maracanaú/CE, Avenida Parque Norte I, nº 89, Distrito Industrial, CEP 61939-170. **PRESEÇA** – Sócias detentoras da totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam **FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 16/09/1966, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 92002005818 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 594.888.084-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 2270, Apto. 1700, Bairro Meireles, CEP: 60165-121; e **PAULA CORREIA LIMA BAQUIT**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/07/1986, natural da Cidade de Fortaleza/CE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2000010247212 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.356.973-03, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 2270, apto. 1500, Bairro Meireles, CEP. 60165-121. **MESA – Presidente: PAULA CORREIA LIMA BAQUIT. Secretária: FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT. PAUTA:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre a redução do capital social, na forma do Art. 173 da Lei 6.404/76; (ii) Alterar o artigo 5º. (quarto) do Estatuto Social; e (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** As Sócias, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: **(a)** Com fundamento no artigo 173 da Lei 6.404/76, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade, as acionistas aprovam a redução do capital social da Companhia em R\$55.823.449,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com a permissão do Art. 173 da Lei 6.404/76, passando de R\$123.995.098,54 (cento e vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$68.171.648,92 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), redução essa que se processará na forma dos Arts. 173 e 174 da Lei 6.404/76, mediante restituição às acionistas de parte do valor das ações, sem alteração da quantidade de ações, que receberão no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país, o valor de R\$55.823.449,62 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), na proporção de 0,01% pela acionista **FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT**; e de 99,99% pela acionista **PAULA CORREIA LIMA BAQUIT**, correspondente ao valor total da redução aprovada. Em consequência, foi aprovada a alteração do Artigo 5.º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5.º - O Capital Social da companhia é de R\$68.171.648,92 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), dividido em 12.869.836 Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”. Aprovada a publicação desta. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Fernanda Mendes Pontes Baquit – CPF 594.888.084-20, e Paula Correia Lima Baquit – CPF 017.356.973-03. **FERNANDA MENDES PONTES BAQUIT** - Secretária de Mesa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.06.13/RP-01; 17.06.13/RP-02 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.13/PP – PROCESSO: Nº 17.06.13/PP. Pregão Presencial Nº 17.06.13/PP. OBJETO: Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de material de expediente e consumo destinados às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, conforme especificações contidas no termo de referência proveniente do Pregão Presencial Nº 17.06.13/PP. **ASSINATURA DA ATA:** 08/06/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar desta publicação. **A(S) EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGAÇÃO:** **JOSÉ CESAR DE LIMA-ME**, com endereço na Rua 8, Nº 481 Loteamento Nova Fortaleza – Jangurussu – Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ Nº 23.808.807/0001-50, Vencedora do **LOTE 01** com o Valor Global de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais); **LOTE 02** de **R\$ 222.397,50** (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **LOTE 03** de **R\$ 64.399,50** (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **LOTE 04** de **R\$ 240.290,00** (Duzentos e Quarenta Mil Duzentos e Noventa Reais); **LOTE 05** de **R\$ 87.598,00** (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais); **LOTE 06** de **R\$ 61.100,00** (Sessenta e Um Mil e Cem Reais); **LOTE 08** de **R\$ 71.050,00** (Setenta e Um Mil e Cinquenta Reais); **LOTE 09** de **R\$ 88.100,00** (Oitenta e Oito Mil e Cem Reais); **LOTE 12** de **R\$ 83.600,00** (Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais); **LOTE 13** de **R\$ 73.800,00** (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais); **LOTE 14** de **R\$ 161.400,00** (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais); **LOTE 15** de **R\$ 37.236,00** (Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais); **LOTE 17** de **R\$ 87.598,00** (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais); **LOTE 19** de **R\$ 228.800,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 1.647.369,00** (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais). **C M C OLIVEIRA BARROSO-ME**, com endereço Rua Osvaldo Cruz, Nº 685, Cruzeiro, Itapipoca-CE, inscrita no CNPJ Nº 24.379.211/0001-45, Vencedora do **LOTE 07** com o Valor Global de **R\$ 11.300,00** (Onze Mil e Trezentos Reais); **LOTE 10** com o Valor Global de **R\$ 25.700,00** (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais); **LOTE 11** com o Valor Global de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais); **LOTE 16** com o Valor Global de **R\$ 23.400,00** (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais); **LOTE 18** com o Valor Global de **R\$ 25.300,00** (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais), Perfazendo o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 88.200,00** (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais). A Ata com os Preços e demais especificações encontram – se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca-CE, no Setor de Licitações, ou no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Itapipoca-CE, 08 de Junho de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 07.002/2017-CP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de Julho de 2017 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-Ce, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Quixeramobim, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, georeferenciamento e emplaquetamento do Acervo de IPI, Call Center (0800), na sede e nos distritos, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização do serviço, de interesse da secretaria de infraestrutura, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Mirlla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço Nº 2017.04.28.01 - FME. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo Objeto: execução de reformas das escolas Santa Ana na localidade de Riacho das Pedras e Mamede Barroso na localidade de Boa Ação no Município de Tejuçuoca. Empresas participantes/habilitadas: M M Locações e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 72.310.931/0001-05; JMC Locações e Limpeza LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 26.773.718/0001-04; B&C Edificações e Locações EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 17.325.819/0001-21, cumpriu todas as exigências do Edital. Empresas Participantes/Inabilitadas: Ferreira & Santos Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.508.794/0001-67, descumpriu o item 2.2, subitem item 4; o item 4.2.5, qualificação técnica, a empresa não apresentou o CRQ pessoa física; LS Serviços de Construções EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, não apresentou o CRC do município, descumprindo o item 2.2, subitem item 4. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “a”. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no endereço Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro. **Tejuçuoca/Ce., 29 de Maio de 2017. Francisco José de Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 2017.06.06.001. Origem: Secretaria de Educação. Objeto: aquisição de ventiladores de parede com diâmetro de 60cm, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares do Município de Caucaia/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que até o dia 22/06/17 às 15h00min (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de junho de 2017, às 15h30min (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2017. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Departamento de Gestão de Licitações | Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade – Caucaia-CE, no sítio <http://www.bllcompras.org.br> (link “acesso público”), assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 08 de junho de 2017. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Junho de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ATUAR JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO - PPA 2018-2021, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ELETRÔNICA DE CONSULTA POPULAR VIA WEB, REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) AUDIÊNCIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E 03(TRÊS) OFICINAS PARTICIPATIVAS EM DISTRITOS E COMUNIDADES, QUANTIFICAÇÃO ECONÔMICA, PLANILHAMENTO E EDIÇÃO DE TEXTOS DO PROJETO DE LEI, JUNTO A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Mulungu-CE, em 08 de Junho de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.06.08.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.08.2**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Emenda Parlamentar nº 20830008, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 26 de junho de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.06.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.06.08.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 28 de Junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 08 de Junho de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2017.05.18.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços Nº 2017.05.18.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte intermunicipal de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para a realização de consultas e procedimentos médicos referenciados em outros municípios, conforme especificações no projeto básico/termo de referência. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidindo por unanimidade pela Inabilitação das duas empresas participantes do certame: Vitran Viação Transporte e Turismo LTDA e KM Rental Serviços EIRELI, pelas razões fundamentadas na ata da sessão de julgamento, constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. **Horizonte/CE, 08 de Junho de 2017. Diego Luis Leandro Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Retificação. A comissão de Licitações de Tejuçuoca torna público que no aviso da **Tomada de Preços sob nº 2017.06.06.02-INFRA**, cujo objeto lê-se contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais e manutenção de praças, passagem molhada com recomposição de pavimentação no município de Tejuçuoca, leia-se, contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais e manutenção mensal de praças e do sistema viário rodoviário, urbano e rural do município de Tejuçuoca, demais dados permanecem inalterados – Informações : (085) 3323-1287, Horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 08 de Junho de 2017. Francisco Jose de Araujo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 25/2017-SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 23 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 25/2017-SEGAD** – Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz-CE, 08 de Junho de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2017010/ IACC

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 23/06/2017 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais descartáveis, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 08 de Junho de 2017.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/029DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, que tem como objeto **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg e recarga de Água Mineral 20 Litros, para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras, do município de Quixadá/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, com data de abertura marcada para o dia 22 de Junho de 2017 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com. Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 06 de junho de 2017. José Wellington Barbosa da Silva - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/17-PP-FMS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/17-PP-FMS SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09H00MIN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR A CARÊNCIA DE VAGAS TEMPORÁRIAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes E NO HORÁRIO DE 08H00MIN AS 14H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NO PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, Nº 01, CENTRO - IPUEIRAS - CEARÁ - 08 DE JUNHO DE 2017 - FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO - PREGOEIRO.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de tomada de preços, autuada sob o nº 20.01.06/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada operativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no acompanhamento no desenvolvimento das ações socioassistenciais no âmbito das proteções sociais, promovendo o fortalecimento das ações profissionais e das equipes de trabalho na apropriação dos instrumentos, conhecimentos e mecanismos necessários para o fortalecimento da Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social no Município de Icó/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de junho de 2017, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, sede da Prefeitura Municipal. Icó/CE, 08 de junho de 2017. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADAS: JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 364.445,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.03.001 E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 01.18.18.12.361.231.2.2.19 E/OU 01.07.07.12.122.037.2.17 ELEMENTO DE DESPE-SAS: 44.90.52.00 E/OU 33.90.30.00 ASSINA PELA CONTRATANTE; WANDERLEY PEREIRA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ARAÚJO DOS ANJOS DATA DA ASSINATURA: 31.05.2017. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.03.001 E, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADIL E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NA QUADRA E.E.F CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE, DE ACORDO COM OS PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, A SABER: HABILITADAS: I P N - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, E TORRES & DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. FICA ABERTO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI DE LICITAÇÕES. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 20.06.2017 ÀS 13H30MIN. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Propostas de Preços. TP 2017.04.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 2017.04.26.1**, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - CTI Ambiental - Coleta, Transp. e Incin. LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 290.237,04 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telJUAZEIRO - ATA efone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 08 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4020603/2017 - Data de Abertura: 22/06/2017, às 09h. OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados na área de licitações e contratos e controle interno. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 02 de Junho de 2017. Jesus Dyêgo Armando Silva, Ísis Yara Farias Sousa, Maria Edineila Silveira e Alex Sandro Rodrigues de Castro, respectivamente Secretários de Planejamento, Administração e Finanças, de Assistência Social, de Educação, Cultura e Desporto e de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Cancelamento. A comissão de Pregão, designada pela Portaria 10.05.003/2017, torna público para o conhecimento dos interessados o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 2017.05.25.1-PP, referente a contratação de empresa especializada na realização do evento Festival de Quadrilhas Juninas de Boa Viagem a ser realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2017, tudo conforme especificações em anexo, em decorrência da conveniência e oportunidade da administração pública, por razões de interesse público, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo Cancelamento do referido pregão. Boa Viagem/CE, 08 de Junho de 2017. Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Processo Nº TP.001/2017-SJD. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global - Processo nº TP.001/2017-SJD** para contratação de empresa para realizar obra de construção de uma quadra de futsal e uma quadra de vôlei de areia no Pólo de Convivência Social do Município de Bela Cruz(CE), conforme projeto executivo em anexo com data de abertura e recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas marcada para o dia 27 de Junho de 2017, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, Bela Cruz(CE). O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no horário das 07:00h às 11:00 horas. Maiores Informações pelo telefone: (88)3663-1150. **Bela Cruz(CE), 09 de Junho de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Processo Nº TP.001/2017-FMS. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global - **Processo nº TP.001/2017-FMS** para contratação de empresa para realizar serviço de reforma do Posto de Saúde da sede do Município de Bela Cruz(CE), conforme projeto executivo em anexo com data de abertura e recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas marcada para o dia 28 de Junho de 2017, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, Bela Cruz(CE). O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no horário das 07:00h às 11:00 horas. Maiores Informações pelo telefone: (88)3663-1150. **Bela Cruz(CE), 09 de Junho de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços, Nº 02.001/2017-TP** tipo menor preço, para Reforma do prédio para futuras instalações do Gabinete do Prefeito, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV Miguel Pinto Ferreira Nº 145, Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 07 de junho de 2017. José Maria Couto Rebouças - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.24.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob nº **2017.05.24.2**, sendo o seguinte: a empresa ASP - Automação, Serv. e Prod. de Informat. LTDA vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na Sede da Comissão de Licitação, sito na Trav. Aristides Ancilon Ayres de Alencar, nº 51, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 07 de Junho de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2017-PPRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Junho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao CAPS Infantil e Policlínica, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Maranguape-CE, 09 de Junho de 2017 - O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20170516.01 - CONTRATANTE: Município de Pires Ferreira-CE. **CONTRATADA:** INTEGRA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na Sede e Distrito de Delmiro Gouveia e Distrito de Otavilândia no Município de Pires Ferreira-CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 561.166,72** (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2017. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **ASSINA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE:** José Celson Macedo de Azevedo - Secretário de Infraestrutura. **PELA EMPRESA INTEGRA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME:** Rene Rodrigues de Moraes - Proprietário. **Pires Ferreira-CE, 08 de Junho de 2017. José Celson Macedo de Azevedo - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20170607.02 - CONTRATANTE: Município de Pires Ferreira-CE. **CONTRATADA:** RD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de urbanização da rua domingos de matos, do bairro palha no Município de Pires Ferreira-CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 244.350,86** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Seis Centavos). **Data de Assinatura:** 07/06/2017. **Vigência:** 31/12/2017. **ASSINA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE:** José Celson Macedo de Azevedo - Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELA EMPRESA RD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME:** Dannel Araújo Pontes - Sócio Administrador. **Pires Ferreira-CE, 08 de Junho de 2017. José Celson Macedo de Azevedo - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Contratação do Pregão Presencial Nº 2017.05.15.1 - Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio (gás medicinal) para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Senhora Santana, da responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Cariri - CE. Contratada: **Senhora Santana Comércio de Descartáveis LTDA - ME.** Assina pela Contratada: Kleudy Bráulio de Sousa. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Assina pela Contratante: Grahambell do Vale Serafim. Valor Global Contratado: R\$ 74.688,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Data da Assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Contratação do Pregão Presencial Nº 2017.05.15.1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção da Iluminação Pública do Município de Santana do Cariri - CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **Casa do Eletricista LTDA.** Assina pela Contratada: Cicero Luciano Coelho da Costa. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Assina pela Contratante: Rogério de Alencar Mendes. Valor Global Contratado: R\$ 60.718,24 (Sessenta mil setecentos e dezoito e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2017.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.011/2017 TP – A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 04.011/2017 TP, com fins à Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche Pré-Escolar - PROINFÂNCIA Tipo II, localizada na Rua Maria Luiza, S/Nº, no Distrito de Sapupara - Município de Maranguape-CE. A Empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** teve sua proposta **CLASSIFICADA** e foi **VENCEDORA** deste certame com o **VALOR GLOBAL** de **R\$ R\$ 1.222.853,66** (Um Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais Sessenta e Seis Centavos). Fica Aberto o Prazo Recursal conforme Lei Nº 8.666/93. **Maranguape-CE, 08 de Junho de 2017. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170605001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017 - TP – ORIGEM: Tomada de Preços Nº 00.002/2017 – TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA: VALETIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados junto as unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme especificações constantes do Anexo I. **VALOR TOTAL:** Valor Mensal R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Valor Global R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0301.04.122.0401.2.004 - 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2017. **Monsenhor Tabosa-CE, 09 de Junho de 2017. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170605002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017 - TP – ORIGEM: Tomada de Preços Nº 00.002/2017 – TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA: VALETIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados junto as unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme especificações constantes do Anexo I. **VALOR TOTAL:** Valor Mensal R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), Valor Global R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0402.12.361.1203.2.020 - 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2017. **Monsenhor Tabosa-CE, 09 de Junho de 2017. Joaquim de Sousa Madeiro – Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso. O Pregoeiro do Município de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de junho de 2017 às 09h00min, na sala da comissão de licitação, localizada na Av. da Independência, 134, Centro – Aracoiaba – Ce, estará realizando licitação do tipo menor preço por Lote, na modalidade **Pregão** do tipo **Presencial**, tombado sob o nº **005/2017 PP EDU**, com fins a objetivar a Aquisição de material didático, pedagógico e permanente destinados as escolas da rede de ensino do município, conforme termos de compromisso do FNDE nº 201302902, 201400159 e 201400160, conforme descrição detalhada. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra no seguinte Endereço na Sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida da Independência, 134 - Centro Aracoiaba - Ce, fone: (85) 3337-50.82 no horário de 07:30h às 12:00h. **Aracoiaba/CE 08 de junho de 2017. Keyllano Guedes da Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170605003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017 - TP – ORIGEM: Tomada de Preços Nº 00.002/2017 – TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: VALETIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados junto as unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme especificações constantes do Anexo I. **VALOR TOTAL:** Valor Mensal R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Valor Global R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0701.10.122.1009.2.038 - 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2017. **Monsenhor Tabosa-CE, 09 de Junho de 2017. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170605004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017 - TP – ORIGEM: Tomada de Preços Nº 00.002/2017 – TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA: VALETIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados junto as unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme especificações constantes do Anexo I. **VALOR TOTAL:** Valor Mensal R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), Valor Global R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0801.08.122.0815.2.052 - 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2017. **Monsenhor Tabosa-CE, 09 de Junho de 2017. Salustiano Cavalcante de Albuquerque – Secretário do Trabalho e Assistência Social – Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.05.24.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, vencedora junto ao lotes 01, 02 e 03, Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA, vencedora junto ao lote 04, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Destaca-se que não houve cotação de preços para os Lotes 05 e 06, tornando-os **DESERTOS**. Maiores informações na sede da CPL, sito a Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 08 de junho de 2017. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2017-SE. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 9h00min do dia 22/06/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 01/2017-SE**, cujo objeto é aquisição de material esportivo, material de expediente e serviços de transportes dos alunos atendidos pelo Projeto Brincando com Esporte. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 08 de junho de 2017. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT - Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0806.001/2017-CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público aos interessados, que no dia 22 de junho de 2017 às 09:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme termo de referência do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibris, no horário das 08:00 às 12:00h nos dias úteis. **Tauá - CE, 08 de junho de 2017.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação-Pregão Presencial Nº. 003/2017. A Pregoeira da Câmara Municipal de Maracanaú-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de junho de 2017 às 11:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de radiodifusão AM ou FM, com sinal e abrangência em todo o território do Município de Maracanaú, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Maracanaú-CE – Exclusivo ME E EPP, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Suspensão de Abertura de Licitação. A Pregoeira oficial de Itaitinga, comunica aos interessados a Suspensão “Sine Die” do **Pregão Presencial Nº 2405.01/2017/PP**, cujo data de abertura está prevista para o dia 12/06/2017, às 14h, sob o objeto Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos com tecnologia digital e contratação de serviços para capacitação, suporte técnico e licença de software de gestão escolar, para utilização nas diversas escolas da rede pública municipal de ensino de Itaitinga/ce. Motivo: Alteração dos itens e readequação do edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente bem como a divulgação do adendo de retificação do edital, que estará à disposição dos interessados nos dias úteis após a publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itaitinga, em 09 de Junho de 2017. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: **Pregão Presencial – Nº. PMH-070617-PP01**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente e Material Consumo junto às Secretarias de Administração e Finanças e Educação do Município de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h00m do dia 22/06/2017 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 08 de Junho de 2017. Francisca Janaína Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.06.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.08.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 26 de Junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 08 de Junho de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente - Aviso de Chamada Pública Nº 01/2017-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 26 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto – Tianguá-Ce., propostas para a **Chamada Pública nº 01/2017-SEINFRA** – Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil para Apresentação de Propostas, junto a Instituição Financeira Oficial Federal, para Execução de Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial - PAR. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá, 08 de Junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 014.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de Junho de 2017, às 11h00min, em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos na Sede, Distritos e Localidades do Município de Paraipaba/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCM/CE (www.tcm.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Jardenyo de Paula Herculano – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Concorrência Pública Nº 02/2017-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de Julho de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/ nº Bairro Aningas – Cruz-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a **Concorrência Pública nº 02/2017-SEINFRA** – Contratação da Prestação dos Serviços de Manutenção Integral do Parque de Iluminação Pública do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (88) 3660.1277. **Cruz, 09 de Junho de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Prorrogação de Prazo - Credenciamento Nº 2017.05.25.1. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé torna público para conhecimento de todos os interessados que o prazo previsto de 31 de Maio de 2017 a 09 de Junho de 2017 para o credenciamento para contratação de pessoa física para atuar como coordenador de polo, agente recreativo e auxiliar de apoio administrativo destinado ao Projeto Brincando com Esporte, através de convênio firmado entre o Ministério de Esporte e o Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, será prorrogado até o dia 14 de Junho de 2017. Maiores Informações: Prefeitura Municipal de Itapajé, situada à Rua Major Joaquim Alexandre, 140 – Centro, Itapajé/CE ou (85) 3346.1169 de 08:00 às 12:00h. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 – Carnaubal – Ceará, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 0906.01/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa fornecedora de mão-de-obra para os serviços de controle de funcionamento dos 39 (trinta e nove) chafarizes públicos em diversas localidades do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 23.06.2017, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. **Carnaubal - CE, 09 de Junho de 2017. Juscí Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Contratação do Pregão Presencial Nº 2017.05.04.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de realização de eventos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri - CE. Contratadas: R1 Empreendimentos e Serviços LTDA e Ana Maria Batista dos Santos - ME. Assinam pelas Contratadas: Israel Saraiva de Andrade e Pedro Pereira Batista Neto. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Assina pela Contratante: Rogério de Alencar Mendes. Valor Global Contratado: R\$ 493.230,00 (Quatrocentos noventa e três mil e duzentos e trinta reais). Data da Assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 021/2017/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 23/06/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 021/2017/PP**, tipo menor preço, cujo objeto: Locação de Licença de uso de Sistemas Informatizados de Folha de Pagamento, Contracheque Online, Transparência e Dados Pessoais Online destinado a Secretaria de Administração do Município de Novo Oriente/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15 Bairro - Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente - Ceará, 08 de junho de 2017. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 0906.02/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção de Maneira Preventiva e Corretiva dos Veículos de Diversas Secretarias do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 23.06.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. **Carnaubal - CE, 09 de Junho de 2017. Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro de Prefeitura Municipal de Carnaubal.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipaporanga - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa de Licitação Nº 01/17/PD-CMI. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara de Ipaporanga, Sr. Agamenon Alves de Almeida, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo Nº 01/17/PD-CMI. Objeto: Contratação de instituição financeira para concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores da Câmara Municipal de Ipaporanga. Favorecido: Banco do Brasil S/A. CNPJ: 00.000.000/0237-28. Fundamento Legal: inciso VIII do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. **Ipaporanga/CE, 08 de junho de 2017. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2017/PP/SECULT. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Junho de 2017, às 08:00hs, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **001/2017/PP/SECULT**, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realização do projeto Pedra Branca Cidade Junina 2017, no Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 23/06/2017, às 09:00 horas (horário Local), na Sala de Certames do Setor de Licitações do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 0806.01/2017- SMT**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de organização, produção e realização dos eventos: Festejos Fortim Junino - Arraiá de São Pedro e 25ª Regata de Jangadas do Pontal de Maceió no Município de Fortim - Ceará. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Laédina Alves Gomes Maia - Pregoeira. Fortim, em 08/06/2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Chamada Pública Nº 003/2017. O Município de Itaitinga/CE através da Secretaria de Educação, vem publicar aviso de **Chamada Pública nº 003/2017**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 09/06/2017 até 04/07/2017 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel. **Itaitinga, 09 de junho de 2017. Francisco Roberto da Silva - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.05.01 - A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2017.06.05.01, que realizar-se-á no dia **23 de Junho de 2017, às 09h**, destinado à **Contratação de empresa para executar serviço de prestação de serviços com processamento de dados para confecção da GFIP, RAIS e DIRF da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 08 de Junho de 2017. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.06.01.002. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Urbanização da Avenida Coração de Maria no Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 26 de Junho de 2017 (26/06/2017), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu - Convocação. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio, torna público que no dia 13 de junho de 2017, às 09:00 horas, fará abertura dos envelopes de propostas da **Tomada de Preços nº 2017.04.24.01-CPSMIG**, para Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. **Iguatu, 08 de junho de 2017 - Simeya Nogueira Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1004.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente a Concorrência Pública Nº 1004.01/2017, cujo **OBJETO:** Contratação de serviços para execução da 1ª etapa de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Itarema-CE. **EMPRESA HABILITADA: COPA ENGENHARIA LTDA. EMPRESAS INABILITADAS:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA EPP; FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações vigente. **Itarema-CE, 09 de Junho de 2017. Antônio Hérlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0906.01/2017 – A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de Junho de 2017, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0906.01/2017, cujo Objeto: **Aquisição de material de limpeza, caixas coletoras de lixo, kits de coleta seletiva e carros coletores de lixo, bancos de praça e abrigos, designadas à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha-CE.** O Edital estará disponível no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. **Frecheirinha-CE, 09 de Junho de 2017. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.09.001 – GM – A Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **26 de Junho de 2017, às 09h**, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2017.06.09.001 - GM, cujo Objeto é a **Contratação da Prestação de Serviços de Assistente Social; Topógrafo; e Agrônomo, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE.** O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 09 de Junho de 2017. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.09.01 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia **26 de Junho de 2017, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Contratação de Serviços de Aluguel de Máquinas do Tipo Trator de Esteira para ser utilizado em diversos serviços e Localidades no Município de Piquet Carneiro-CE.** Modalidade: Tomada de Preços Nº 2017.06.09.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h). **Piquet Carneiro-CE, 09 de Junho de 2017. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Extrato de Contrato Nº 4080501/2017.01. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo(a) seu(a) Secretário(a) de Educação o(a) Sr(a). Maria Bastos de Brito Lima. Contratado: Máxicopia Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 11.056.579/0001-20, representado por seu representante legal, o(a) Sr(a). Jose Eudimar Rodrigues. Valor Global: R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais). Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nos Serviços de Recarga de toner e cartucho para impressoras e copiadoras e Manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mucambo. Prazo: 31/12/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 4080501/2017. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Data: 26 de Maio de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão, 2017.06.05.42-PP-ADM**, do tipo Menor Preço Total, visando o registro de preços visando a contratação de consultoria para elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura junto à Prefeitura Municipal de Pentecoste. A realizar-se dia 22 de junho de 2017 às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e nos site: www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 08 de junho de 2017. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.06.07.001. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **Pregão Presencial Nº 2017.06.07.001**, cujo objeto é a Aquisição de Motocicleta 0KM para atender as necessidades do IGDSUAS, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 26 de junho de 2017 (26/06/2017), às 13:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de atendimento ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. **Caucaia/CE, 08 de junho de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Recurso. Concorrência nº 2017.04.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa Geoplan Consultoria Planejamento e Serviços LTDA, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública nº 2017.04.11.1.** Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Sessão - Pregão Presencial Nº. 022.2017. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão cuja abertura estava marcada para o dia 13 de Junho de 2017 às 14h00min para o dia 22 de Junho de 2017 às 14h00min. **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Sessão - Tomada de Preços Nº. 013.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão cuja abertura estava marcada para o dia 22 de Junho de 2017 às 09h00min para o dia 28 de Junho de 2017 às 09h00min. **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Jardenyo de Paula Herculano – Presidente.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso Adendo Modificador - Pregão Eletrônico Nº. 10/2017-SEDUC. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, vem informar em cumprimento ao atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, que no Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2017-SEDUC** cujo objeto é o Registro de preços visando as futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, foi realizado um adendo modificador incluindo exclusividade para participação de Me e Epp conforme limite estabelecido em Lei, comunico que o adendo modificador se encontra disponível na Comissão Central de Licitação, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e no portal do TCM www.tcm.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte-CE, 08 de junho de 2017. Ivete de Sá Barreto – Pregoeira.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017-PP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Icó. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de junho de 2017, às 08:30 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 08 de junho de 2017. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE SAÚDE - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.09.001 - SESA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 23.06.2017, ÀS 09H00MIN. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS E NO SITE www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. PARAMBU/CE, 09 DE JUNHO DE 2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uruburetama comunica aos interessados que no próximo dia 26 de junho de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017-TP, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 14:00hs, no endereço da Câmara Municipal de Uruburetama à Praça Soares Bulcão, nº 123, Centro, Uruburetama-Ce. e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Uruburetama-Ce, 07 de Junho de 2017. José Renato Sousa Barbosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adiamento SINE DIE – Concorrência Pública Nº 12.004/2017-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a **Concorrência Pública nº 12.004/2017-CP**, cujo objeto é a Contratação de empresa apta a prestar serviços de limpeza urbana tais como transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Tauá, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, fica **ADIADA SINE DIE** para apreciação de peça impugnatória. **À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato do Termo de Homologação. O Secretário de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste, no uso de suas atribuições legais, vem Homologar o presente processo administrativo de licitação, cujo objeto é aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, produtos de informática, utensílios e câmaras frigoríficas para suprir as necessidades da unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca na modalidade Pregão n.º 04/2017, em favor de: J.L de Albuquerque Filho - EPP inscrito no CNPJ: 35.245.448/0001-50, com valor global de R\$ 75.090,56, DIGIPAPER Comercial e Eventos EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 05.848.835/0001-10 com valor global de R\$ 15.319,90.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão, nº 2017.06.08.43.PP.ADM**, do tipo Menor Preço Total, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial nos edifícios públicos do Município de Milhã. A realizar-se dia 27 de Junho de 2017 às 11:00h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 99872.3590 e nos site: www.tcm.ce.gov.br. **Milhã - CE, 08 de Junho de 2017. Alessandro Pinheiro Lima - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.06.02.053-PP-ADM**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas unidades Administrativas do Município de Chorozinho. A realizar-se dia 26 de junho de 2017, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. **Chorozinho-CE, 08 de junho de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.11.19/PP – MENOR PREÇO POR ITEM – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados que a sessão pública da Modalidade supramencionada foi **ADIADA** para o dia **22 de Junho de 2017, às 11h**, cujo **OBJETO** é a Aquisições de material permanente, consumo, proteção e segurança, material específico de trabalho de campo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 08 de Junho de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 17.06.03/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados que a sessão pública da Modalidade supramencionada foi **ADIADA** para o dia **26 de Junho de 2017, às 10h**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de polimento de piso industrial existente de 1.076,77 m² e execução de 11,83m² de piso industrial no CEI Francisca de Sousa Braga, no Bairro das Madalenas - Itapipoca-CE, através da Secretaria de Educação Básica. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 08 de Junho de 2017. Valdsen da Silva Alves Pereira Junior – Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Aviso de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços Nº 17.05.17-01PPRP – Secretaria de Assistência Social e FSCA Norte – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 17.05.17-01PPRP – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kits do bebê para atendimento ao auxílio natalidade junto a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Fundamento Legal: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – Data de Assinatura da ARP: 08/06/2017 – Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: José Beni S. Trajano Filho ME Valor: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Guaraciaba do Norte/CE, 08 de Junho de 2017. Adriana Passos de Lima - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial nº ST-PP004/17**, cujo objeto é aquisição de itens de panificação para atendimento das necessidades da secretaria do trabalho e assistência social do Município de Independência. Valor do Contrato: R\$ 97.491,20 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), com vigência da data da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2017. Assina pela Contratada: Solange Maria Guerreiro Mourão Soares. Assina Pela Contratante: Terezinha de Jesus Lima. **Independência/CE, 06 de junho de 2017. Terezinha de Jesus Lima - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-DESP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 035/2017-DESP, cujo **OBJETO** é a Aquisição de Material de Esporte para atender as ações da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Crateús-CE, foi **ADIADO** para o próximo dia **19 de Junho de 2017, às 14h**. O Edital completo e suas alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Comissão de Licitações na Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 08 de Junho de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Junho de 2017, às 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 003/2017-PPESA**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para o Atendimento das Necessidades do Hospital Municipal, Junto à Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131-Centro ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. **Uruburetama -CE, 08 de junho de 2017. Francisco Freitas Andrade- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2017.05.24.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Anacilia tavares do Nascimento EIRELI - ME, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na Sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 07 de junho de 2017. Francisco Diarilly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Adendo ao Edital do Pregão Presencial Nº. 027.2017. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o adendo ao edital do pregão supramencionado, conforme segue: a) Exclusão do Subitem 6.6.3 do edital (declaração de assistência técnica local, com garantia e manutenção onsite, com firma reconhecida do declarante) – Fl. 80. Fica a sessão de recebimento e abertura dos envelopes remarcada para o dia 22 de Junho de 2017 às 09h00min. **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A comissão de licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Junho às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade **Tomada de Preços sob nº 2017.06.08.01-INFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação de ruas nas localidades de Riacho dos Porcos e Laura Muquem do Município de Tejuçuoca-CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuçuoca – Informações : (085) 3323-1287, Horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 08 de Junho de 2017. Francisco Jose de Araujo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, torna público o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços nº 005/2017**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto à Câmara Municipal de Itapipoca. Empresas Inabilitadas: Alfa Locação de Equipamentos Ltda – ME e E2 Controladoria Governamental Eireli - ME. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes a partir desta publicação. **Itapipoca/CE, 08 de junho de 2017. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 12 de junho de 2017, às 08:30h, estará dando continuidade a licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2017-SEDUC**, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte escolar para o Município de Viçosa do Ceará. O resultado da classificação das propostas estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 08 de junho de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Banabuiú. A Câmara Municipal de Banabuiú/CE., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação da **Tomada de Preços nº 2017.02.08.01CMB**. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de arquivos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Banabuiú. Licitantes Habilitados: “Paulo Nagel Diniz Vieira” e “Dr. Software Serviços Ltda Me”. Nos termos do art. 109, Inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. **Banabuiú/CE, 08 de junho de 2017. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 13 de julho de 2017, às 14h30, realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 0806.01/2017-GM**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e Hospitalares, junto à Prefeitura de Paracuru-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará. **Paracuru-CE, 08 de junho de 2017. Pedro Paulo Quirino Paiva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº SAF-TP005/17**, cujo objeto é a contratação dos serviços de Assessoria e consultoria na área de recursos humanos da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, que realizar-se-ia no dia 20.06.2017, às 09:00 horas, para o dia 21 de junho de 2017 às 13:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas. **Nova Russas/CE, 08 de junho de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR - Errata ao Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Nº 01/17/CPSMCR/CA. Adesão a Ata de Registro de Preço: 002-2016-PP. Origem: Pregão Presencial Nº 010/2016-PP. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Onde se lê: Ecomed Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Leia-se: ECOMED - Comercial Médica Odontológica Ltda. **Crateús, 08 de junho de 2017. Maria de Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do CPSMCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: José Alexandre Nunes. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Harding Paulo Junior Nº 57 - Bairro, Antonio Cisnando, Para Fins do Funcionamento do Anexo do Mais Educação, da EEF. Zilá Zilda Carneiro, deste Município. Dispensa de Licitação Nº 14.004/2017 – DL. Valor Global: R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais). Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira e José Alexandre Nunes. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017. **Fernando Ronny de Freitas Oliveira – Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Retificação do Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017. Onde se lê: Locação de Infraestrutura para a realização das Festividades no Distrito de Santo André (CERU) em Penaforte-CE, leia-se: Contratação de Pessoa Jurídica para realização das Festividades no Distrito de Santo André (CERU) em Penaforte-CE. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte – CE, 08 de junho de 2017. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - O Município de Baturité através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.06.02.001. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios das Formações dos Professores destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE. Data: 26/06/2017 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Praça da Matriz, s/n, Palácio Entre Rios, Centro - Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracati torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2017** referente aos Serviços de Tecnologia da Informação, manutenção na área de informática, locação e manutenção de sistema de CFTV, com data de abertura marcada para o dia 22/06/2017, às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Aracati, sito à Rua Coronel Alexanzito, 448, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Aracati-CE, 08 de junho de 2017. Antônio Lúcio Monteiro Silva Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracati.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés. A Pregoeira do Município de Apuiarés comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Junho de 2017, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2017.06.09.01 - ADM**, cujo objeto aquisição de água adicionada de sais destinados as unidades administrativas do Município de Apuiarés. Edital completo estará à disposição horário de 08h00 às 12h00 no endereço à Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro. **Apuiarés – CE, 09 de Junho de 2017. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aiuaba – Aviso de Errata - Pregão Presencial nº 002/2017-CMA. A Pregoeira da Câmara Municipal de Aiuaba, faz saber que o edital publicado em 24 de abril de 2017, cujo objeto: aquisição de combustível, lubrificante e filtro para o veículo Oficial da câmara Municipal de Aiuaba-CE. No anexo I do edital no item 03 no quantitativo onde se lia (05) cinco, leia se agora (08) oito. Maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Aiuaba, na Rua Niceias Arraes - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Aiuaba-CE., 24 de Junho de 2017 – Tânia Brito Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2017-PP – A Comissão de Licitação torna pública a Errata referente ao Pregão Presencial Nº 00.007/2017-PP, cujo OBJETO é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. ONDE SE LÊ: Hora: 14h; LEIA-SE: 09h. Fica, portanto REMARCADA a Sessão para o dia 12 de Junho de 2017, às 08h. A alteração no Edital não muda o conteúdo da proposta. Monsenhor Tabosa-CE, 08 de Junho de 2017. Francisco Helison Araújo Azevedo – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4020602/2017 – Data de Abertura: 22/06/2017, às 14h. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de infraestrutura em geral, Contratação de pessoal e demais serviços, destinados aos eventos relacionados às “Festas Juninas”, que serão realizadas nas Escolas Municipais. **VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (Vinte Reais). INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. **Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 02 de Junho de 2017. Maria Edineila Silveira – Secretária de Educação Cultura e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **Pregão Presencial nº GM-PP010/17**, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Contratadas: Aurimar Barbosa Fernandes - ME, pelo valor global de R\$ 130.344,66 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), Euclides Victor Paiva Azevedo – ME, no valor global de R\$ 208.079,00 (duzentos e oito mil setenta e nove reais). Data Assinatura: 22.05.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Tomada de Preços N.º 2016.11.22.3. Faço saber que o Secretário de Saúde do Município de Horizonte determinou a **ANULAÇÃO** da **Tomada de Preços N.º 2016.11.22.3**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial no Município de Horizonte/CE. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022. **Horizonte, 31 de maio de 2017. Diego Luis Leandro Silva – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2017.04.20.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.04.20.1**, neste dia 14 de junho de 2017, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na Sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 08 de junho de 2017. José Murilo Leite Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Convite Nº 004/2017-SEJ. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, da obra de reconstrução de muro do Estádio Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 19/06/2017, às 11:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288. **Jaguaruana, Estado do Ceará, 08/06/2017. Natanael Barbosa Claudio, Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Convite Nº 003/2017-SEINFRA. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, da obra de drenagem pluvial da Rua Ademair Lustosa, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 19/06/2017, às 08:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288. **Jaguaruana, Estado do Ceará, 08/06/2017. Natanael Barbosa Claudio, Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2017-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 22/06/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 02/2017-SEDUC**, cujo objeto é aquisição de livros didáticos. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 08 de junho de 2017. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: José Militão Neto. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua João Lucio do Carmo Nº 23 - Bairro, Salviano Carlos, para fins do Funcionamento do Anexo EEF. Maria do Socorro Coelho Benicio, Deste Município. Dispensa de Licitação Nº 14.003/2017 - DL. Valor Global: R\$ 5.604,00 (cinco mil seissentos e quatro reais). Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira e José Militão Neto. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017. **Fernando Ronny de Freitas Oliveira – Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato do Contrato. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna publico o Contrato Nº 2017.06.07.02/2017, Resultante da **Tomada de Preço Nº 02/2017-SEINFRA**. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Vértice LTDA ME. Objeto: Supervisão e gerenciamento da obra da macrodrenagem urbana do canal de timbaúbas. Valor: R\$ 210.674,40 (duzentos e dez mil seissentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 440 dias. Data da Assinatura: 07 de Junho de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Sessão - Tomada de Preços Nº. 012.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão cuja abertura estava marcada para o dia 22 de Junho de 2017 às 09h00min para o dia 27 de Junho de 2017 às 14h00min. **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Jardenyo de Paula Herculano – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Sessão - Tomada de Preços Nº. 007.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão cuja abertura estava marcada para o dia 20 de Junho de 2017 às 09h00min para o dia 26 de Junho de 2017 às 09h00min. **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Jardenyo de Paula Herculano – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Sessão - Pregão Presencial Nº. 028.2017. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão cuja abertura estava marcada para o dia 14 de Junho de 2017 às 09h00min para o dia 23 de Junho de 2017 às 09h00min. **Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2017.06.06.1. Abertura: 26 de junho de 2017 às 09h00min. Julgamento: menor preço global. Objeto: Aquisição de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Rua Raimundo Costa, nº 553, Centro, Pacajus/CE ou (85) 3348-0205 de 08h00min às 14h00min. **Paloma Araújo Gonzaga Coelho – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.17.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPETACULO PIROTÉCNICO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. A Pregoeira torna público que a **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI**, protocolou o pedido de Impugnação ao Edital da referida licitação. A Pregoeira decide-se pelo conhecimento da impugnação, por ter atendidos os pressupostos de sua admissibilidade, e, no mérito, **JULGADO PROCEDENTE**, deste modo excluiu a exigência do subitem 6.5.2 do edital e mantendo inalterados todos os outros pontos deste edital, maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br. **Valéria do Carmo Moura – Pregoeira Oficial, em 08 de junho de 2017.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.08.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.06.08.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para realização do Festival de Quadrilhas de Araripe - FEQUARIPE 2017, no período de 30 de junho e 01 de julho de 2017, no Município de Araripe, com o enredo “Viva São João lá no meu Pé de Serra”, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 26 de junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Araes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 08 de junho de 2017. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.25.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.05.25.1, sendo o seguinte: a empresa **LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA-ME**, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o Orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 – Centro, Granjeiro/CE, ou pelo telefone (88) 3519-1328. **Granjeiro/CE, 08 de Junho de 2017. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro.**

*** **



DESTINADO(A)